

## Título I - Da Organização, Duração e Sede

**Artigo 1º)** O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.

**Parágrafo Único** - Com a admissão da Sociedade, em 26.6.2001, no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (Regulamento do Nível 1). A Sociedade, seus administradores e acionistas deverão observar, ainda, o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3.

**Artigo 2º)** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

**Artigo 3º)** A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo.

Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho, a quem competirá, também, aprovar a constituição e/ou encerramento de quaisquer outras Dependências/Subsidiárias do Bradesco fora do território nacional.

## Título II - Dos Objetivos Sociais

**Artigo 5º)** O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio, e administrar carteiras de valores mobiliários, nas categorias administrador fiduciário e gestor de recursos.

Estatuto Social aprovado na AGE de 30.8.2019, às 10h40

Página 1 de 16



4230UC  
01 01 70

Folha n° 235  
Processo n° 072/2020  
Rubrica: W

ATESTAMOS que este documento foi emitido em conformidade com o Regulamento do Banco Central do Brasil no processo regular e a manifestação de respeito aos atos praticados em virtude de carta emitida a pedido.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerência Técnica em São Paulo - I

*Neil Rioko Tame*  
Neil Rioko Tame  
COORDENADORA

4.º TABELÃO DE NOTAS-OSASCO  
AUTENTICAÇÃO  
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dor. Br. Osasco-SP. Data: 3.7.20  
03 FEV. 2020  
THIAGO DALESSANDRO



3.º TABELÃO DE NOTAS  
OSASCO - SP  
DR. DINARTO DE OLIVEIRA - Tabelião  
Rua Dona Primitiva Vianco, 886  
Osasco-SP  
19 SET. 2019  
WÁUDO SOMENTE COM O TABELÃO DE AUTENTICAÇÃO  
 Alessandra Rosin M  
 Gisell Rebelças  
 Fernando J. de  
ESCREVENTES

*[Handwritten signature]*

### Título III - Do Capital Social

**Artigo 6º)** O capital social é de R\$75.100.000.000,00 (setenta e cinco bilhões e cem milhões de reais), dividido em 8.063.829.714 (oito bilhões, sessenta e três milhões, oitocentas e vinte e nove mil e setecentas e quatorze) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 4.031.915.068 (quatro bilhões, trinta e um milhões, novecentas e quinze mil e sessenta e oito) ordinárias e 4.031.914.646 (quatro bilhões, trinta e um milhões, novecentas e quatorze mil e seiscentas e quarenta e seis) preferenciais.

**Parágrafo Primeiro** - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.

**Parágrafo Segundo** - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

- a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;
- b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;
- c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle.

**Parágrafo Terceiro** - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

39 TABELIÃO DE NOTAS  
OSASCO - SP  
DR. DILMARTO DE OLIVEIRA - Tabelião  
Rua Dona Primitiva, 115 - Osasco, SP  
Autentico a presente cópia em conformidade  
com o original a minei apresentado de que dou fé  
Osasco, SP  
26 SET. 2019  
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE  
Valor recebido p/ autenticação

ESCRITÓRIO DE NOTAS-OSASCO  
AUTENTICAÇÃO  
Esta fotocópia é reprodução fiel  
do documento original, dou fé,  
Osasco-SP, Desta 3.7.2  
03 FEV. 2020  
THIAGO  
Cópia para  
do Brasil  
Osasco-SP  
113472  
AUTENTICAÇÃO  
AU0676AF0995106

RECEBUE  
01 01 70

Folha n.º 237  
Processo n.º 012/17020  
Rubrica: *[assinatura]*

ATESTAMOS que este documento foi submetido a  
exame do Banco Central do Brasil em procedimento  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta de carta emitida a seguir.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Garancia Técnica em São Paulo - I

*[assinatura]*  
Neti Rioko Tame  
COORDENADORA

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO  
AUTENTICAÇÃO  
Esta fotocópia é reprodução fiel  
do documento original, dou fé.  
Osasco-SP, desta 3.72

03 FEV. 2020

THIAGO DALESSANDRO

Colégio Notarial do Brasil  
Seção São Paulo

113472

AUTENTICAÇÃO

AU0676AF0995113

3.º TABELIÃO DE NOTAS  
OSASCO - SP

DR. DANTE DE OLIVEIRA - Tabelião  
Rua Dona Primitiva Vianco, 836  
Osasco - SP

2.º SET. 2019

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Alessandra Rosin Mala  
 Gisell Rebelças  
 Fernando José de Almeida  
ESCREVENTES AUTOMÁTICAS

autorizado p/ autenticação

*[assinatura]*

**Parágrafo Quarto** - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

**Parágrafo Quinto** - Não será permitida:

- a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa;
- b) emissão de partes beneficiárias.

**Parágrafo Sexto** - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

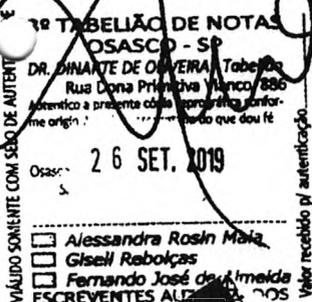
#### Título IV - Da Administração

**Artigo 7º)** A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

**Parágrafo Primeiro** - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, excetuadas as hipóteses de vacância que deverão ser objeto de divulgação específica ao mercado e para as quais deverão ser tomadas as providências para preenchimento dos respectivos cargos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Segundo** - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

**Parágrafo Terceiro** - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, o qual estender-se-á até a posse dos novos administradores eleitos.



43000  
01 01 70

Folha n.º 139  
Processo n.º 072/2020  
Rubrica: *[assinatura]*

ATESTAMOS que este documento foi lido e examinado pelo Banco Central do Brasil no processo regular e a manifestação do responsável dos atos praticados consta de carta emitida a parte.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerência Técnica em São Paulo - I

*[assinatura]*  
Neli Rioko Tame  
COORDENADORA

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO  
AUTENTICAÇÃO  
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé, Osasco, SP, em 03 de Fevereiro de 2020.  
113472  
ALESSANDRO  
113472  
AUTENTICAÇÃO  
AU0676AF0995120

3.º TABELIÃO DE NOTAS  
OSASCO - SP  
DR. DANIEL DE OLIVEIRA - Tabelião  
Rua Dr. José Patrício Vianna, 836  
Osasco, SP - 13060-000  
26 SET. 2019  
WÁLDO SOMENZI/CONSELHO DE AUTENTICIDADE  
 Alessandra Rosin Mal  
 Gisell Rebolças  
 Fernando José de  
ESCREVENTES AUT.

**Parágrafo Quarto** - Não obstante o disposto no Parágrafo anterior, os membros da Diretoria exercerão seus mandatos até a data em que completarem 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

## Título V - Do Conselho de Administração

**Artigo 8º)** O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) a 10 (dez) membros eleitos pela Assembleia Geral, os quais escolherão, entre si, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade no caso de empate.

**Parágrafo Segundo** - Será admitida a participação de qualquer membro, ausente por motivo justificável, por meio de teleconferência ou videoconferência ou por quaisquer outros meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua participação, sendo seu voto considerado válido para todos os efeitos legais.

**Parágrafo Terceiro** - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto dentre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, dentre seus membros, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

**Parágrafo Quarto** - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.

**Artigo 9º)** Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:



OSASCO  
01/01/20

Folha n° 247  
Processo n° 012/2020  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

ATESTAMOS que este documento foi elaborado e  
exame do Banco Central do Brasil no processo  
regular e a manutenção e respeito dos atos  
praticados consta de parte anexada a parte.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerencia Técnica em São Paulo - I

*[Handwritten Signature]*  
Neli Rioko Tame  
COORDENADORA

3º TABELIÃO DE NOTAS  
OSASCO - SP  
DR. DINARTE DE OLIVEIRA TABELIÃO  
Rua Dona Firmiana Branco, 805  
Osasco - SP  
Autenticado a partir de cópia fotográfica confor-  
me original e emitido em 26/09/2019. Não dou fé

Osasco, 26 SET. 2019

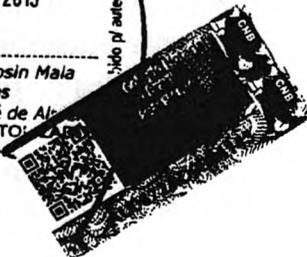
Alessandra Rosin Maia  
 Gisell Rebelças  
 Fernando José de Al-  
ESCRIVENTES AUTENTICADAS

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

*[Handwritten Signature]*

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO  
AUTENTICACÃO  
Esta fotocópia é reprodução fiel  
do documento registrado no  
Osasco - SP. Desta 3.ª  
| 03 FEV. 2020 |  
THIAGO DALESSANDRO  
Escritor

  
Colegio Notarial  
do Brasil  
São Paulo  
113472  
AUTENTICACÃO  
AU0676AF0995127



*[Handwritten Signature]*

- a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
- b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
- c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;
- d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais;
- e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo não Circulante e de participações societárias de caráter não permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos;
- f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º;
- g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário;
- h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;
- i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade;
- j) manifestar-se em relação a qualquer oferta pública tendo por objeto ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Sociedade, a qual deverá conter, entre outras informações relevantes, opinião da Administração sobre eventual aceitação da oferta pública e sobre o valor econômico da Sociedade;
- k) manifestar-se sobre eventos societários que possam dar origem a mudança de controle, consignando se eles asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Sociedade;
- l) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;
- m) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;





- n) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria;
- o) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos; limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores;
- p) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados;
- r) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, observando-se parâmetros de mercado; e
- s) supervisionar o ambiente de gerenciamento de riscos e de controles internos.

**Parágrafo Único** - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos no âmbito do Conselho de Administração.

**Artigo 10)** Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões do Órgão, observadas as disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 8º.

**Parágrafo Único** - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões.

**Artigo 11)** O Conselho reunir-se-á ordinariamente 6 (seis) vezes por ano e, extraordinariamente, quando os interesses da sociedade assim o exigirem, por convocação do seu Presidente ou da metade dos demais membros em exercício, lavrando-se ata de cada reunião.

## Título VI - Da Diretoria

**Artigo 12)** A Diretoria da Sociedade é eleita pelo Conselho, e será composta de 83 (oitenta e três) a 108 (cento e oito) membros, distribuídos, a critério do Conselho, da seguinte forma: i) de 17 (dezessete) a 27 (vinte e sete) Diretores Executivos, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e de 16 (dezesseis) a 26 (vinte e seis) Diretores distribuídos entre os cargos de Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor Adjunto; e ii) de 66 (sessenta e seis) a 81 (oitenta e um) Diretores, distribuídos entre os cargos de Diretor Departamental, Diretor e Diretor Regional.

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO  
AUTENTICAÇÃO  
Esta fotocópia e reprodução fiel  
do documento original, dou fe  
Osasco-SP, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.  
Desla 3,72

03 FEV. 2020

THIAGO DALESSANDRO

Estatuto Social aprovado na AGE de 30.8.2019, às 10h40

Página 6 de 16



4230UC  
01 01 70

Folha n° 245  
Processo n° 0111020  
Rubrica: W

ATESTAMOS esta copia porque foi submetida a  
exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta de carta emitida a parte.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZACAO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerencia Técnica em São Paulo - I

*Neli Rioko Tame*  
Neli Rioko Tame  
COORDENADORA

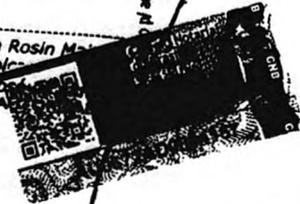
4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO  
AUTENTICAÇÃO  
Esta fotocópia é reprodução fiel  
do documento original, dog. 16,  
Osasco-SP, Data: 3.7.20

03 FEV. 2020

THIAGO DALESSANDRO  
Escrevente



3.º TABELIÃO DE NOTAS  
OSASCO-SP  
DR. DINARTE DE OLIVEIRA - Tabelião  
Rua Woni Prudente Vianco, 886  
Autentica a presente cópia reprográfica confor-  
me original e m...  
Osasco, SP  
26 SET. 2019  
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO  
 Alessandra Rosin M...  
 Giseli Rebol...  
 Fernando...  
ESCREVENTES A...



**Parágrafo Primeiro** – O Conselho fixará, na primeira reunião do Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que o elegeu, e sempre que necessário, as quantidades de diretores a eleger, designando-os, nomeadamente, nos cargos previstos no “caput” deste Artigo, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto.

**Parágrafo Segundo** - Os requisitos previstos nos Artigos 18 e 19 poderão ser dispensados pelo Conselho, em caráter excepcional, até o limite de ¼ (um quarto) dos cargos de diretoria, salvo em relação aos diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Diretor Vice-Presidente.

**Artigo 13)** Aos diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto no Parágrafo Quarto deste Artigo e na letra “e” do Artigo 9º deste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

**Parágrafo Segundo** – A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos por 2 (dois) diretores, conforme descrito no parágrafo anterior, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

**Parágrafo Terceiro** - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

- mandatos com cláusula “ad judicium”, hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
- recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- participação em licitações;

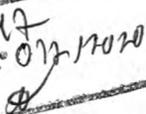
3º TABELÃO DE NOTAS OSASCO - SP  
DR. DANIEL DE OLIVEIRA - Tabelião  
Rua Dona Princesa Vianna, 500  
Autentico a presente cópia reprográfica conferida  
me original e autenticada em nome de  
Osasco, SP  
26/SET. 2019  
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE  
 Alessandra Rosin Maia  
 Gisell Rebelças  
 Fernando José de Almeida  
ESCREVEMOS AUTORIZADOS



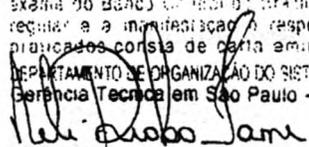
4º TABELÃO DE NOTAS OSASCO  
AUTENTICAÇÃO  
Esta fotocópia é reprodução fiel  
do documento original, dou fé.  
Osasco-SP, 03/FEV. 2020  
THIAGO DE OLIVEIRA  
Escrevente  
Vestir autenticado  
Coleção Notarial  
do Brasil  
São Paulo  
113472  
AUTENTICAÇÃO  
AU0676AF0995111

[Handwritten signatures and initials]

REPROD  
01 01 70

Folha nº 247  
Processo nº 027.17020  
Rubrica: 

ATE...  
exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular a a imediatação a respeito dos atos  
praticados consta de carta emitida a parte.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerência Técnica em São Paulo - I

  
Neli Rioko Tame  
COORDENADORA

4.º TABELIÃO DE NOTAS - OSASCO  
AUTENTICAÇÃO  
Esta fotocópia é reprodução fiel  
do documento original. Dou fé.  
Osasco-SP, em 03 de FEV. de 2020.  
THIAGO DALESSANDRO  
Colégio Notarial do Brasil  
Seção São Paulo  
113472  
AUTENTICAÇÃO  
AU0676AF0995118

3.º TABELIÃO DE NOTAS  
OSASCO-SP  
DR. DANIELTE DE OLIVEIRA - Tabelião  
Rua Dona Primitiva Vianna, 886  
Autenticado com cópia fotográfica conferida original. Não é autêntico. In que dou fé.  
Osasco, SP, em 26 SET. 2019.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE  
 Alessandra Rosin  
 Giseli Reboças  
 Fernando J. ESCREVENTES

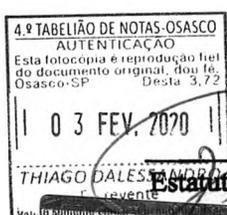
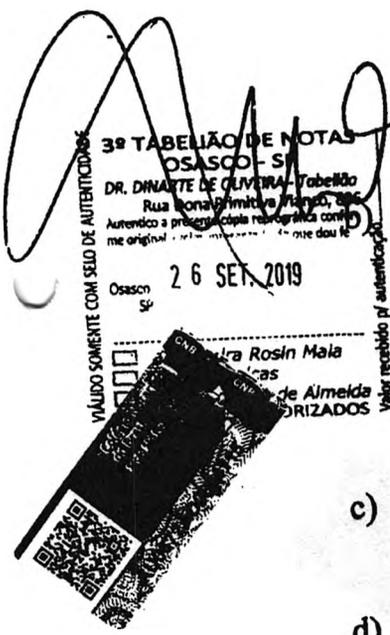


- d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;
- e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
- f) em depoimentos judiciais.
- g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais.

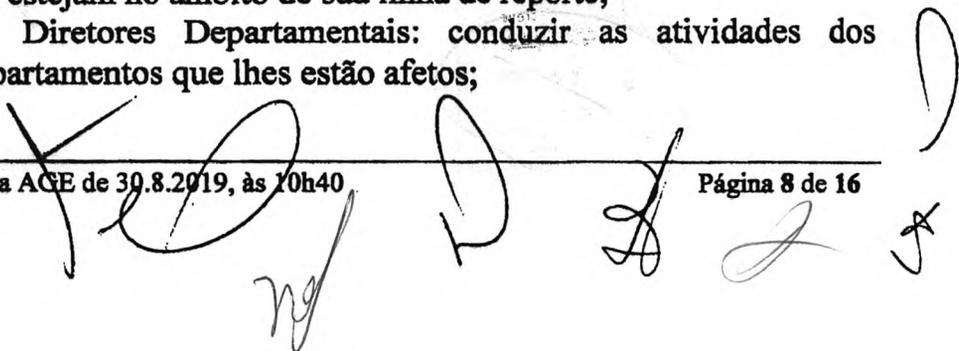
**Parágrafo Quarto** - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade.

**Artigo 14)** Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

- a) ao Diretor-Presidente: (i) coordenar a execução do planejamento estratégico delineado pelo Conselho de Administração; (ii) promover a distribuição das responsabilidades e das áreas pelas quais responderão os Diretores Executivos; (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Vice-Presidentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva; e (iv) presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) aos Diretores Vice-Presidentes: (i) colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; (ii) substituir, quando nomeado pelo Conselho de Administração, o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Gerentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva, no âmbito de sua linha de reporte;
- c) aos Diretores Gerentes: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte;
- d) aos Diretores Adjuntos: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte;
- e) aos Diretores Departamentais: conduzir as atividades dos Departamentos que lhes estão afetos;



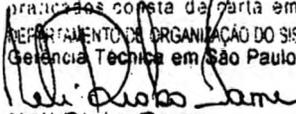
Estatuto Social aprovado na AGE de 30.8.2019, às 20h40



4230UC  
01 01 70

Folha nº 249  
Processo nº 012/2020  
Rubrica: 

ATESTAMOS que autenticamos a cópia em  
exatidão do Tábua de Notas de Dinamite de Oliveira  
requerida e a manifestação e respeito dos atos  
praticados consta da carta emitida a parte.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerência Técnica em São Paulo - I

  
Neli Rioko Tame  
COORDENADORA

3º TABELÃO DE NOTAS  
OSASCO - SP  
DR. DINAMITE DE OLIVEIRA - Tabelão  
Rua Dona Primitiva Franco, 886  
Autenticado a presença do Tabelante e do Tabelado  
em original a mim autenticado em duas cópias  
Osasco, SP 21 DE SET. 2019  
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE  
 Alessandra Rosin Mala  
 Giseli Reboças  
 Fernando José  
ESCREVENTES AUTENTICADAS

4.º TABELÃO DE NOTAS-OSASCO  
AUTENTICACAO  
Esta fotocópia é reprodução fiel  
do documento original, do qual  
Osasco-SP Desta 3.7.20  
10 3 FEV. 2020  
SSANDRO  
ente  
de autenticidade

  
Coleção Nacional  
do Brasil  
SERIAL 113472  
AUTENTICACAO  
AU0676AF0995126


- f) aos Diretores: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas;
- g) aos Diretores Regionais: orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas.

**Artigo 15)** A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício.

**Artigo 16)** Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto.

**Artigo 17)** Para o exercício do cargo de diretor é necessário dedicar-se à Sociedade, devendo observar as suas normas internas, sendo vedado o exercício de outras atividades que conflitem com os objetivos da Sociedade.

**Artigo 18)** Para ser elegível ao cargo de Diretor Executivo é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 deste Estatuto.

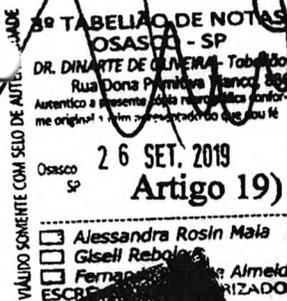
**Artigo 19)** Para ser elegível ao cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 deste Estatuto.

## Título VII - Do Conselho Fiscal

**Artigo 20)** O Conselho Fiscal, cujo funcionamento será permanente, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

Estatuto Social aprovado na AGE de 30.8.2019, às 10h40

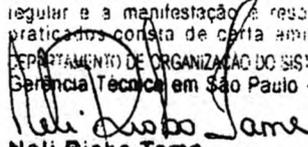
Página 9 de 16



OSASCO  
01 01 70

Folha n° 251  
Processo n° 012/2020  
Rubrica: 

ATESTAMOS que este documento foi submetido a  
exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação e respeito dos atos  
praticados consta de certa e hábil a parte.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZACAO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerencia Técnica em São Paulo - I

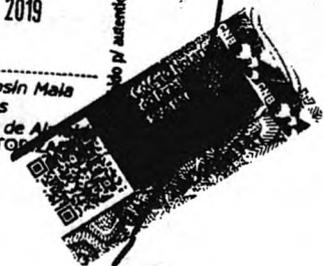
  
Neli Rioko Tame  
COORDENADORA

3º TABELÃO DE NOTAS  
OSASCO - SP  
DR. DINARTE DE OLIVEIRA - Tabelão  
Rua Dona Oliminda Vianna, 886  
Autentica a presente cópia reproduzida confor-  
me original, em 26 de Setembro de 2019.  
Osasco, SP

Alessandra Rosin Maia  
 Giseli Rebolças  
 Fernando José de Almeida  
ESCRIVENTES AUTENTICAÇÃO

4º TABELÃO DE NOTAS-OSASCO  
AUTENTICAÇÃO  
Esta fotocópia é reprodução fiel  
do documento original, dou fé,  
Osasco-SP, em 03 de Fevereiro de 2020.

03 FEV. 2020  
THIAGO DALESSANDRO



**Título VIII - Do Comitê de Auditoria**

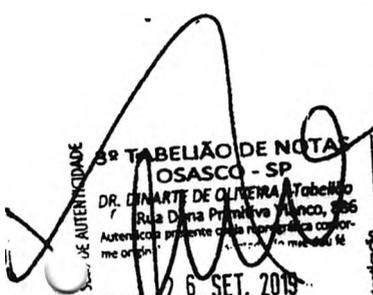
**Artigo 21)** A Sociedade terá um Comitê de Auditoria composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, de reconhecida competência técnica, sendo 1 (um) designado Coordenador, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos membros nomeados.

**Parágrafo Primeiro** – Os membros do Comitê de Auditoria somente poderão voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do término da última recondução permitida.

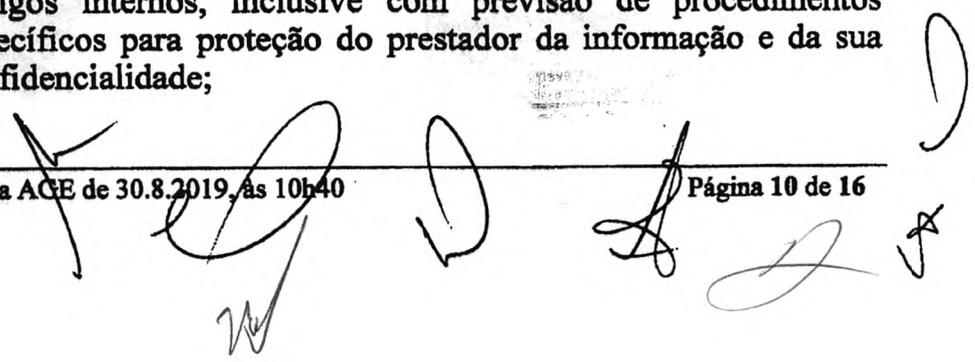
**Parágrafo Segundo** - Até  $\frac{1}{3}$  (um terço) dos integrantes do Comitê de Auditoria poderá ser reconduzido ao órgão para mandato consecutivo único, dispensado o interstício previsto no Parágrafo Primeiro.

**Parágrafo Terceiro** - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria:

- a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição;
- b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e relatório do auditor independente;
- c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
- d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria;
- e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;

**TABELIÃO DE NOTAS OSASCO - SP**  
DR. DINARTE DE OLIVEIRA  
Rua Daria Primitiva, 1066  
Osasco, SP - 06060-000  
Autenticado perante o Tabelião de Notas conforme original nº 11.111.111/2019  
Osasco, SP, 26 SET. 2019  
Sr.   
 Alessandra Rosin Mala  
 Gisell Re...  
 Fernando Almeida  
ESSE TABELIÃO DE NOTAS É VÁLIDO SOMENTE COM O RECEBIDO DE AUTENTICIDADE  
Visto recebido de autenticação

**4.º TABELIÃO DE NOTAS OSASCO**  
AUTENTICACAO  
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, emitida em Osasco-SP, Livro 3.72  
03 FEV. 2020  
Estatuto Social aprovado na AGE de 30.8.2019, às 10h40  
SANDRO  
Colégio Notarial  
Municipal  
Seção São Paulo  
113472  
AUTENTICACAO  
AU0676AF0995131



REQUER  
01 01 20

Folha n° 253  
Processo n° 012/2020  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

ATESTAMOS que este documento foi autenticado em nome do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerência Técnica em São Paulo - 1

*[Handwritten Signature]*  
**Neli Rioko Tame**  
COORDENADORA

3º TABELÃO DE NOTAS  
OSASCO - SP  
DR. DINARTE DE OLIVEIRA - Tabelião  
Rua Dr. Primitiva Vianco, 886  
Autentica e produz cópias retroativas contor-  
nas originais e suas apre-... de dou fe  
Osasco, SP  
26 SET. 2019  
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

4.º TABELÃO DE NOTAS-OSASCO  
AUTENTICAÇÃO  
Esta fotocópia é reprodução fiel  
do documento original, dou fe  
Osasco-SP Desta 3.72  
03 FEV. 2020  
THIAGO DALESSANDRO  
Tabelião de Notas

Colégio Notarial  
do Brasil  
Seção São Paulo  
113472  
AUTENTICAÇÃO  
AU0676AF0995136

*[Handwritten Signature]*  
Alessandra Rosin Mal...  
Giseli Rebolças  
Fernando Jos...  
ESCREVENTES A...

*[Handwritten Signature]*

- f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna;
- h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros;
- i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento;
- j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências.

**Parágrafo Quarto** - O membro do Comitê de Auditoria poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de conflito de interesse, descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização.

### **Título IX - Do Comitê de Remuneração**

Artigo 22  
A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco, composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, devendo um deles ser designado Coordenador.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador.

**Parágrafo Segundo** - Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionário da Organização Bradesco. Não sendo funcionário, quando nomeado, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros de mercado.



Folha n.º 255  
Processo n.º 020/19020  
Módulo: W

02020

ATESTAMOS que este documento foi submetido a  
exame no Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação resultante dos atos  
praticados contra de crédito emitida à parte.  
NOME: MELI RIKO TAMO ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
devidamente inscrita em São Paulo - 1

Meli Riko Tamo  
COORDENADORA

4ª TABELAÇÃO DE NOTAS OSASCO  
AUTENTICACAO  
Esta fotocópia e reprodução fiel  
do documento original, para fe  
Osasco, SP

03 FEV 2020

THIAGO DANIEL ANDRO



AU0876AF0995144

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

3ª TABELAÇÃO DE NOTAS  
OSASCO - SP  
DR. DWARTE OLIVEIRA TAVILHO  
Rua Dr. Francisco de Sá, 886  
Número 1 - Jd. Santa Cruz - Osasco, SP  
de original / não autenticado de que dele se

Osasco, SP  
26 SET. 2019

Alessandra Rosin Mala  
 Giseli Rappolças  
 Fernando T...

ESCREVENTE



**Parágrafo Terceiro** – Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos.

**Parágrafo Quarto** - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente.

### Título X - Da Ouvidoria

**Artigo 23)** A Sociedade terá um componente organizacional de Ouvidoria, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, tendo como responsável 1 (um) ocupante no cargo de Ouvidor, designado pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado.

**Parágrafo Primeiro** - A Ouvidoria não poderá estar vinculada a componente organizacional da Organização Bradesco que configure conflito de interesses ou de atribuições, a exemplo das unidades de negociação de produtos e serviços, da unidade responsável pela gestão de riscos e da unidade executora da atividade de auditoria interna.

**Parágrafo Segundo** - Poderá ser designado Ouvidor o administrador ou funcionário da Organização Bradesco que possua:

- a) formação em curso de nível superior;
- b) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;
- c) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e
- d) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria.

aprovado na AGE de 30.8.2019, às 10h40

4.º TABELÃO DE NOTAS  
OSASCO - SP  
DR. DINARTE DE OLIVEIRA - Tabelião  
Rua Jorge Príncipe Vianna, 886  
Aurifloro - Jd. Primavera - Osasco - SP  
Autentico a presente cópia fotográfica conforme original - Não se responsabilizo em que sou le  
26 SET. 2019  
Osasco SP  
VÁLIDO SOMENTE COM SE  
ESCREVER  
Alessandra R. Maia  
Gisell Rebo  
Fernando Almeida

4.º TABELÃO DE NOTAS-OSASCO  
AUTENTICAÇÃO  
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original. Dou fe. Osasco-SP. Desta 3.72

03 FEV. 2020

THAYRAG  
Colegiado Notarial  
do Brasil - Osasco - SP  
143472  
AUTENTICAÇÃO  
AU0676AF0995143

*[Assinaturas manuscritas]*

RECEBUE  
01 01 20

Folha nº 257  
Processo nº 072/2020  
Rubrica:

ATESTAMOS que este documento foi submetido ao  
exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta de carta emitida a parte.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerência Técnica em São Paulo - I  
  
**Nelí Rioko Tame**  
COORDENADORA

3º TABELIÃO DE NOTAS  
OSASCO - SP  
DR. DINARTI DE OLIVEIRA - Tabelião  
Rua Dona Primitiva Vianco, 886  
Atendico a presente cópia reprográfica confor-  
me original emitido em Osasco em 26 de set. de 2019.  
Osasco, SP  
26 SET. 2019  
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO  
de autenticação  
 Alessandra Rosin  
 Giseli Rebo  
 Fernando J. ...  
ESCREVENTES A...

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO  
AUTENTICACAO  
Esta fotocópia é reprodução fiel  
do documento original, dou fe.  
Osasco-SP, desta 3, 72  
| 03 FEV. 2020 |  
THIAGO DALESANDRO  
Escrvente  
Atesta a cópia, em plena autenticidade

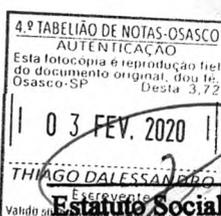
Colégio Notarial  
do Brasil  
São Paulo  
113472  
AUTENTICACAO  
AU0676AF0995142

**Parágrafo Terceiro - A Ouvidoria terá por atribuição:**

- a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as Instituições referidas no “caput” deste Artigo, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;
- b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições referidas no “caput” deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;
- c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o reclamante ser informado sobre os motivos da prorrogação;
- e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra “d”;
- f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;
- g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra “f”, quando existentes, além de mantê-los informados sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.



**Parágrafo Quarto - Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Ouvidor será substituído por funcionário integrante da Ouvidoria, que preencha os requisitos constantes do Parágrafo Segundo deste Artigo. No caso de vacância, o Conselho designará substituto pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.**



**Estatuto Social aprovado na AGE de 30.8.2019, às 10h40**



OSASCO  
01 01 70

Folha n.º 289  
Processo n.º 012/2020  
Rubrica: *W*

ATESTAMOS que este documento foi submetido a  
exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta de carta enviada a parte.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerência Técnica em São Paulo - I

*Nei Rioko Tame*  
**Nei Rioko Tame**  
COORDENADORA

4.º TABELÃO DE NOTAS-OSASCO  
AUTENTICAÇÃO  
Esta fotocópia é reprodução fiel  
do documento original, dou fe.  
Osasco-SP Desta 3,72  
**03 FEV. 2020**  
**THIAGO DALESSANDRO**  
Escrivente

  
Colegiado do Brasil  
São Paulo  
113472  
AUTENTICAÇÃO  
AU0676AF0995148

3.º TABELÃO DE NOTAS  
OSASCO - SP  
DR. DINARTE DE OLIVEIRA Tabelião  
Rua Dina Primitiva Bianco, 886  
Autenticado a primeira vista. Registrado conforme  
art. 1.º da Lei nº 11.041/2004 do que dou fe.  
Osasco-SP  
**26 SET. 2019**  
 Alessandra Rosin Mala  
 Gisell Rebolcas  
 Fernando  
ESCREVENTES



*[Handwritten signature]*

**Parágrafo Quinto** - O Ouvidor poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização.

**Parágrafo Sexto** - A Sociedade:

- a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção;
- b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

## Título XI - Das Assembleias Gerais

**Artigo 24)** As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão:

- a) convocadas com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) conduzidas pelo Presidente do Conselho ou seu substituto estatutário ou, ainda, por pessoa indicada pelo Presidente do Conselho em exercício, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.

## Título XII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados

**Artigo 25)** O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.

**Artigo 26)** Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.

**Estatuto Social** aprovado na AGE de 30.8.2019, às 10h40

Página 14 de 16



42300  
01 01 70

Folha nº 267  
Processo nº 012/2020  
Rubrica: *[assinatura]*

ATESTAMOS que este documento foi submetido a  
exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta da carta emitida a parte.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Referência Técnica em São Paulo - I

*[assinatura]*  
Neti Rioko Tame  
COORDENADORA

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO  
AUTENTICAÇÃO  
Esta fotocópia é reprodução fiel  
do documento original. Dou fé.  
Osasco-SP, 03 de Fevereiro de 2020.

03 FEV. 2020

THIAGO DALESSANDRO  
ante  
o ato autenticado



3.º TABELIÃO DE NOTAS  
OSASCO-SP  
DR. DINAMTE DE OLIVEIRA - Tabelião  
Rua Dom Primitivo Pinco, 886  
Osasco-SP  
Autentico a presente cópia reproduzida confor-  
me original em 26 de Setembro de 2019.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO AUTENTICIDADE  
ESCREVA  
 Alessandra Ro  
 Gisell Re  
 Financ  
26 SET. 2019

*[assinatura]*

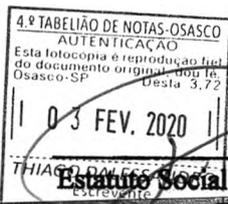
**Artigo 27)** O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404/76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

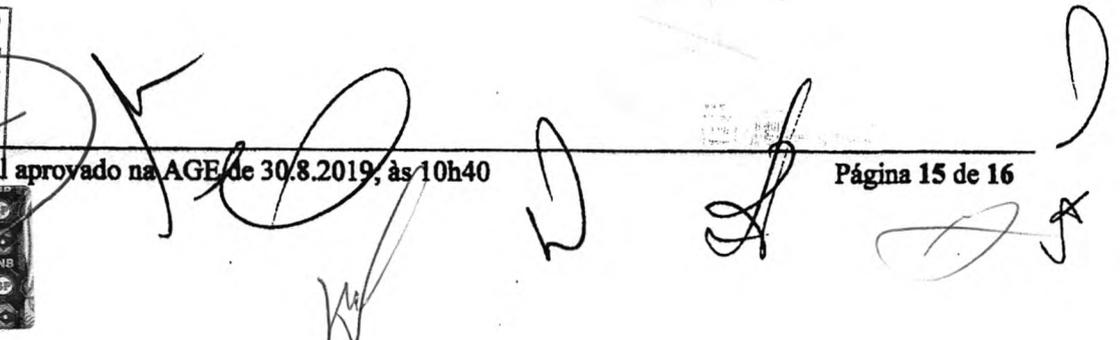
- I. constituição de Reserva Legal;
- II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral;
- III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos Incisos I, II e III do “caput” do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Primeiro** – A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

**Parágrafo Segundo** - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

**Parágrafo Terceiro** - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do “caput” deste Artigo.





Folha n° 263  
Processo n° 012/2020  
Rubrica: *W*

OSASCO  
01 01 70

ATESTAMOS que este documento foi submetido a  
exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta de carta emitida a parte.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerência Técnica em São Paulo - I  
*Neli Rioko Tame*  
**Neli Rioko Tame**  
COORDENADORA

3º TABELÃO DE NOTAS  
OSASCO - SP  
DR. DINANTE DE OLIVEIRA - Tabelão  
Rua Dona Primitiva Viçoso, 886  
Atestado e presente sobre micrografia conforma  
modelo nº 10 - 11/11/2018 - 20079  
Osasco - SP, 26 SET. 2019  
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE  
 Alessandra Rosin Mai  
 Giseli Rebolças  
 Fernando José  
ESCRIVENTES ALIADOS

4.º TABELÃO DE NOTAS-OSASCO  
AUTENTICACAO  
Esta fotocopia é reprodução fiel  
do documento original, dou fe.  
Osasco-SP, Desta 3,72  
03 FEV. 2020  
THIAGO DALESSANDRO  
Banco do Brasil  
Seção São Paulo  
113472  
AUTENTICACAO  
AU0676AF0996157

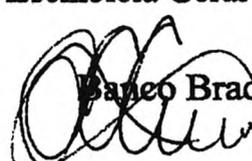
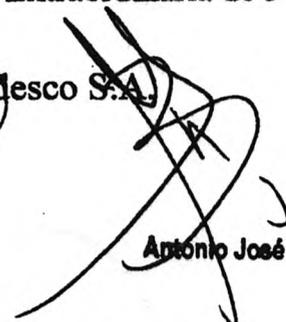
*[Handwritten signature]*

Artigo 28) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

**Parágrafo Único** - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

\*\*\*\*\*

Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 30.8.2019, às 10h40.

André Rodrigues Cano -

Antonio José da Barbara

Diretor Executivo Vice-Presidente

Diretor Executivo Adjunto

TABELIÃO DE NOTAS  
OSASCO - SP  
DINAMARTI DE OLIVEIRA - Tabelião  
Rua Dona Primitiva Vianna, 880  
Autentico a presente cópia reproduzida confor-  
me original a meu respeito em 26 de Setembro de 2019.  
Osasco, SP

Alessandra Rosin Maia  
 Giseli Rebolças  
 Fernando José de  
ESCREVENTES



TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO  
AUTENTICAÇÃO  
Esta fotocópia é reprodução fiel  
do documento original, dou fé.  
Osasco-SP, desta 30/8/2019



DALESSANDRO  
Escrevente  
de 6000 0000 autenticidade

42300  
01 01 70

Folha nº 265  
Processo nº 0121000  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

ATESTAMOS que este documento foi submetido a  
exame do Banco Central do Brasil para fins de  
regular e a manifestação a respeito das práticas  
praticadas consta de carta emitida pelo  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerência Técnica em São Paulo - I

*[Handwritten Signature]*  
Neli Rizzo Tame  
COORDENADORA

3º TABELIÃO DE NOTAS  
OSASCO - SP  
DR. DINARTE DE OLIVEIRA - Tabelião  
Rua Dona Primitiva Vianna, 836  
Osasco - SP  
26 SET. 2019  
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE  
 Alessandra Rosin Mo  
 Gisell Rebol  
 Fern  
ESCREVEM

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO  
AUTENTICAÇÃO  
Esta fotocópia é reprodução fiel  
do documento original. Dou fé.  
Osasco-SP, Desta 3.72  
03 FEV. 2020  
THIAGO DALESSANDRO  
evento  
o selo autenticado

  
Colégio Notarial  
do Brasil  
Seção São Paulo  
113472  
AUTENTICAÇÃO  
AU0676AF0995156

*[Handwritten Signature]*



Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 00.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 - Companhia Aberta

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.8.2019

Data, Hora, Local: Em 30.8.2019, às 10h40, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermeiro, CEP 06029-900. Mesa: Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara. Quórum de Instalação: Acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (Anexo I). Presença Legal: Administradores da Sociedade. Publicações Prévias: o Edital de Convocação foi publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nos dias 30 a 31.7.2019 e em 1º.8.2019, nas páginas 28, 12 e 28, respectivamente; e "Valor Econômico", nas páginas B11, A13 e B9, respectivamente. Disponibilização para Documentos: as publicações do Edital de Convocação acima mencionado, a proposta do Conselho de Administração para alteração parcial do Estatuto Social, bem como as demais informações constantes do Manual para Participação na Assembleia foram colocadas sobre a mesa para apreciação dos acionistas. Lembrou o senhor Presidente que, desde 29.7.2019, a referida proposta e respectivos anexos, bem como as demais informações sobre as matérias objeto da ordem do dia exigidas pela regulamentação vigente estão disponíveis, na íntegra, nos sites do Bradesco (banco.bradesco.br), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br). Voto a Distância: Os acionistas presentes deliberaram dispensar a leitura do Mapa de Votação Consolidado divulgado ao mercado em 29.8.2019, conforme previsto no Parágrafo Quarto do Artigo 21-W da Instrução CVM nº 481/09, introduzido pela Instrução CVM nº 561/15, o qual também foi colocado sobre a mesa para apreciação dos acionistas juntamente com os demais documentos supracitados. Deliberações: observada a Ordem do Dia de Assembleia, constante do Edital supracitado, foram tomadas as seguintes deliberações: 1) eleição, por meio de votação em separado, exclusivamente por acionistas minoritários detentores de ações ordinárias do Bradesco, o senhor Genival Francisco da Silva, brasileiro, casado, assessor financeiro, RG 8.874.190-4/SSP-SP, CPF 003.736.288/27, com domicílio na Alameda Cambá, 291, Alphonville 12, Santana do Parnaíba, SP, CEP 06539-040, para ocupar cargo vago de Suplente da senhora Ivany Maura de Medeiros Correia no Conselho Fiscal desta Sociedade, cujo mandato será coincidente com o dos demais membros do referido Órgão, até a Assembleia Geral Ordinária de 2020. Lembrou o senhor Presidente que os membros Suplentes do Conselho Fiscal somente serão remunerados quando em substituição aos Membros Eleitos nos casos de vacância, ausência ou impedimento temporários; 2) aprovada a proposta do Conselho de Administração para alterar parcialmente o Estatuto Social: a) no Artigo 9º, para incluir referência ao exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, nas categorias administrador fiduciário e gestor de recursos, passando tal dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 9º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio, e administrar carteiras de valores mobiliários, nas categorias administrador fiduciário e gestor de recursos; b) no Parágrafo Terceiro do Artigo 9º, aprimorando sua redação, sem alteração de conceito, passando tal dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 9º) (...) Parágrafo Terceiro - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto dentre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, dentre seus membros, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído; c) na alínea "s" do Artigo 9º, para ajustar as atribuições do Conselho de Administração relativamente à área de controles internos e gerenciamento de riscos, tornando-as aderentes às práticas atuais da Sociedade, passando tal dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 9º) (...) s) supervisorar o ambiente de gerenciamento de riscos e de controles internos; d) consolidar o Estatuto Social, com as alterações mencionadas nos itens anexo II, Lavratura e Publicação da Ata; e) no Artigo 11º, para ajustar a lavratura da Ata na forma de sumária, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Quórum das Deliberações: aprovadas por maioria absoluta de votos, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (Anexo I), que detalha as quantidades de aprovações, rejeições e abstenções de cada uma das deliberações, ficando registrado que os resultados da Assembleia já contemplam as votações efetuadas por meio: I) da plataforma eletrônica de votação (www.proxyvoting.com.br) disponibilizada pela Sociedade; II) do sistema de votação em separado; III) do sistema de votação em separado por meio de Boletins de Voto a Distância que a Sociedade recebeu no período de 29.7 a 23.8.2019, conforme estabelecido no Artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/09. Fica consignado, pela mesa, o pedido de registro de voto contrário, apresentado pela acionista Cibza de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, relativamente à alteração na alínea "s" do Artigo 9º do Estatuto Social. Aprovação e Assinatura da Ata: lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada: aa) Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara; Administrador: André Rodrigues Cano. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. av) André Rodrigues Cano e Antonio José da Barbara. Cartório - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Cartório o registro sob número 532.354/19-9, em 7.10.2019. a) Gisela Simiema Czeschin - Secretária Geral.

Anexo I Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 30.8.2019, às 10h40

Table with 3 columns: Item number, Description of the vote, and Result (Approve/Reject/Abstain) with corresponding counts.

Anexo II - Banco Bradesco S.A. - Estatuto Social Título I - Da Organização, Duração e Sede - Artigo 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto. Parágrafo Único - Com a admissão da Sociedade, em 26.6.2001, no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (Regulamento do Nível 1). A Sociedade, seus administradores e acionistas deverão observar, ainda, o disposto no Regulamento para Listagem de Emissoras e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3. Artigo 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Artigo 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo. Artigo 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho, a quem competirá, também, aprovar a constituição e/ou encerramento de quaisquer outras Dependências/Subsidiárias do Bradesco fora do território nacional. Título II - Dos Objetivos Sociais - Artigo 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio, e administrar carteiras de valores mobiliários, nas categorias administrador fiduciário e gestor de recursos. Título III - Do Capital Social - Artigo 6º) O capital social é de R\$735.100.000,00 (setecenta e cinco bilhões e cem milhões de reais), dividido em 8.063.829.714 (oitro bilhões, sessenta e três milhões, oitocentas e vinte e nove mil e setecentas e quatorze) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 4.031.915.068 (quatro bilhões, trinta e um milhões, novecentas e quinze mil e sessenta e oito) ordinárias e 4.031.914.646 (quatro bilhões, trinta e um milhões, novecentas e quatorze mil e sessenta e quatro) preferenciais. Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferem aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores. Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens: a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade; b) dividendo 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias; c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 92% (oitenta e dois por cento) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle. Parágrafo Terceiro - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais. Parágrafo Quarto - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrados dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações. Parágrafo

Folha nº 266 Processo nº 012/2019 Rubricas: [assinatura]

Logos of various indices and companies: Nível 1, BBD NYSE, BBDO NYSE, LATIPIX XBBDC, Dow Jones Sustainability Indices, ISE, CITAG, abrasca, ibri, and a stamp from the Notary Office of São Paulo dated 11/03/2020.







Folha n. 26  
Processo n. 012/1900  
Rubrica: 0

temporários deste, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído. Parágrafo Quarto - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto. Artigo 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho: a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções; b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade; c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade; d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais; e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo não Circulante e de participações societárias de caráter não permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos; f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 8º; g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário; h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria; i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do próprio capital, pagamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade; j) manifestar-se em relação a qualquer oferta pública tendo por objeto ações ou valores mobiliários convertíveis ou permutáveis por ações da Sociedade, a qual deverá conter, entre outras informações relevantes, opinião da Administração sobre eventual aceitação da oferta pública e sobre o valor econômico da Sociedade; k) manifestar-se sobre eventos societários que possam dar origem a mudança de controle, consignando se eles asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Sociedade; l) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de consórcio; m) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais; n) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demais documentos submetidos pela Diretoria; o) avocar para sua órbita de deliberação o plano de investimentos da Sociedade; p) limitar os montantes de cada reunião. Título VII - Da Diretoria - Artigo 12) A Diretoria da Sociedade é eleita pelo Conselho, e será composta de 83 (oitenta e três) a 108 (cento e oito) membros, distribuídos, a critério do Conselho, da seguinte forma: I) de 17 (dezesete) a 27 (vinte e sete) Diretores Executivos, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e de 16 (dezesete) a 26 (vinte e seis) diretores distribuídos entre os cargos de Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor Adjunto; e II) de 66 (sessenta e seis) a 81 (oitenta e um) diretores, distribuídos entre os cargos de Diretor Departamental, Diretor e Diretor Regional. Parágrafo Primeiro - O Conselho fixará, na primeira reunião do Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que o eleger, e sempre que necessário, as quantidades de diretores a eleger designando-o, nomeadamente, nos cargos previstos no "caput" deste Artigo, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto. Parágrafo Segundo - Os requisitos previstos nos Artigos 18 e 19 poderão ser dispensados pelo Conselho, em caráter excepcional, até o limite de 1% (um quarto) dos cargos de Diretoria, salvo em relação aos diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Diretor Vice-Presidente. Artigo 13) Aos diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em qualquer ato e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto no Parágrafo Quarto deste Artigo e na letra "f" do Artigo 9º deste Estatuto. Parágrafo Primeiro - Reservadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos por 2 (dois) diretores, conforme descrito no parágrafo anterior, devendo o respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo. Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos: a) mandatos com cláusula "ad judicium", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida; b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; c) participação em licitações; d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada; e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades pela Sociedade; f) em procedimentos judiciais; g) perante as autoridades competentes para obtenção de certificados digitais. Parágrafo Quarto - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade. Artigo 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor-Presidente: i) coordenar a execução do planejamento estratégico delineado pelo Conselho de Administração; ii) promover a distribuição das responsabilidades e das áreas pelas quais responderão os Diretores Executivos; iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Vice-Presidentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva; e iv) presidir as reuniões da Diretoria Executiva; b) aos Diretores Vice-Presidentes: i) colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; ii) substituir, quando nomeado pelo Conselho de Administração, o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Gerentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva, no âmbito de sua linha de reporte; c) aos Diretores Gerentes: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte; e d) aos Diretores Departamentais: conduzir as atividades dos Departamentos que lhes estão afetos; f) aos Diretores: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas; g) aos Diretores Regionais: orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas. Artigo 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanais, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício. Artigo 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto. Artigo 17) Para o exercício do cargo de diretor é necessário dedicar-se à Sociedade, devendo observar as suas normas internas, sendo vedado o exercício de outras atividades que conflitem com os objetivos da Sociedade. Artigo 18) Para ser elegível ao cargo de Diretor Executivo é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresa a ela ligada há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 deste Estatuto. Artigo 19) Para ser elegível ao cargo de Diretor Departamental, Diretor e de Diretor Regional é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresa a ela ligada, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 deste Estatuto. Título VII - Do Conselho Fiscal - Artigo 20) O Conselho Fiscal, cujo funcionamento será permanente, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes. Título VIII - Do Comitê de Auditoria - Artigo 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, de reconhecida competência técnica, sendo 1 (um) designado Coordenador, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos membros nomeados. Parágrafo Primeiro - Os membros do Comitê de Auditoria somente poderão voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) meses do término da última recondução permitida. Parágrafo Segundo - Até 1/3 (um terço) dos integrantes do Comitê de Auditoria poderão ser reconduzidos ao órgão para mandato consecutivo único, dispensado o interstício previsto no Parágrafo Primeiro. Parágrafo Terceiro - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria: a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração,

bem como a sua substituição; b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios de administração e relatório do auditor independente; c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos; d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria; e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do desempenho de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade; f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna; h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento das respectivas atividades de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais conteúdos; i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento; j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências. Parágrafo Quarto - O membro do Comitê de Auditoria poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de conflito de interesse, descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização. Título IX - Do Comitê de Remuneração - Artigo 22) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, que atuará em nome de todas as instituições integrantes da Organização Bradesco, composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, devendo um deles ser designado Coordenador. Parágrafo Primeiro - Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador. Parágrafo Segundo - Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionário da Organização Bradesco. Não sendo funcionário, quando nomeado, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, com parâmetros de mercado. Parágrafo Terceiro - Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) meses. Parágrafo Quarto - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente. Título X - Da Ouvidoria - Artigo 23) A Sociedade terá um componente organizacional de Ouvidoria, que atuará em nome de todas as instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, tendo como responsável 1 (um) ocupante no cargo de Ouvidor, designado pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado. Parágrafo Primeiro - A Ouvidoria não poderá estar vinculada a componente organizacional da Organização Bradesco que configure conflito de interesses ou de atribuições, a exemplo das unidades de negociação de produtos e serviços, da unidade responsável pelo gestão de riscos e da unidade executora da atividade de auditoria interna. Parágrafo Segundo - Poderá ser designado Ouvidor o administrador ou funcionário da Organização Bradesco que possua: a) formação em curso de nível superior; b) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.; c) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; d) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria. Parágrafo Terceiro - A Ouvidoria terá por atribuição: a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as instituições referidas no "caput" deste Artigo, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições referidas no "caput" deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento; c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o reclamante ser informado sobre os motivos da prorrogação; e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "d)"; f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo a proporção de que trata a letra "f" deste Artigo, além de manter informado sobre o andamento das medidas adotadas pelas administradoras da Instituição para solução dos casos. Parágrafo Quarto - Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Ouvidor será substituído por funcionário integrante da Ouvidoria, que preencha os requisitos constantes do Parágrafo Segundo deste Artigo. No caso de vacância, o Conselho designará substituto pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído. Parágrafo Quinto - O Ouvidor poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização Bradesco. Parágrafo Sexto - A Sociedade: a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos, para o exercício de suas atividades. Título XI - Das Assembleias Gerais - Artigo 24) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão: a) convocadas com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência; b) conduzidas pelo Presidente do Conselho ou seu substituto estatutário ou, ainda, por pessoa indicada pelo Presidente do Conselho em exercício, que convidará um ou mais acionistas para assistir às reuniões. Título XII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados - Artigo 25) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro. Artigo 26) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultada a Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais. Artigo 27) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404/76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação: I, constituição de Reserva Legal; II, constituição das Reservas previstas no Artigo 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral; III, pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos Incisos I, II e III do "caput" do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76. Parágrafo Primeiro - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes. Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos. Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo. Artigo 28) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado. Parágrafo Único - Na hipótese de proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o dividendo mínimo em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, Inciso III, ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social deste Banco, contendo as deliberações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 11.3.2019, às 16h, Banco Bradesco S.A. Ass: André Rodrigues Cano e Antonio José da Barbosa.

Logos of various financial institutions: NIVEL 1, BBD, BDO, LATIBEX, Dow Jones Sustainability Indices, ISE, ITAG, abrasca, ibri.

Usina Santa Adélia S/A  
CNPJ: 50.378.938/0001-89 - NIRE: 35.300.024.508  
Em cumprimento do artigo 133 da Lei 6.404/76, a Usina Santa Adélia S/A comunicava que está à disposição dos acionistas na sede da Companhia, Jaboticaba/SP, Fazenda Santa Adélia, Rodovia SP 326, Km 332, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício findo em 31/03/2019. José Paschoal Rossetti, Presidente do Conselho de Administração.

IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento  
CNPJ nº 19.324.171/0001-02  
Demonstrações Financeiras - Errata  
Na publicação das Demonstrações Financeiras 2018 realizada no DOESP no dia 26/04/2019, página 77, no quadro "Diretoria", onde se lê: Manuel Fernando Gomes Moreira - Diretor Financeiro - RG: 05.959.669-2 - CPF: 433.102.077-59, lê-se: André Silva Sader - Diretor Presidente - RG: 17.044.816-2, CPF: 170.725.418-45.

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP  
CNPJ/Nº nº 57.722.118/0001-40  
Avisos de Licitação  
Aberto Pregão Presencial nº 85/2019, do tipo menor preço, aquisição de Microbalhão e nº 86/2019, Stent Autoexpansível para Coronária, realizados, em 22/02/2019, às 9 horas.

Documentos autenticados digitalmente. Logos of digital authentication services: ALU0676AF0595164, AGO DALESSANDRO, Validado somente com o Selo Autenticado.

**SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO**

Substabelecemos, com reservas de iguais poderes, aos funcionários: **AARÃO CALEBE SARGES DE LEMOS**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4350834 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 841.773.062-15, **JOSÉ WELLINGTON ALVES BEZERRA**, brasileiro, bancário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 000118823999-3 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 279.472.893-87, com endereço comercial no Estado do Maranhão, **VINICIUS DAVI DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3814419 DTRA/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 871.498.771-68, **RAFAEL PEREIRA AGUIAR**, brasileiro, bancário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 172101920018 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.006.613-02, **KAYO CÉSAR PINHEIRO COSTA**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG n.º 3979920 SSP/PI, inscrito no CPF n.º 014.470.893-08, **JORGE DA SILVA AMARAL**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 120609 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 892.950.727-15, **PAULO DA CUNHA DUTRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 64924848-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 863.521.137-53, **LORENA FERNANDES DE MORAIS SILVA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 780725-9 MD – MARINHA DO BRASIL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 057.503.877-20, **PAULA RENATA DE LIMA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.706.874-1 Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 141.777.247-69, **PAULO CÉSAR ALVES JÚNIOR**, brasileiro, bancário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º M10326924 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.259.136-97, **ANTONELLE CLEMENTE DA SILVA**, brasileira, bancária, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG 6872772 SSP/MG, CPF n.º 054.321.396-00, **ALLYSSON DA SILVA COSTA**, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG 6709493 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.267.316-00, **AIRTON JOSÉ EITERER FERNANDES**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-5441426 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 751.124.776-87, **MARIO SERGIO RODRIGUES OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade n.º 2204850 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 726.832.791-91, **JOÃO PAULO MENDES ZAQUEO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 33559108-5 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 002.091.171-84, **PEDRO RICARDO DO AMARAL AZEVEDO**, brasileiro, casado, bancário, portador da CNH n.º 00351309093 GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 810.691.971-49, **RITA DE CÁSSIA DURÃO CABRAL**, brasileira, solteira, bancária, RG n.º 484.208 – Ministério da Marinha/RJ, CPF n.º 524.734.301-87, **THALITA CRISTINA DE LIMA CAVALCANTE FERNANDES**, brasileira, casada, bancária, RG n.º 2796064 SSP/DF, CPF n.º 027.266.411-13, **JOÃO EDUARDO RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.829.864-7 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 189.291.238-48, **IGOR DOS SANTOS PLANTES MACHADO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador do RG n.º 9166194-2 SSP/PR, CPF n.º 089.178.009-20, **ALEXSANDRO MEDEIROS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 104 286.660-6 SSP/RS, inscrito no CPF/MF n.º 559.902.660-49, **FILIFE RAFAEL DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, outros, bancário, Cédula de Identidade RG n.º 2951892 SSP/SC, inscrito no CPF 027.880.939-18, **SAMANTA AMARAL MIRANDA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 34556310-4 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 220.121.938-97, **ALINE RAMIRO LUNA CASTRO**, brasileira, solteira, bancária, Cédula de Identidade RG n.º 958340609 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 046.374.093-90, **SÉRGIO HOZANNAH MARREIRO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1456909-4 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o n.º 637.088.762-53, **IGOR LEITE DE CARVALHO**, brasileiro, casado, bancário, RG n.º 7139578 SSP/SC, CPF n.º 044.981.249-95, **CLAUDERCÍLIA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 69282-0 SSP/AM, inscrita no CPF/MF sob o n.º 273.727.902-04, **RICHARD JOSÉ SCHWENGBER**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 000748666-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 607.772.651-68, **TIAGO BISPO DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6351492 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.231.114-50, **ALMIR MARTINIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2354099 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 499.778.064-20, **FRANCISCO GRANGEIRO DINIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2319250 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 076.875.864-50, **MATEUS LOPES DANTAS**, brasileiro, união estável, bancário, Cédula de Identidade RG n.º 2868484 SSP/PB, inscrito no CPF/MF n.º 090.343.894-13, **VAGNER MENEGUSSI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5788703-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.540.659-50, **DANIEL DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro,





Folha n.º 27  
 Processo n.º 012/2020  
 Subscrição:

bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1939810 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.154.207-64, **ROBERTO LÚCIO VENEZIANI JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30398356-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 284.043.878-00, **CARLOS DONIZETTI CUSTÓDIO**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.666.816 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 122.599.838-71, **NEUZA ALVES CANUTO**, brasileira, outros, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 396801444 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 367.138.798-02, **BRUNO CARDOSO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Habilitação CNH 633502443 DTRA/BA, CPF n.º 440.940.353-20, **DANILO DALTRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 607220023 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 947.199.005-00, **MATHEUS AMARAL NETO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.665.496-5, inscrito no CPF/MF sob o n.º 386.373.698-20, **KATHIA BARBUGIAN RODRIGUES**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 24.650.808-5 SSP/SP inscrita no CPF/MF sob o n.º 149.022.288-07, **DANIEL LEANDRO DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 42617302-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 304.954.358-21, **TIAGO MUNARO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 43931855 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.371.739-85, **ADAUTO DA SILVA TEIXEIRA**, brasileiro, casado bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29751354-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 016.944.905-05, **GLEUDSON ABOBOREIRA MARQUES**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 663806690 SSP/BA. Inscrito no CPF/MF n.º 777.715.405-20, **DIEGO FONSECA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15813011 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 110.122.036-89, **LUCAS DIONISIO BORGES**, brasileiro, solteiro, bancário, Cédula de Identidade RG n.º 123129911 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 072.034.079-93, **OSIEL LIMA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Habilitação CNH n.º 2221194977 DTRA/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 533.873.841-49, **ADELMAR CABRAL JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG n.º 393066820100 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 453.024.303-63, **GABRIELA MARTINS JÁCOME COSTA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade n.º 22188402002-6 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 009.571.093-00, **ANDRESSA MENEZES DE MIRANDA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade n.º 324938920071 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 027.089.153-63, os poderes que nos foram conferidos pelo **BANCO BRADESCO S.A.**, no instrumento particular de mandato datado de **25 de abril 2019** especialmente para agindo sempre em conjunto de dois, independente de ordem de nomeação, representar ele Outorgante a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado, conferindo-lhes poderes para: apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc., perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA** para formular lances, estipular preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame na Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-CPL/PMC**, objetivando a **"...contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Carolina/MA..."**, conforme determinação do edital, que ocorrerá no dia **07 de fevereiro de 2020** ou se adiada for, na próxima data determinada pelo Poder Público.

Osasco / SP, 3 de fevereiro de 2020.

4.º  
OSASCO-SP

Grazielle Bronzerre Rodilha

4.º  
OSASCO-SP

Thamires Correa

quarto  
 Tabelionato de Notas

Elza de Faria Rodrigues  
 Tabelã

Rua Cônego Afonso, 101 - Centro  
 Cep 06010-080 - Osasco - SP  
 Fone: (11) 3689-4747

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) THAMIRES CORREA SILVA e (1) GRAZIELE BRONZERRE RODILHA, em documento com valor econômico, dou fé. Em Teste da verdade. Osasco, 03 de fevereiro de 2020.

ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA - Escrevente

4.º TABELIA DE NOTAS-OSASCO

Alessandra da Silva Pereira  
 Escrevente  
 Matr. 113472  
 FOLHA DE NOTAS  
 VALOR ECONÓMICO 2  
 C20676AA0371773

\*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS\*

VISTO  
Carmen Lanetti  
Dep. Jurídico

Silvana Kraide

VISTO  
Claudia Xexex  
Dep. Jurídico

Secretaria Geral

Folha nº 272  
Processo nº 0121020  
Rubrica:

4.º TABELÃO DE NOTAS-OSASCO  
AUTENTICAÇÃO  
Esta fotocópia é reprodução fiel  
do documento original, dou fé.  
Osasco-SP Desta 3/72  
03 FEV 2020  
CLEITON SOUZA ARAUJO



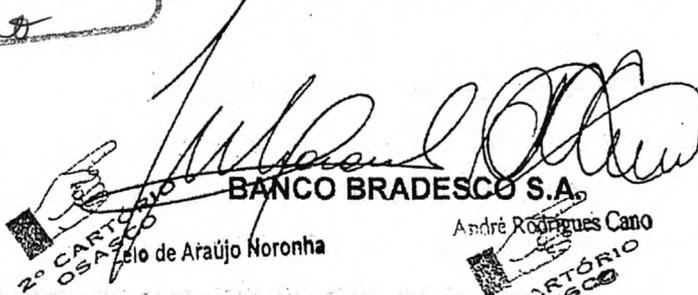
## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado por seus Diretores abaixo assinados, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1. JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 60121615 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 241.341.983-72; **2. JORGE LUIS CARDOUZO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 56.472.134 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 481.633.769-53; **3. JEFFERSON LADISLAU PEREIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 21824085 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 129.508.228-43; **4. EDINÉIA ROSA CECÍLIO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 22.082.539-7 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 129.770.258-12; **5. SANDRA REGINA GUERRA ALMEIDA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 32.125.249-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 215.717.628-41; **6. ELIETE MACHADO**, brasileira, divorciada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 18923997 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 114.384.628-16; **7. ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 22.120.485 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 294.021.648-71; **8. GLEISE DE ÁVILA ALMEIDÁ CANELA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 44.213.501-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 217.512.518-10; **9. ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA**, brasileira, viúva, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 32.642.058-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 296.972.958-08; **10. MICHELLE DE MELLO SOUZA DUARTE**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 44.140.273-2 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 345.474.428-86; **11. MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 24289267-X - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 281.357.998-02; **12. GRAZIELE BRONZERRE RODILHA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 27761494-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 364.571.128-70; **13. MARCUS VINICIUS PIOTO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3425555 - SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 847.042.843-87; **14. DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº.

586612203 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 899.887.795-34; **15. DAIANE CASTANHARO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 44956795-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 372.482.918-38 e **16. THAMIRES CORREA SILVA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 35382894-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 465.664.238-00, todos com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, CEP.: 06029-900, para a finalidade especial de, agindo sempre em conjunto de 2 (dois) Outorgados, independentemente da ordem da nomeação, representar o Outorgante na celebração de atos, contratos, convênios, acordos, propostas, ajustes e outros instrumentos congêneres, para a prestação de serviços de arrecadação inerentes ao pagamento de tributos, contas de consumo e demais afins, para concessão de empréstimos (mediante consignação em folhas de pagamento) aos servidores, associados, cooperados, sindicalizados, vinculados às entidades abaixo descritas e para participar de licitações e de concorrências abertas por entidades Estatais (União, Estados, Municípios e Distrito Federal), autárquicas, fundacionais, empresariais e paraestatais, nos moldes da Lei e representar o Outorgante em Pregões Presenciais e Eletrônicos, para formular lances verbais e eletrônicos, bem como praticar quaisquer atos referentes ao Pregão. Os procuradores poderão concordar com os termos, condições e cláusulas, enfim, poderão adotar todas as medidas e providências necessárias ao correto e integral cumprimento do presente mandato, que é valido em todo território nacional pelo prazo de 1 (um) ano, contado desta data. Os substabelecimentos do presente deverão ser assinados sempre em conjunto de 2 (dois) Outorgados, independentemente da ordem de nomeação, com reserva de iguais poderes.

Folha nº 24  
Processo nº 020/2020  
Rubrica: 

Osasco - SP, 25 de abril de 2019.

  
**BANCO BRADESCO S.A.**  
André Rodrigues Cano  
2º Cartório de Osasco  
2º Tabelião de Osasco  
2º Tabelião de Araújo Noronha

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO  
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - OSASCO - SP - CEP 06010-100 - FONE: (11) 3681-0532 / 3681-7246  
RECONHECIDO por SEMELHANÇA de VALOR ECONÔMICO 2 (dois) reais) de:  
ANDRÉ RODRIGUES CANO e CARVALHO DE ARAÚJO NORONHA  
Osasco, 25 de abril de 2019.  
Em test. de verdade: P: 144  
VLR: R\$ 1,80 - Nº: 15679 - Tel: 742719-6473AA  
Válido somente para efeito de Autenticação.

UNICO NOTARIAL  
de Osasco  
TEL: 3682-9505  
C 20673AA074254

4º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO  
AUTENTICAÇÃO  
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.  
Osasco-SP Desta 3,72  
03 FEV 2020  
CLENOR SOUZA ARAUJO  
Escrevente

113472  
AUTENTICAÇÃO  
AU0976AF0994310

201904-057

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8610-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GAMBLETTON DAURI



62617574

Thamar Corrêa Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 35.382.894-4 2 via DATA DE EMISSÃO 03/06/2016

NOME  
**THAMIRES CORRÊA SILVA**

PLACAO  
CALEB RODRIGUES DA SILVA  
VANDA MARINA DE CASSIA CORRÊA SILVA

NACIONALIDADE S.PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 19/05/1997

DOC ORIGINAL SÃO PAULO SP VILA MARIANA CN:LV A224/FLS.143 /Nº71836

CPF 465664238/00

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

QR CODE

AUTENTICAÇÃO

119472

AU0676AF0816670

TABELETO DE NOTAS-OSASCO  
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco, 04 de Novembro de 2019.

04 NOV. 2019

UDIA INACIO DE SOUZA  
Escrevente

Folha nº 274  
Processo nº 091/2020  
Rubrica:

EM BRANCO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Folha nº 275  
Processo nº 072/2020  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIA  
NOME: GRAZIELE BRONZERRE RODILHA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
27761494 SSP/SP

CPF: 364.571.128-70 DATA NASCIMENTO: 01/07/1989

FILIAÇÃO: HENRIQUE SOARES RODILHA  
A  
ELIZABETH BRONZERRE

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04195831733 VALIDADE: 15/02/2023 1ª HABILITACAO: 25/09/2007

OBSERVAÇÕES

VALIA  
ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: OSASCO, SP DATA EMISSAO: 17/02/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 95181316154  
Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP SP889460760

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1606891450

PROIBIDO PLASTIFICAR 1606891450

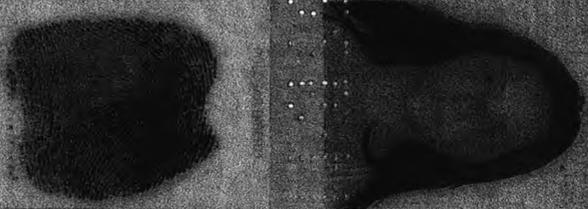


EM BRANCO

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

Folha nº 276  
Processo nº 072/2020  
Rubrica: 

<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>ESTADO DO MARANHÃO</p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA</p> <p>POLÍCIA MANUTENTIVA DE POLÍCIA CIVIL</p> <p>INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>44401031055</p>  <p><i>Gabriela Martins Jacome Costa</i></p> <p>CARTEIRA DE IDENTIDADE</p>	<p>VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p> <p>022168402002-6 21/05/2010</p> <p>GABRIELA MARTINS JACOME COSTA</p> <p>HEIDER MARRANHO JACOME E NADIA MARIA MARTINS JACOME</p> <p>CAROLINA - MA 29/04/1986</p> <p>CASAM. N.1973 ELS.163 LIV.B2</p> <p>009571093-00 PIS/PASEP 1012996105372</p> <p>VIA-02</p> <p>LEINº7.116DE20083</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p><b>CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL</b></p> <p>JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO TABELIÃO TITULAR</p> <p>Poder Judiciário TJMA. Selo: AUTENT030296R2PDNMBDMYPNZU21. Data/Hora: 07/02/2020 08:35:22. Ato: 13.18. Total: R\$ 4,50. Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em <a href="https://selo.tjma.jus.br">https://selo.tjma.jus.br</a></p> <p>Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513</p> <p><i>Maria Neza Bringel Rego</i> <b>Maria Neza Bringel Rego</b> Esc Substitua</p>	 <p>116 CAROLINA Cartório do 2º Ofício</p> <p>TJMA / FERJ Escrivanía Extrajudicial</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

*Kel*

*[Handwritten mark]*

Folha nº 277  
Processo nº 0717/2024  
Rubrica:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VINICIUS DAVI DE OLIVEIRA, NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA / F 3814419 DGPC GO

CPE 871-498-771-66 DATA NASCIMENTO 09/05/1978

FILIAÇÃO NAZINHO VITOR DO NASCIMENTO IONE DAVI DE OLIVEIRA NASCIMENTO

PERMISSÃO AEC CATEG. RD

Nº REGISTRO 02557713870 VALIDADE 05/10/2022 1ª HABILITAÇÃO 29/10/1997

OBSERVAÇÕES  
sem observações.

*Vinicius Davi de Oliveira*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PALMAS, TO DATA DE EMISSÃO 09/10/2017

06968843654  
TO024316101

ASSINATURA DO EMISSOR

TOCANTINS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1541348519

PROIBIDO PLASTIFICAR 1541348519

CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO  
TABELIÃO TITULAR

176 CAROLINA  
Cartório do 2º Ofício

TJMA / FERJ  
Escrivania Extrajudicial

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT030296PBZ7RSH2QR19UJS67, Data/Hora:  
06/02/2020 10:01:04, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,50,  
Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade  
deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

*Elene Lima de Sousa*  
Esc. Autorizada

Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513









Folha nº 28 de 2/2/1989  
Processo nº 81.2/1989  
Substância:

Table with multiple columns: RECEITA OPERACIONAL BRUTA, DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA, LUCRO OPERACIONAL, DEPENDÊNCIAS, DEPENDÊNCIAS NÃO OPERACIONAIS, LUCRO ANTES DO IMPÓSTO DE RENDA, LUCRO ANTES DO IMPÓSTO DE RENDA (Nota H), LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO, LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (Nota H), PATRIMÔNIO LÍQUIDO, BALANÇO PATRIMONIALS, BALANÇO PATRIMONIALS (Em milhões de cruzados), ATIVO, PASSIVO, DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁVEIS DE CAPITAL CIRCULANTE, DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁVEIS DE CAPITAL CIRCULANTE (Em milhões de cruzados).

REFINADORA DE ÓLEOS BRASIL S/A  
CGC/MF nº 61.079.936/0001-08 - NIRC 36300048962  
ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA - Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 1988, às 15:00 horas, em sua sede social, à Av. Paulista, 2073, Horta II, 2º andar, previamente convocados pelo Diretor Presidente, reuniram-se os membros da Diretoria de REFINADORA DE ÓLEOS BRASIL S/A, para deliberar sobre a mudança de endereço de sua filial situada no Estado de Goiás, no Município de Aporé, na Rua G s/nº, CGC/MF nº 61.079.936/0011-71. Com a palavra, o Sr. Presidente esclareceu que, tendo em vista a aquisição, pela companhia, de um imóvel na Rodovia GO. 302, Km 73 - Estrada do Parque Nacional das Emas, Distrito de Chapadão do Céu, Município de Aporé, Estado de Goiás, necessário se faz a mudança de filial para aquele imóvel, a fim de que se possa dar maior expansão ao volume de negócios que vem sendo desenvolvido naquela localidade. A seguir, o Sr. Diretor Presidente colocou a proposta em debate, a fim de que fosse discutida a conveniência da mudança da filial de empresa para o imóvel por ela adquirido. Após os debates, ficou decidido que a filial mudar-se-á para o novo endereço, à Rodovia GO. 302, Km 73, na Estrada do Parque Nacional das Emas, Distrito de Chapadão do Céu, Município de Aporé, Estado de Goiás. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, momento em que foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai por todos os presentes assinada. São Paulo, 20 de setembro de 1988. ao Carlos Antonio Walter - Diretor Presidente; Jean Pierre Max Matthey Henry - Diretor Financeiro; Jean Pierre Mayor - Diretor; Edio Fernandes Corradini - Diretor; e João Roberto Fernando de Araújo - Diretor. Confere com o original JEAN PIERRE MAX MATTHEY HENRY - Diretor Financeiro - Secretário de Estado dos Negócios da Justiça - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certificado e Registro sob o Número 646.077 em 18.10.88 Kamel Miguel Nahas - Secretário Geral.

DIANA PRODUTOS TÉCNICOS DE BORRACHA S/A  
C.G.C. - M.F. 59.104.976/0001-57  
ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 04 DE MAIO DE 1988. DATA, HORA E LOCAL: Em 04 de Maio de 1988, às 15:30 horas, na sede social, na Rua Três de Dezembro, n.º 85 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo. CONVOCACÃO: Dispensada de convocação por editais, tendo em vista a presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social, conforme "Livro de Presença de Acionistas", de acordo com o parágrafo 4.º do artigo 124 da Lei 6404/76. PUBLICAÇÕES: As Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.87, contendo Relatório da Administração foram publicadas no Diário Oficial do Estado do dia 30 de Abril de 1988, respectivamente, do Comércio Industrial do dia 30 de Abril de 1988, respectivamente, deixando de publicar o anúncio previsto no artigo 153 de Lei 6.404/76 por ter sido entendido o disposto no parágrafo 4.º do referido artigo. PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social. MESA: PRESIDENTE: ALBERTO SRUR; SECRETÁRIO: LUIZ ALBERTO SRUR. ORDEM DO DIA: 1) Em Assembleia Geral

Ordinária, a) Exame, discussão e votação do Relatório de Atividades e contas da Administração, bem como das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987. b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social, no montante de R\$ 205.944.049,69 (Duzentos e cinco milhões, noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta e nove centavos). c) Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício no valor de R\$ 42.331.217,58 (Quarenta e dois milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta e seis centavos) e do resultado de novos diretores, com a manutenção da atual Diretoria, e) Outros assuntos de interesse da sociedade. 2) Em Assembleia Geral Extraordinária, a) Aumento do capital social, mediante a capitalização das Reservas de Capital, insatisfeitas no exercício em valor nominal que o representa, e consequente modificação do Artigo 5.º dos Estatutos Sociais. b) Outros assuntos de interesse da sociedade. DELIBERAÇÕES: Cumpridas as formalidades legais e estatutárias, foi posta em discussão e votação a matéria constante do Ordem do Dia, tendo os Senhores Acionistas presentes, reapresentado a totalidade do Capital Social, por unanimidade, tomando as seguintes deliberações: 1) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, 1.1) Aprovar, sem reservas, as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório e Contas da Administração, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1987. 1.2) Do Lucro Líquido do exercício no montante de R\$ 42.331.217,58 (Quarenta e dois milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta e seis centavos), deliberou-se destinar R\$ 2.116.560,88 (Dois milhões, cento e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos) para a constituição da Reserva Legal, na forma da lei e dos Estatutos Sociais, permanecendo o saldo no valor de R\$ 40.214.656,88 (Quarenta e dois milhões, duzentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e nove centavos), em suas respectivas aplicações, sendo que o novo capital social será declarado a seguir em Assembleia Geral Extraordinária, após a capitalização de outros valores. 1.4) A atual Diretoria eleita pela Assembleia Geral, Ordinária e Extraordinária realizadas em 30 de Abril de 1986, com mandato para o triênio de 30 de abril de 1986 a 30 de abril de 1989, é mantida com a eleição de novo diretor por mandato idêntico aos demais. Sendo o novo diretor eleito por unanimidade de votos, neste ato empousado a capitalização de outras formalidades legais e estatutárias, com o seguinte cargo: DIRETOR ADJUNTO - LUIZ ALBERTO SRUR, brasileiro, casado, divorciado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo à Rua Jababira n.º 247 - Cidade Jardim, portador da carteira de identidade R.C. n.º 4.441.142. 2) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, 2.1)

Elevar o Capital Social da Sociedade, de R\$ 60.987.000,00 (Seiscentos milhões, noventa e oito mil e sete mil cruzeiros) para R\$ 266.333.632,00 (Duzentos e sessenta e oito milhões, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros), mediante capitalização das reservas a seguir discriminadas, sem emissão de novas ações: Reserva de Acumulação Fiscal do Imposto de Renda: R\$ 1.402.582,31 (Um milhão, quatrocentos e dois mil, quinhentos e oitenta e dois cruzeiros e trinta e um centavos) e Correção Monetária do Capital: R\$ 205.944.049,69 (Duzentos e cinco milhões, noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta e nove centavos), totalizando o montante de R\$ 207.346.632,00 (Duzentos e sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros), devendo o Artigo 5.º dos Estatutos Sociais vigorar com a seguinte redação: Artigo 5.º - O Capital Social é de R\$ 266.333.632,00 (Duzentos e sessenta e oito milhões, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros), dividido em 85.700.000 (Oitenta e cinco milhões e setecentas mil) ações ordinárias, nominativas, endossáveis ou ao portador, sem valor nominal, convertíveis em ações de forma em outro, por solicitação e a expensas do acionista interessado. Os demais parágrafos do Artigo 5.º permanecem inalterados e em vigor 2) Passando a outros assuntos: de interesse da Sociedade, o não tendo sido solicitado o funcionamento do Conselho Fiscal relativamente a ambas as assembleias, o Senhor Presidente concedeu a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, detendo-se a presente ata em duas vias, uma delas em livro, e a outra em formulário, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. aa) Alberto Srur, b) Aida Lutfalla Srur, c) Luiz Alberto Srur, d) Renato Lutfalla Srur. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. ALBERTO SRUR (Presidente); LUIZ ALBERTO SRUR (Secretário); FERNANDO GARCIA ALVARES (TCR - CRC - 62.746.949/0001-12) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CERTIFICADO - Registro sob o número 699.915, em 22.02.89. e) Kamel Miguel Nahas - Secretário Geral.

BRASESCO S.A. BANCO COMERCIAL E DE CREDITO IMOBILIARIO  
ATA DA 169ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13.1.1989.  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CERTIFICADO - Registro sob o número 699.915, em 22.02.89. e) Kamel Miguel Nahas - Secretário Geral.

J.M.B. MONTAGENS INDUSTRIAL S/C LTDA-ME - S/C p/pts. resp. Ltda. Sede: Setor Zoológico - SP - R. Humberto Ortolan, 72 - Anexo: Mont. de equip.p./ind. de acucar e cana. Cap. Ncs. 2.000,00. Res. de ambos. Ger. e Pro-Lab. de José A. Bento. Dur. indeterminada.

5  
AUTENTICAÇÃO  
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original. Foi lida e assinada em Osasco - SP. Desta 3/77  
8 - JAN 2020  
Fernando Antonino Robles  
Escrivente  
domente.com o selo autenticidade  
AU0676AF0991256

folha nº 283  
processo nº 074/7020  
rubrica nº 10

Sr. Administrador:  
Subscrevemos o conhecimento de V. Sra. as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988, incluindo as Notas Explicativas a Prestes da Auditoria Independente. O Lucro Líquido líquido foi de R\$ 3.091.493 mil no exercício e o Patrimônio Líquido líquido o valor de R\$ 15.927.237 mil. S.A. G.O. V.A. G.E. C# 427.000.000, mediante incorporação da Companhia Monetária de Capital Social e da Reserva de Lucros, aumento esta homologado pelo Banco Central do Brasil em 02.05.88, acrescentando o acerto res- bilho e a contagem em massa atípica, colocamos-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos consideramos necessários.

COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL  
AVENIDA PAULISTA, 1374 - TERREO - SÃO PAULO - SP  
C.G.C. Nº 40.570.000/0001-49 - 803 A/D-782520  
REABILITADO NA ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/88

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, and DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO. Rows include Circulante, Investimentos, Imobilizado, etc. Values are in R\$ mil.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (em R\$ mil)

Table showing changes in equity components: Capital Monetário, Reservas de Capital, Reservas de Lucros, Lucros Acumulados, Total.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (em R\$ mil)

Table showing income statement components: Receitas Operacionais, Despesas Operacionais, Resultado Operacional, etc. Values are in R\$ mil.

R C F NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S/A - C.G.C. Nº 53.846.428/0001-72. BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1988. Includes ATIVO, PASSIVO, and DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (EM CZ\$ MIL). Table with columns for 31/12/88 and 31/12/87. Rows include RECEITAS, DESPESAS, and PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.

CASIL S.A. - CARBURETO DE SILÍCIO  
C.G.C. Nº 51.544.021/0001-09  
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DATA, HORA E LOCAL: 01.11.88, às 18:00 hs, na Rua XV de Novembro, 244 - 9º andar - São Paulo-SP. PRESEÇA: Comparimento unânime dos acionistas. MESAS: Presidente - Dr. Joaquim Salles Leite, Secretário - Dr. Syla Franco, DECIÇÕES: Aproveitamos o aumento do Capital Social de R\$ 160.000.000,00 para R\$ 200.000.000,00 mediante a incorporação de lucros, no valor de R\$ 40.000.000,00, sem emissão de novas ações. b) Nova redação do Art. 5º do Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 200.000.000,00 dividido em 8.029.310,407 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". ENCERRAMENTO: Lida, aprovada e assinada pelo Presidente, Secretário e os Administradores. São Paulo, 01.11.88. CERTIFICADO: JUCESP Nº 688.986, 06.12.88. Kamei Miguel Nahas - Secretário Geral.

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.  
C.C.C. Nº 60.746.968/0001-12  
ATA DA 168ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.  
REALIZADA EM 29.12.1988.  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO-CERTIFICADO e registro sob o número 699.912, em 22.02.89. a) Kamei Miguel Nahas - Secretário Geral.  
EMPREENHEIRA IRMÃOS TEIXEIRA S/C LTDA - ME  
Por instrumento de 01 de Março de 1989, DANIEL TEIXEIRA DE FREITAS e BENEDITO TEIXEIRA DE FREITAS, constituíram uma sociedade civil por terras de responsabilidade limitada, com sede a Av. Fernão Dias Paes Leme, 1300 - Jardim Primavera - Várzea Pta, sob a razão social de "IRMÃOS TEIXEIRA IRMÃOS TEIXEIRA S/C LTDA - ME, tendo por objeto a exploração do ramo de Empreiteira de Obras em geral, o capital é de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros no valor divididos em 3.000 (mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, subscritas pelos sócios da seguinte forma: DANIEL TEIXEIRA DE FREITAS R\$ 2.000,00, BENEDITO TEIXEIRA DE FREITAS R\$ 1.000,00. A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social, e a gestão será exercida pelos sócios em conjunto de dois, e representado por ambos os sócios ativo, passivo, judicial e extrajudicialmente, podendo a administração ser reformada mediante os sócios, a sociedade existirá enquanto convier aos sócios, podendo ser extinta pelo código civil, sendo o patrimônio dividido entre os sócios, o prazo de duração é indeterminado.

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CANTINHO DO GÊU" S/C LTDA, Sediada na cidade de Aguiá SP, início atividade 20.02.89, Capital R\$ 1.000,00, Sócios Angélica Maria Valim Costa de Oliveira e Rui Sasseo de Oliveira, Angélica Maria Valim Costa de Oliveira responde pela entidade. Aguiá 23.02.89.

ORGANIZAÇÃO DE VENDAS MACHADO DE CAMPOS S/C LTDA - Alt. p/ mudar sede social p/ R. Amador Bueno nº 701 - RLS, Preto - SP. Permanecem em vigor demais cláusulas não alteradas.

ROBERTO VICENTINI - Diretor  
ODETE CLEUSA ROCHA VICENTINI - Diretora

Antonio Rutz Silva - Contador - CRC 51562



28 JAN 2020  
Autenticado por  
Antonio Roberto  
Escrivão  
Este documento é uma reprodução do original, não possui validade jurídica.





Brasillagro - Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 07.629.529/0001-59 - NIRE Nº. 35.300.326.237
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Empreendimentos S/A

CNPJ/MF nº 28.438.780/0001-30 - NIRE 35.293.200371
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Data: 23/07/2018; Horário: 16:00 horas; Local: Sede social da EPE - Empresa de Participações e Empreendimentos S/A

Bradesco

Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 06.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Ata da Reunião Extraordinária nº 2.898, do Conselho de Administração, realizada em 5.4.2018

Auguri Al Mare Holding Patrimonial Ltda.

CNPJ/MF nº 09.072.144/0001-28 - NIRE Nº. 35.221.743.051
Data, Hora e Local: 12/09/2018, 10h, na sede social da Auguri Al Mare Holding Patrimonial Ltda.

Empreendimentos S/A
CNPJ/MF nº 28.438.780/0001-30 - NIRE 35.293.200371
Data: 23/07/2018; Horário: 16:00 horas; Local: Sede social da EPE - Empresa de Participações e Empreendimentos S/A

Ozarks & Blue Ridge Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 28.438.780/0001-30 - NIRE 35.293.200371
Data, Hora e Local: 10/09/2018, 10h, na sede social da Ozarks & Blue Ridge Participações Ltda.

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

CNPJ/MF nº 33.184.021/0001-00 - NIRE Nº. 35.300.020.014
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Agrícola e Construtora Monte Azul Ltda.

CGC/MF nº 01.028.233/0001-86 - NIRE Nº. 35.201.131.824
Extração da Ata de Reunião de Sócios Realizada em 13/09/2018
Aos 13/09/18, às 09:00h, na sede com a totalidade. Mesa: Presidente: Sr. Roberto Daud;

Critéria S/A Avaliação e Cobrança

CNPJ/MF nº 54.250.105/0001-28 - NIRE Nº. 35.3.0012772-2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária, a realizar-se em 20.09.2018, às 10 horas, na sede social

Handwritten notes and stamps: 'Folha nº 286', 'Processo nº 014/2018', 'Rubricas: 12'

Handwritten notes and stamps: 'Rubricas: 12', 'Folha nº 286', 'Processo nº 014/2018'

Handwritten notes and stamps: 'Rubricas: 12', 'Folha nº 286', 'Processo nº 014/2018', '28 JAN 2020', 'Coleção Notas de Resposta', 'Autenticação', 'Reprodução fiel do original, dou fé nesta 3,72'

Acionistas autorizados a deliberar

Acionistas autorizados a deliberar

Acionistas autorizados a deliberar

Acionistas autorizados a deliberar

**Mahle Metal Leve S.A.**

CNPJ/MF nº 00.476.884/0001-87 - NIRE 35.3.0001506.1  
Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 13 de setembro de 2018  
1. Data, Hora e Local: Realizada aos 13/09/2018, às 11h, na sede social da Mahle Metal Leve S.A. ("Sociedade"), localizada no Município de Diadema, na Avenida Luigi Papai, nº 239, Prédio da Administração, Térreo, Sala 2 - parte, Jardim das Nações, SP. 2. Convocação e Presença: Dispensada a presença de acordo com o artigo 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada ("Código Civil"), em decorrência da presença de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: (I) Sandra Papai Valesco, brasileira, casada, advogada, RG 2.465.148-X (SSP-SP) e CPF 755.719.788-72, residente e domiciliada na Rua Doutor Alcides da Silva Franco, 31, Jardim Guadalupe, nº 1119, Vila Nova Conceição, SP; (II) Roberta Papai de Mello Franco, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica veterinária, RG 18.853.047-2 (SSP/SP) e CPF 131.293.268-63, residente e domiciliada na Rua Doutor Neves Neto, 85, Jardim Guadalupe, SP, neste ato representada por sua bastante procuradora, Sra. Sandra Papai Valesco, acima qualificada; e (III) Paulo Papai Valesco, brasileiro, viúvo, engenheiro, RG 3.326.504-3 (SSP/SP), CPF 011.535.118-35, residente e domiciliado na Rua Doutor Alcides da Silva Franco, 31, Jardim Guadalupe, SP. 3. Mesa: Sra. Sandra Papai Valesco - Presidente; e Sr. Paulo Papai Valesco - Secretário. 4. Ordem do Dia: Reuniram-se os sócios da Sociedade para examinar, discutir e votar acerca da seguinte ordem do dia: (I) ratificar o exercício do direito de voto da Sociedade na Reunião de Sócios de sua controlada, Popait Participações Ltda., sociedade empresária limitada, com sede no Município de Diadema, na Avenida Luigi Papai, nº 239, Prédio da Administração, Térreo, Sala 2 - parte, Jardim das Nações, SP, CNPJ nº 13.134.647/0001-58 e com seus atos constitutivos registrados perante o JUCESP sob o NIRE 35.224.918.091 ("Popait"), realizada em 13/09/2018, às 10h; (II) a redução do capital social da Sociedade, por jugo-lu-excessivo, no montante de R\$2.485.875,00, mediante o cancelamento de R\$2.485.875,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas de emissão do Código Civil; e (III) a autorização para os administradores da Sociedade realizarem todos os atos necessários para efetivar e cumprir as deliberações tomadas. 5. Deliberações: Os sócios, após discussão das matérias constantes da ordem do dia, decidiram, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva ou restrição, o que segue: 1. Ratificar, nos termos da Cláusula 7ª, alínea "a" do Contrato Social da Sociedade, o exercício do direito de voto da Sociedade na reunião de sócios de sua controlada, Popait, realizada em 13/09/2018, às 10h, por meio da qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Popait, por jugo-lu-excessivo, no montante de R\$2.485.875,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas de emissão do Código Civil; e (ii) a autorização para os administradores da Popait realizarem todos os atos necessários para efetivar e cumprir as deliberações tomadas na referida reunião. 2. Aprovar a redução do capital social da Sociedade no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará dos atuais R\$30.148.898,00, para R\$27.663.023,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.1.1. Consignar, nos termos do artigo 1.084, §1º do Código Civil, durante o prazo de 90 dias contados da data de publicação da presente ata, o que os credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Sociedade, conforme disposto no artigo 1.084, §2º, do Código Civil, ocasião na qual os mesmos deverão promover a alteração do Contrato Social da Sociedade de forma a refletir a referida redução do capital social da Sociedade. 5.1.2. Consignar, por fim, que a quantia total da redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, será restituída aos sócios da Sociedade, proporcionalmente à participação de cada um no capital social da Sociedade, mediante a entrega de crédito de cada um no capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, sendo desconsiderados os centavos para os fins da presente redução de capital. 5.2. Autorizar os administradores da Sociedade a realizarem todos os atos necessários para efetivar e cumprir as deliberações ora tomadas, incluindo a publicação da presente ata nos jornais aplicáveis e seu registro posterior perante os órgãos públicos competentes. 6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Diadema, SP, 13/09/2018. Mesa: Sandra Papai Valesco - Presidente, Paulo Papai Valesco - Secretário. Sócios Presentes: Sandra Papai Valesco; Roberta Papai de Mello Franco - p.p. Sandra Papai Valesco; Paulo Papai; Popait Participações Ltda. - Por: Sandra Papai Valesco - Administradora.

Folha nº 287  
Processo nº 071/2018  
Substribuída

**POPAIT PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ nº 13.134.647/0001-58 - NIRE 35.224.918.091  
Ata da Reunião de Sócios de 13 de setembro de 2018  
1. Data, Hora e Local: Realizada aos 13/09/2018, às 11h, na sede social da Popait Participações Ltda. ("Sociedade"), localizada no Município de Diadema, na Avenida Luigi Papai, nº 239, Prédio da Administração, Térreo, Sala 2 - parte, Jardim das Nações, SP. 2. Convocação e Presença: Dispensada a presença de acordo com o artigo 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada ("Código Civil"), em decorrência da presença de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: (I) Sandra Papai Valesco, brasileira, casada, advogada, RG 2.465.148-X (SSP-SP) e CPF 755.719.788-72, residente e domiciliada na Rua Doutor Alcides da Silva Franco, 31, Jardim Guadalupe, nº 1119, Vila Nova Conceição, SP; (II) Roberta Papai de Mello Franco, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica veterinária, RG 18.853.047-2 (SSP/SP) e CPF 131.293.268-63, residente e domiciliada na Rua Doutor Neves Neto, 85, Jardim Guadalupe, SP, neste ato representada por sua bastante procuradora, Sra. Sandra Papai Valesco, acima qualificada; e (III) Paulo Papai Valesco, brasileiro, viúvo, engenheiro, RG 3.326.504-3 (SSP/SP), CPF 011.535.118-35, residente e domiciliado na Rua Doutor Alcides da Silva Franco, 31, Jardim Guadalupe, SP. 3. Mesa: Sra. Sandra Papai Valesco - Presidente; e Sr. Paulo Papai Valesco - Secretário. 4. Ordem do Dia: Reuniram-se os sócios da Sociedade para examinar, discutir e votar acerca da seguinte ordem do dia: (I) ratificar o exercício do direito de voto da Sociedade na Reunião de Sócios de sua controlada, Popait Participações Ltda., sociedade empresária limitada, com sede no Município de Diadema, na Avenida Luigi Papai, nº 239, Prédio da Administração, Térreo, Sala 2 - parte, Jardim das Nações, SP, CNPJ nº 13.134.647/0001-58 e com seus atos constitutivos registrados perante o JUCESP sob o NIRE 35.224.918.091 ("Popait"), realizada em 13/09/2018, às 10h; (II) a redução do capital social da Sociedade, por jugo-lu-excessivo, no montante de R\$2.485.875,00, mediante o cancelamento de R\$2.485.875,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas de emissão do Código Civil; e (III) a autorização para os administradores da Sociedade realizarem todos os atos necessários para efetivar e cumprir as deliberações tomadas. 5. Deliberações: Os sócios, após discussão das matérias constantes da ordem do dia, decidiram, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva ou restrição, o que segue: 1. Ratificar, nos termos da Cláusula 7ª, alínea "a" do Contrato Social da Sociedade, o exercício do direito de voto da Sociedade na reunião de sócios de sua controlada, Popait, realizada em 13/09/2018, às 10h, por meio da qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Popait, por jugo-lu-excessivo, no montante de R\$2.485.875,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas de emissão do Código Civil; e (ii) a autorização para os administradores da Popait realizarem todos os atos necessários para efetivar e cumprir as deliberações tomadas na referida reunião. 2. Aprovar a redução do capital social da Sociedade no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará dos atuais R\$30.148.898,00, para R\$27.663.023,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.1.1. Consignar, nos termos do artigo 1.084, §1º do Código Civil, durante o prazo de 90 dias contados da data de publicação da presente ata, o que os credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Sociedade, conforme disposto no artigo 1.084, §2º, do Código Civil, ocasião na qual os mesmos deverão promover a alteração do Contrato Social da Sociedade de forma a refletir a referida redução do capital social da Sociedade. 5.1.2. Consignar, por fim, que a quantia total da redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, será restituída aos sócios da Sociedade, proporcionalmente à participação de cada um no capital social da Sociedade, mediante a entrega de crédito de cada um no capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, sendo desconsiderados os centavos para os fins da presente redução de capital. 5.2. Autorizar os administradores da Sociedade a realizarem todos os atos necessários para efetivar e cumprir as deliberações ora tomadas, incluindo a publicação da presente ata nos jornais aplicáveis e seu registro posterior perante os órgãos públicos competentes. 6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Diadema, SP, 13/09/2018. Mesa: Sandra Papai Valesco - Presidente, Paulo Papai Valesco - Secretário. Sócios Presentes: Sandra Papai Valesco; Roberta Papai de Mello Franco - p.p. Sandra Papai Valesco; Paulo Papai; Popait Participações Ltda. - Por: Sandra Papai Valesco - Administradora.

**CICAP Administração de Bens Ltda.**

CNPJ nº 11.702.911/0001-87 - NIRE 35.224.918.098.438  
Ata da Reunião de Sócios realizada em 13 de setembro de 2018  
1. Data, Hora e Local: Realizada aos 13/09/2018, às 10h, na sede social da Cicap Administração de Bens Ltda. ("Sociedade"), localizada no Município de Diadema, na Avenida Luigi Papai, nº 239, Jardim das Nações, SP. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, conforme o disposto no artigo 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada ("Código Civil"), em decorrência da presença de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: (I) Sandra Papai Valesco, brasileira, casada, advogada, RG nº 2.465.148-X (SSP-SP) e CPF nº 755.719.788-72, residente e domiciliada na Rua Professor Flávio Azevedo, nº 687, apartamento 1119, Vila Nova Conceição, SP; (II) Roberta Papai de Mello Franco, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica veterinária, RG nº 18.853.047-2 (SSP/SP) e CPF nº 131.293.268-63, residente e domiciliada na Rua Doutor João Neves Neto, nº 85, Jardim Guadalupe, SP, neste ato representada por sua bastante procuradora, Sra. Sandra Papai Valesco, acima qualificada; e (III) Paulo Papai Valesco, brasileiro, viúvo, engenheiro, RG nº 3.326.504-3 (SSP/SP), CPF nº 011.535.118-35, residente e domiciliado na Rua Doutor Alcides da Silva Franco, 31, Jardim Guadalupe, SP. 3. Mesa: Sra. Sandra Papai Valesco - Presidente; e Sr. Paulo Papai Valesco - Secretário. 4. Ordem do Dia: Reuniram-se os sócios da Sociedade para examinar, discutir e votar acerca da seguinte ordem do dia: (I) a redução do capital social da Sociedade, por jugo-lu-excessivo, no montante de R\$2.485.875,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas de emissão da Sociedade, nos termos do artigo 1.082 do Código Civil; e (II) a autorização para os administradores da Sociedade realizarem todos os atos necessários para efetivar e cumprir a deliberação ora tomada. 5. Deliberações: Os sócios, após discussão das matérias constantes da ordem do dia, decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue: 1. Aprovar a redução do capital social da Sociedade no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará dos atuais R\$32.076.027,00, para R\$29.590.152,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.1.1. Consignar, nos termos do artigo 1.084, §1º do Código Civil, durante o prazo de 90 dias contados da data de publicação da presente ata, o que os credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Sociedade, conforme disposto no artigo 1.084, §2º, do Código Civil, ocasião na qual os mesmos deverão promover a alteração do Contrato Social da Sociedade de forma a refletir a referida redução do capital social da Sociedade. 5.1.2. Consignar, por fim, que a quantia total da redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, será restituída aos sócios da Sociedade, proporcionalmente à participação de cada um no capital social da Sociedade, mediante a entrega de crédito de cada um no capital social da Sociedade, conforme registrado no seu balanço patrimonial levantado em 31/07/2018, contra a Veredades do Arrojadado Empreendimentos Imobiliários e Agropecuária Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 15.495.393/0001-29, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP nº 35.223.311.854, e com sede no Município de Diadema, na Avenida Luigi Papai, nº 239, sala 3, Jardim das Nações, SP, avaliado em R\$2.485.875,16, sendo desconsiderados os centavos para os fins da presente redução de capital. 5.2. Autorizar os administradores da Sociedade a realizarem todos os atos necessários para efetivar e cumprir as deliberações ora tomadas, incluindo a publicação da presente ata nos jornais aplicáveis e seu registro posterior perante os órgãos públicos competentes. 6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Diadema, SP, 13/09/2018. Mesa: Sandra Papai Valesco - Presidente, Paulo Papai Valesco - Secretário. Sócios Presentes: Sandra Papai Valesco; Roberta Papai de Mello Franco - p.p. Sandra Papai Valesco; Paulo Papai; Popait Participações Ltda. - Por: Sandra Papai Valesco - Administradora.

**ARAÇUAÍ HOLDING S.A.**

CNPJ/MF 16.530.307/0001-06 - NIRE 35300442555  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2018  
DATA, HORA E LOCAL: Aos 15 dias do mês de agosto de 2018, às 13h, na sede da Araçuaí Holding S.A. ("Sociedade"), a Rua Dr. Eduardo de Souza Azeite, nº 387, 5º andar, parte, São Paulo, SP, CEP 04543-121.  
CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presente a acionista titular da totalidade das ações representativas do capital votante da Companhia, de acordo com a assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas, razão pela qual restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/78. PUBLICAÇÃO: A presente ata foi publicada nas Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 14 de agosto de 2018, nas páginas 15, 19 e 17, respectivamente, e no jornal Diário Comercial, em 14 de agosto de 2018, nas páginas 8, 5 e 6, respectivamente. DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS: A acionista declara ciência prévia do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, aos quais tiveram acesso com a antecedência de 1 (um) mês. MESA: Thiago Mendes da Motta Couto - Presidente; Leonardo Augusto Simões Costa - Secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (I) as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; (II) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, caso aprovado; (III) ratificar a aprovação das contas dos administradores, demonstrações financeiras e destinação de resultados relativos aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015. DELIBERAÇÕES: O acionista da Companhia, detentor da totalidade do capital social votante, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberou pelo seguinte: (I) Aprovar as contas dos administradores, Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 sem quaisquer ressalvas ou restrições. (II) Tendo em vista a não apuração de lucros no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, restou prejudicada a apreciação do item II da ordem do dia. (III) Ratificar a aprovação das contas dos administradores, Demonstrações Financeiras, Relatório da Administração e destinação de resultados, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 2015, inclusive com relação ausência de distribuição de resultados em face da não apuração de lucros no período em questão. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e existindo quaisquer outras manifestações, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelo acionista presente. THIAGO MENDES DA MOTTA COUTO - Presidente da Mesa. LEONARDO AUGUSTO SIMÕES COSTA - Secretário da Mesa. MMD ARAÇUAÍ HOLDING LTDA. - Leonardo Augusto Simões Costa - Administrador; Thiago Mendes da Motta Couto - Administrador. JUCESP - Certificado e registro sob o nº 403.020/18 em 11/09/2018. Protocolo: 0.871833/18-9. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**Eletropaulo**

**ELETROPOLU METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 61.695.782/0001-99 - NIRE 35.300.050.274  
AVISO AOS DEBENTURISTAS  
RESGATE ANTECIPADO DA TOTALIDADE DAS DEBÊNTURAS DA 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURAS SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA ELETROPOLU METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
ELETROPOLU METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. ("Emissora"), comunica aos titulares ("Debenturistas") das debênturas simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 22ª (vigésima segunda) emissão da Emissora ("Emissão"), que, nos termos da Cláusula 5.1 do "Instrumento Particular de Escritura da 22ª (vigésima segunda) Emissão de Debênturas Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em Série Única, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A." celebrada, em 04 de janeiro de 2018, entre a Emissora e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fidejuciatário") ("Escritura de Emissão"), realizou o resgate antecipado da totalidade das Debênturas ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). O Resgate Antecipado Facultativo Total está programado para ocorrer no dia 24 de setembro de 2018 e será efetivado mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debênturas (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debênturas, conforme o caso), somado à Remuneração das Debênturas, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização (inclusive), ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, sem incidência de qualquer prêmio, de acordo com a Cláusula 5.1.2 de Escritura de Emissão. O pagamento das Debênturas resgatadas antecipadamente por meio do Resgate Antecipado Facultativo Total será feito (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmente de CPTVM ("B3"), para as Debênturas custodiadas eletronicamente na B3 ou (ii) por meio do Banco Liquidante, no caso de titulares das Debênturas que não estejam custodiadas na B3. Os termos iniciados em letra maiúscula que não forem expressamente definidos neste Aviso aos Debenturistas terão o mesmo significado e são atribuído na Escritura de Emissão. Buesul, 13 de setembro de 2018.  
Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores

**Bradesco**

**Banco Bradesco S.A.**  
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795  
Ata da Reunião Extraordinária nº 2.931, do Conselho de Administração, realizada em 14.8.2018  
Aos 14 dias do mês de junho de 2018, às 8h, na sede social, Núcleo Cidade de Veneza, 4º andar do Prédio Vermeiro, Vila Yara, Ceasão, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, de 11.6.2018, deliberaram: 1. Promover ao cargo de Diretor o senhor Carlos Alberto Alkati, Diretor Regional; 1. eleger: a) ao cargo de Diretor os senhores João Carlos Pires, brasileiro, solteiro, bancário, RG 26.854.360-6/SSP-SP; CPF 212.782.698-19; e Romero Gomes de Albuquerque, brasileiro, casado, bancário, RG 2.560.112/SDS-PE, CPF 410.802.744-15; b) ao cargo de Diretor Regional o senhor Luis Francisco da Silva Júnior, brasileiro, divorciado, bancário, RG 17.514.485-0/SSP-SP; CPF 088.213.338-17. Todos os diretores eletos: 1) têm domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Ceasão, SP; CEP 06029-900, e terão mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, entendido até a posse dos diretores que serão eletos naquela oportunidade, sendo que seus nomes serão inscritos no Conselho de Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; e 2) arquivarem na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/78 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional, e que não possuem qualquer outra função de direção, administração, gestão ou assessoria em qualquer outra instituição financeira, sem exceção, e que não possuem qualquer outra função de direção, administração, gestão ou assessoria em qualquer outra instituição financeira, sem exceção, e que não possuem qualquer outra função de direção, administração, gestão ou assessoria em qualquer outra instituição financeira, sem exceção. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros assinam. aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Milton Matsutomo, Alexandre da Silva Gidher, José Augusto Pandri e Maurício Machado de Menezes. Declaram por os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Marcelo de Araújo Noronha e Antonio José de Barbara. Cardeão: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certificado e registro sob número 385.501/18-3, em 15.8.2018. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

documento assinado digitalmente

Autenticação de cópia e reprodução fiel do documento original, dou 16, desta 3,77  
28 JAN 2020  
Luiz Ferraz  
Autenticação  
AU0676AF0990348

**Lupatech S.A.**  
**Em Recuperação Judicial**  
 CNPJ/MF nº 06.452.920/0001-12 - NIRE 35.300.380.657  
 Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária de 31 de dezembro de 2018, em virtude do restabelecimento do exercício da administração, convocamos os acionistas da Lupatech S/A - Em Recuperação Judicial ("Companhia"), para se reunirem no dia 30 de abril de 2019, às 11 horas, em sua sede social, na Cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, km 119, s/nº, Bairro Distrito Industrial - CEP 13.388-220, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (a) Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (b) Destinação do resultado do exercício; (c) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (a) Aprovar a remuneração fixa e variável global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2019; (b) Homologar o aumento do capital social da Companhia em razão das concessões de debêntures mandatorially conversíveis emitidas na 03ª Emissão de Debêntures Conversíveis da Companhia, aprovada na Ata de Reunião do Conselho de Administração de 18 de dezembro de 2017; (c) Aditar o Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de abril de 2017 ("Plano 2017"); (d) Aprovar o novo Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia ("Plano 2019"); e (e) Aprovar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, em razão das alterações constantes dos itens anteriores. **Informações Gerais:** Os acionistas deverão apresentar, na sede social da Companhia, no dia 29 de abril de 2019, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, km 119, s/nº, Bairro Distrito Industrial - CEP 13.388-220, com um (uma) hora de antecedência, além do documento de identificação, conforme o caso, comprovante da respectiva participação acionária, sendo preferencialmente o comprovante emitido relativamente aos acionistas participantes de custódia funcional de ações nominativas, o extrato contábil a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente e, se for o caso, instrumento de mandato, com firma reconhecida; devendo, todavia, o comprovante de participação acionária ser anterior ao dia da presente Edital de Convocação. O Manual para Participação de Acionistas na Assembleia Geral. A Companhia, com fundamento na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, comunica aos seus acionistas que a Administração da Companhia aprovou o anexo para fazer um Pedido Público de Procuração na forma do normativo citado. A Administração da Companhia vem solicitar a outorga de procurações para que seus acionistas assegurem sua participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2019, podendo, caso queiram, voltar posteriormente, desfavoravelmente ou se abster em relação às matérias constantes no orden do dia desta Edital de Convocação. O Manual para Participação de Acionistas nas Assembleias Gerais contém as instruções para a outorga de procurações à Companhia. Os acionistas poderão optar por outorgar procurações físicas para que advogado indicado pelo Manual para Participação de Acionistas na Assembleia Geral, conforme modelo de procuração em anexo, ou optarem por outorgar procurações eletrônicas nas Assembleias Gerais. Será possível outorgar procurações físicas e indicar o seu voto a partir de 30 de março e até 25 de abril de 2019. Sem prejuízo de se fazer representar por outorga de procuração física na referida Assembleia Geral, a Companhia informa que, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada pela Instrução CVM nº 584, instituída em 11 de maio de 2016, e em sua redação atual, os acionistas poderão outorgar procurações eletrônicas na forma da referida Instrução CVM nº 481, em atenção ao disposto na Instrução CVM nº 166, conforme alterada, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores ([www.lupatech.com.br](http://www.lupatech.com.br) - link "Relações com Investidores"), bem como no site de Contato de Valoradores ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) o Relatório da Administração; (f) as Demonstrações Financeiras; (g) o Parecer dos Auditores Independentes; (h) a Proposta de destinação do lucro líquido (Anexo 9-11); (i) o Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, bem como (j) o Conselho de Administração sobre a situação financeira da Companhia (Item 10 do Formulário de Referência); (vii) as informações referentes à remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria (Item 13 do Formulário de Referência); (viii) o Anexo 23, referente ao Pedido de Procuração; e (ix) o Manual para Participação nas Assembleias, que contém todas as demais informações requeridas pelas Instruções CVM nº 480/09 e 481/09, nos termos do parágrafo 3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76 e dos artigos 6º e 9º da Instrução CVM nº 481/09. Nova Odessa, 12 de abril de 2019. **Ceaso Fernando Lucchesi** - Presidente do Conselho de Administração.

**Terra Santa Agro S.A.**  
 CNPJ/MF nº 05.799.312/0001-20 - NIRE 35.300.380.657  
 Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 29 de abril de 2019  
 Terra Santa Agro S.A., sociedade anônima aberta, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Glicério, nº 108, 0º andar, no Centro, inscrita no CNPJ nº 05.799.312/0001-20, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.380.657, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) como companhia aberta categoria "A" sob o código 02035-A ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do artigo 24 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 9º da Instrução CVM nº 481/09, convocar os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada às 10:30 horas do dia 29/04/2019, na sede social da Companhia, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aumento do limite do capital autorizado da Companhia para R\$ 2.950.000,00; (ii) aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 30.000.000,00, mediante subscrição privada de 3.700.963 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 13,51 por ação; (iii) emissão de 7.401.928 bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, que serão atribuídos como vantagens adicionais aos subscritores das novas ações ordinárias emitidas no aumento de capital; e (iv) alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do limite do capital autorizado e o aumento do capital social da Companhia, conforme itens (i) e (ii) acima, e aprovar, em substituição ao Atual Estatuto Social, o Estatuto Social Estratégico de Longo Prazo, cujos termos e condições foram aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 09/04/2019 ("Plano de Incentivo"), conforme documento anexo à Proposta de Administração da Assembleia Geral Extraordinária; e (v) autorizar o Conselho de Administração da Companhia a emitir, em nome da Companhia, a administração do Plano de Incentivo, bem como praticar todos e quaisquer atos e firmar todos e quaisquer documentos necessários para a efetivação do Plano de Incentivo. Consoante o artigo 126 da Lei nº 6404/76, e nas pessoas que comprovaram a qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas na AGE, os documentos dos acionistas e advogados e participar da AGE. A comprovação da qualidade de acionistas será realizada pela apresentação dos originais ou de cópias autenticadas das seguintes documentos: (1) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (2) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia; e (3) na hipótese de representação do acionista, original ou cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei. Como documento de identidade, a Companhia aceitará a Carteira de Identidade Registral de São Paulo (RG) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos: (1) documento de identificação do representante; (2) contrato ou estatuto social; e (2) ato societário de eleição do administrador que (a) comparecer à AGE como representante da pessoa jurídica, ou (b) outorgar procuração para que o terceiro procurador represente a pessoa jurídica. Os documentos dos acionistas e advogados que forem exterior devem ser notariados por Tabelião Público, legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Para fins de melhor organização da AGE e nos termos do artigo 12 da Instrução CVM nº 481/09, a Companhia recomenda o depósito na sede social, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, com antecedência de 72 horas antes da data da realização da AGE, de cópias simples dos documentos acima referidos. Cópia do documentação poderá ser encaminhada para e-mail: [relcom@terra-santa.com.br](mailto:relcom@terra-santa.com.br) e [relcom@terra-santa.com.br](mailto:relcom@terra-santa.com.br). Ressalta-se que os acionistas poderão participar da AGE ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem tais documentos na abertura da AGE, conforme o disposto no § 2º do artigo 5º da Instrução CVM nº 481/09. Os documentos relativos às atas e aos registros da AGE, em conformidade com o disposto no artigo 126 da Lei nº 6404/76 e regulamentação da CVM, São Paulo, 12/04/2019. Assinaturas: **Silvio Tini de Araújo** - Presidente do Conselho de Administração. (12, 13 e 18/04/2019)

**Reservas Votorantim Ltda.**  
 CNPJ/MF nº 23.613.510/0001-30 - NIRE 35.229.332.924  
 Ata de Reunião de Sócios de 31/12/2018  
 1. Data, Local e Hora: Em 31 de dezembro de 2018, às 10h00, na sede social da Reservas Votorantim Ltda., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Amari, 255, 12º andar, sala B, Jardim Europa, CEP 01.448-000 ("Sociedade"). 2. Convocação e Presença: Devidamente as formalidades convocatórias, nos termos do artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/02 (Código Civil), tendo em vista o comparecimento das sócias titulares de quotas representativas da totalidade do capital social da Sociedade, sendo: (1) Votorantim S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amari, nº 255, 13º andar, conjunto "A", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 066.985.768-18 e João Henrique Batista De Souza Schmidt, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6266530 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.032.489-67, ambos domiciliados nesta Capital, na Rua Amari, nº 255, 12º e 13º andar, respectivamente; e (2) VP Gestão Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amari, nº 255, 13º andar, conjunto "E", Jardim Europa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.547.268/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.230.218.905, neste ato representada por seus Diretores, os Srs.: Luiz Marcelo Pinheiro Fins, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.496.482 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.985.768-18 e João Henrique Batista De Souza Schmidt, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6266530 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.032.489-67, ambos domiciliados nesta Capital, na Rua Amari, nº 255, 12º e 13º andar, respectivamente. 3. Mesa: Presidentes: Luiz Marcelo Pinheiro Fins, Secretário: João Henrique Batista De Souza Schmidt. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Sociedade; (ii) as condições necessárias à efetivação da redução do capital social da Sociedade; (iii) a consequente alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade. 5. Deliberações: Os sócios, por unanimidade de votos e sem ressalvas, deliberaram o seguinte: (i) Aprovar a redução do capital social da Sociedade no montante de R\$ 4.250.182,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta e dois reais) com base no disposto nos Artigos 1.082, II e 1.084 da Lei nº 10.406/02, por considerá-lo excessivo para a conservação de um objeto social, passando das atuais RS 14.029.840 (quatorze milhões, vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais) para RS 9.775.364,00 (nove milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais), mediante o cancelamento de 4.250.182 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta e dois reais) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada; (ii) A redução do capital social da Sociedade somente se efetivará mediante: (a) inexistência de oposição de credores quirografários durante o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação da presente ata; ou (b) pagamento do crédito ou depósito judicial da importância reclamada por eventuais credores que se opuserem à redução durante o prazo acima mencionado; (iii) Em razão do deliberação dos itens (i) e (ii) acima, fica alterado o caput da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, cuja redação consolidada é a seguinte: "Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade é de R\$ 9.775.364,00 (nove milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais), dividido em 9.775.364 (nove milhões, setecentas e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), distribuídos entre os sócios da seguinte forma: a) Votorantim S.A. detém RS 9.775.363,00 (nove milhões, setecentas e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais) correspondentes a 9.775.363 (nove milhões, setecentas e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três) quotas; b) VP Gestão Ltda. detém RS 1,00 (um real) correspondente a 1 (uma) quota. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, lavrando-se a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 31 de dezembro de 2018. Mesa: Luiz Marcelo Pinheiro Fins e João Henrique Batista De Souza Schmidt - Presidente e Secretário. Sócios Presentes: Votorantim S.A. - p. Luiz Marcelo Pinheiro Fins e João Henrique Batista De Souza Schmidt - VP Gestão Ltda. p. Luiz Marcelo Pinheiro Fins e João Henrique Batista De Souza Schmidt.

Ata nº 88  
 Processo nº 02/19020  
 Autenticado

**bradesco**  
**Banco Bradesco S.A.**  
 CNPJ nº 60.746.940/0001-12 - NIRE 35.300.027.795  
**Ata da Reunião Extraordinária nº 2.987, do Conselho de Administração, realizada em 11.10.2018**  
 No primeiro dia do mês de outubro de 2018, às 15h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores conselheiros, considerando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, desta data, deliberaram eleger ao cargo de Diretor o senhor Milton Pereira dos Santos Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 6688209/SESP-PR, CPF 674.983.298-00, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, e mandato conferido com o dos demais membros da Diretoria, até a 14ª Reunião deste Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, entendendo até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade, sendo que seu nome não será levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo. O diretor arquivou na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atende (i) o Manual para Participação nas Assembleias, que contém todas as condições previstas de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional. Quórum da Deliberação: unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se as assinaturas dos senhores Carlos Alberto Rodrigues Guilherme e José Aguiar Alvarez e da senhora Denise Aguiar Alvarez, ao Luiz Carlos Trabuco Cappi, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Gilber, João Augusto Pancini e Maurício Machado de Minas. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. **Banco Bradesco S.A.** (ou) José Augusto Pancini e Maurício Machado de Minas. Certificação de Desempenho Econômico, Científica, Tecnológica e Inovação - JUCESP - Certificado de registro sob número 583.938/19-B, em 27.12.2018. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**Mizuno Latin America Serviços de Consultoria Ltda.**  
 CNPJ/MF nº 22.377.756/0001-97 - NIRE nº 35.229.117.766  
 Distrito Social  
 Mizuno USA, INC., CNPJ/MF nº 22.088.400/0001-00, neste ato devidamente representado por sua representante legal, Luciana Godói Lorenti, OAB/SP nº 248.538, CPF/MF nº 302.407.688-33, ("MUS"), e Mizuno Latin America Holdings LLC, CNPJ/MF nº 22.073.654/0001-95, neste ato devidamente representada por sua representante legal, Luciana Godói Lorenti, advogada (MLAS); Como únicas ações da Mizuno Latin America Serviços de Consultoria Ltda., CNPJ/MF nº 22.377.756/0001-97, tendo seus atos de constituição registrados na JUCESP, NIRE nº 35.229.117.766, em sessão de 04/05/15, (doravante simplesmente denominada como "Sociedade"); resolveram por unanimidade de votos, a Sociedade, em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 6.404/76, em sua redação atual, encerrar a presente data, conforme decisão unânime das sócias as quais decidiram pela descontinuidade de suas atividades. 2. As sócias declaram declarar a Sociedade dissolvida, de acordo com os Artigos 1.037, 1.044 e 1.033, inciso II, da Lei nº 10.406/02, com a sua consequente liquidação e extinção. 3. Conforme balancete patrimonial datado de 22/03/19, não há passivos ou recebíveis a realizar. As Sócias declaram que foram apurados os haveres da Sociedade, tendo como base o balanço patrimonial de 22/03/2019, e procedida a liquidação da Sociedade, recebendo as Sócias, neste ato, por saldo de seus haveres, a importância correspondente ao valor patrimonial de suas quotas. Desta modo, a sócia MUS recebe a quantia de R\$ 230.404,00, correspondente às suas 519.999 quotas, e MLAS recebe a quantia de R\$ 0,67, correspondente à sua 1 quota. 4. O administrador da Sociedade, Gilmar de Farias, CPF/MF nº 073.359.908-85, é neste ato, dispensado de suas funções. 5. As sócias, o administrador ora destituído e a Sociedade, por meio deste instrumento, outorgam entre si, plena, geral e irrevogável quitação, renunciando ao direito de ação contra os demais, independentemente da razão, de acordo com os termos do Contrato Social e suas alterações. 6. Apesar da Sociedade não possuir passivos a pagar nem ativos a realizar, as sócias designam como Liquidante, o Gilmar de Farias, qualificado acima, que fica, por meio deste instrumento, eleito responsável por todo o ativo e passivo porventura superveniente da Sociedade, concordando ainda em manter sob sua guarda os livros e documentos da Sociedade ora liquidada, bem como as prescrições estabelecidas na legislação aplicável. 7. Fica consignado que a responsabilidade pelo ativo e passivo porventura supervenientes, ficará sob responsabilidade das duas sócias, no limite de suas participações na Sociedade, respondendo ambas pelos direitos e obrigações neles contidos, como se seus fossem, efetivos ou contingentes, que decorram de atos praticados ou fatos ocorridos até a presente data. 8. O Liquidante fica autorizado a praticar todos os atos necessários para viabilizar o efetivo encerramento da Sociedade e de regularização do presente distrito junto às repartições públicas competentes, bem como a ficar responsável por a manter em boa guarda os livros e documentos da Sociedade ora extinta e extinta. 9. As Sócias designam, sob as penas da lei, que a Sociedade ora dissolvida não possui débitos junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como débitos trabalhistas de qualquer natureza. 10. Por fim, as sócias declaram declarar a Sociedade extinta, com todos os imediatos após o registro deste Distrito Social na Junta Comercial do Estado de São Paulo E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Distrito Social, em 3 vias de igual teor e teor. São Paulo, 23/02/19. Mizuno USA, INC (por: Luciana Godói Lorenti); Mizuno Latin America Holding LLC (por: Luciana Godói Lorenti); Liquidante: Gilmar de Farias - JUCESP nº 685.146/19-3 em 04/04/2019, Gisele Simiela Caschin - Secretária Geral.

**CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.**  
 CNPJ nº 10.531.501/0001-58 - NIRE 35.3.0063837-6  
 Rerratificação no Edital de Convocação Publicado em 14 de Fevereiro de 2019 para Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, de Espécie Com Garantia Real, em Regime de Garantia Fidejussória de Colocação, Para Distribuição Pública, da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A.  
 Ficam convocados os Titulares das Debêntures (conforme abaixo definido) da 2ª (segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, de Espécie Com Garantia Real, em Regime de Garantia Fidejussória de Colocação para Distribuição Pública, da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. ("Emissão") ("Debêntures") e ("Companhia", respectivamente), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Cláusula X da "Escritura Particular da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, de Espécie Com Garantia Real, em Regime de Garantia Fidejussória de Colocação, para Distribuição Pública, da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A.", celebrada em 09 de novembro de 2012, entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fidejussor"), conforme aditada de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), a ser realizada no dia 16 (dezoasseis) de abril de 2019, às 14 horas, no endereço da Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.144, 11º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (i) declaração, ou não, de vencimento antecipado da Emissão, nos termos da Cláusula 6.1, item (xx) da Escritura de Emissão, em razão do rebaixamento da classificação de risco (rating) atribuído à Emissão, que passou de "ba" para "bbb-"; (ii) conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia em 11 de fevereiro de 2019 ("Fato Relevante"); e (iii) autorização para o Agente Fidejussor, em conjunto com a Companhia, assinar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral da deliberação objeto do item (i) acima. **Informações Adicionais:** Os Debenturistas deverão apresentar-se no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures e os poderes de representação. Os instrumentos de mandato outorgados pelos Debenturistas aos seus procuradores para representação na Assembleia Geral ora convocada deverão ser depositados na sede social do Agente Fidejussor, situado na Avenida das Américas, nº 8200, bloco 08, Ala B, salas 302, 303 e 304, Barra de Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e ainda por e-mail: [panassambleias@pentagontrustee.com.br](mailto:panassambleias@pentagontrustee.com.br), no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à sua realização. Adicionalmente, a Companhia esclarece que a fiação do prazo de 2 (dois) meses para realização da Assembleia Geral de Debenturistas se justifica em razão da pulverização das Debêntures e do grande número de Debenturistas. Nesse sentido, a Companhia e o Agente Fidejussor permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no Interim da presente convocação e da Assembleia Geral. Rerratificação do Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas publicado em 14 de fevereiro de 2019, para que conste no item (i) da ordem do dia a referência à Cláusula 6.1 (xxi) ao invés da Cláusula 6.1 (xx), como publicado no Edital de Convocação publicado em 14 de fevereiro de 2019. Emaru, 22 de fevereiro de 2019. **CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.**

documentos autênticos digitalmente  
 Colegió Notarial do Brasil  
 AUTENTICADO  
 28 JAN 2020  
 Este fotocópia e reprodução fiel do documento original, fora de 3,37  
 Assinado por Fernando Antonio Robles Escrevente  
 Documento com o selo autenticidade  
 AU0676AF0990349



### LDC. Louis Dreyfus Company Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 47.067.525/0001-06 - NIRE 35.300.010451-0  
 Extrato da Assembleia Geral Extraordinária

Aos 15/10/2018, às 10h, na sede da Companhia. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente: Carlos Eduardo Carneiro Saba - Secretária: Gabriela de Melo Almeida Rastão. (I) A proposta de alteração do Estatuto Social encaminhada pelo Conselho de Administração, a fim de incluir no objeto social da Companhia a atividade de prestação de serviços de assessoria, consultoria e assistência operacional para a gestão do negócio em matéria de planejamento, controle orçamentário e contratação de produtos e serviços de terceiros, o Artigo 2º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º. A Companhia tem por objeto: (a) industrialização, beneficiamento, transformação, processamento, comercialização, importação e exportação de produtos agropecuários e seus derivados; (b) produção, comercialização, importação e exportação de rações para alimentação animal e seus insumos, inclusive ingredientes; (c) produção, comercialização, importação e exportação de fertilizantes e outros insumos agrícolas; (d) produção, comercialização, importação e exportação de biocombustíveis; (e) comercialização, importação, exportação, armazenagem, distribuição e transporte de álcool combustível; (f) comercialização, armazenagem e distribuição de petróleo e seus derivados e combustíveis líquidos derivados de petróleo, exceto a sua importação e a exportação; (g) geração e comercialização de energia elétrica; (h) comércio, importação e exportação de defensivos agrícolas; (i) comercialização, importação e exportação de mercadorias em geral; (j) prestação de serviços de transporte de cargas, incluindo o transporte de mercadorias; (k) prestação de serviços de armazenamento de mercadorias; (l) celebração, execução de contratos de comissão e administração; (m) exercício da atividade de operador portuário; (n) administração e operação de instalações portuárias pertencentes; (o) realização de reformas e construções nas instalações portuárias pertencentes; (p) realização de atividades de recebimento, armazenamento e embarque de grãos sólidos de origem vegetal próprios e de terceiros; (q) prestação de serviços correlatos a atividades pertencentes à atividade portuária; (r) serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (s) industrialização de cereais e frutos oleaginosos, sua comercialização e exportação; (t) comércio, secagem, padronização de cereais, de sementes e de frutos oleaginosos, sua importação e exportação; (u) prestação de serviços fitossanitários e de recebimento de matéria prima, pré-limpa, secagem, beneficiamento, industrialização, acondicionamento, embarque e expedição, por conta e ordem de terceiros; (v) determinação, moagem, extração e refinação de óleo de milho e outros óleos vegetais; (w) operação e prestação de serviço de transbordo de cargas flutuantes e/ou marítimas; (x) prestação de serviços de transporte multimodal de cargas secas a granel, de grãos líquidos e/ou cargas embaladas; (y) prestação de serviços de levantamentos hidrográficos e confecção de cartas de navegação; (z) prestação de serviços de implantação de obras de acostagem; (aa) construção, reparo, arrendamento e aluguel de embarcações; (ab) prestação de serviços agrícolas a terceiros, inclusive de pesagem, secagem, limpeza, expurgo de sementes e cereais em estado natural, ensacadas ou a granel; (ac) prestação de serviços de testes e análises físicas de produtos agrícolas e agroindustriais; (ad) comércio atacado de resíduos e sucatas de metais; (ae) prestação de serviços de assessoria, consultoria e assistência operacional para a gestão do negócio em matéria de planejamento, controle orçamentário e contratação de produtos e serviços; e (af) participação em outras sociedades, na qualidade de sócio ou acionista, no Brasil e no exterior". (II) A consolidação do Documento I, o qual, contemplando a alteração ora aprovada. Eclarecimentos: Os documentos submetidos à Assembleia foram numerados sequencialmente, autenticados pela Mesa e permanecem arquivados na sede da Companhia. Nada mais. São Paulo, 15/10/2018. Carlos Eduardo Carneiro Saba - Presidente. Gabriela de Melo Almeida Rastão - Secretária. JUCESP nº 524.348/18-2 em 05/11/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

### Mercurio Participações e Investimentos S.A.

CNPJ/MF nº 21.042.857/0001-44 - NIRE 35.300.470281  
 Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/10/2018

1. Data, Hora e Local: Realizada em 19/10/2018, às 08h00, na sede social da Companhia localizada na Rua Olímpadas, nº 205, conjunto 142/143, Sala 11, Bairro Alto, Curitiba-PR. Presença: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas, 3. Mesa: Presidente: Carlos Alberto Bottarelli - Secretária: Verena Barreto Sturaro - Secretária. A Ordem do Dia: (I) Tomar ciência da renúncia de membro do Conselho de Administração da Companhia; e (II) Deliberar a extinção do Conselho de Administração da Companhia; e (III) Em decorrência do item (I) acima, deliberar a reforma integral da Companhia. Deliberações: (I) Deliberar a extinção da Companhia, antes do início dos trabalhos do dia, as assinaturas presentes na assembleia, através da respectiva carta dirigida à Companhia em 26/09/2018, da renúncia do Sr. Luiz Fernando Wolff de Carvalho, portador do RG nº 877.564 (SSP-PR) e CPF/MF nº 274.536.269-00, com endereço profissional na Rodovia BR 116, Km 395, nº 2651, sala B11, Bairro Alto, Curitiba-PR, do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia e, nesta oportunidade, agradecerem a atuação no exercício de seu cargo. Iniciados os trabalhos em apreço, as matérias constantes no Ordeno do Dia, os acionistas presentes, por unanimidade dos votos e sem ressalvas, aprovaram a lavratura da presente ata em forma de sumário nos termos do §1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, bem como, tomaram as seguintes deliberações: 5.1. Aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia, sendo ora consignado o desligamento de todos os seus membros, tais sejam: o Sr. Dorival Paganini Junior, portador do RG nº 4.619.140-4 SSP/PR, CPF/MF nº 879.567.139-00, com endereço comercial na Rua Olímpadas, nº 205, 14º andar, conjunto 142/143, sala 11, Vila Olímpia, São Paulo-SP; o Sr. Carlos Alberto Bottarelli, portador do RNE W031034-P-SEDF/PMDF/DF e CPF/MF nº 185.211.779-88, com endereço comercial na Rua Olímpadas, 205, conjunto 142/143, Vila Olímpia, São Paulo-SP do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; o Sr. João Villar Garcia, portador do RG nº 5.030.478-1 (SSP-SP) e CPF nº 796.994.728-04, com endereço profissional na Rodovia BR 116, Km 395, nº 2651, sala B11, Bairro Alto, Curitiba-PR, e, conforme renúncia supracitada, o Sr. Luiz Fernando Wolff de Carvalho, portador do RG nº 877.564 (SSP-PR) e CPF/MF nº 274.536.269-00, com endereço profissional na Rodovia BR 116, Km 395, nº 2651, sala B11, Bairro Alto, Curitiba-PR. 5.2. Aprovar, em virtude de deliberação anteriormente tomada, a reforma integral do Estatuto Social da Companhia, que integra a presente ata como Documento I, para refletir a nova estrutura organizacional a ser adotada pela Companhia, bem como, as novas normas de governança corporativa resultantes da extinção do Conselho de Administração. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 19/10/2018. Assinaturas: Mesa: Carlos Alberto Bottarelli - Presidente/Acionista e Verena Barreto Sturaro - Secretária OAB/BA 40.822. Acionistas: TPI - Thiuri Participações e Investimentos S.A., por Carlos Alberto Bottarelli, Carlos Alberto Bottarelli, JUCESP - Cartório o registro sob o nº 578.518/18-7 em 27/12/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

### Fundação Faculdade de Medicina

CNPJ 56.57.059/0001-00

Processo FFM RC nº 28.362. Pregão Eletrônico nº 067/2018. Oferta de Compra BEC: 89100601002018 OC00017. Assunto: contratação de empresa especializada para o fomento de MIRT/AZAPINA 30MG para o período de 12 (doze) meses. Empresa Vencedora: PARTNER FARMACIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 28.123.417/0001-60 - valor unitário R\$ 4,35. Ludemir Sartori - Gerente de Materiais.

### Fortec S.A. Participações e Empreendimentos

CNPJ/MF nº 50.615.301/0001-06 - NIRE nº 35.300.000.871  
 Extrato da Ata de AGOE Realizada em 21 de novembro de 2018

Data, Horário e Local: 21/11/2018, às 14 horas, São Paulo - SP. Mesa: Presidente: Thales Lobo Paganini. Secretária: Sr. Marilene Silveira Pinheiro. Convocação: Edital de convocação publicado no DO-ESP e no DCL, em edições de 10, 13 e 14/11/2018. Presença: Presenças os acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, realizadas, portanto, em primeira convocação, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, e a disposição o representante do Conselho Fiscal e o representante da auditoria independente. Ordem do dia: a) Exame, discussão e aprovação das contas, das demonstrações financeiras e do balanço patrimonial do exercício social encerrado em 31/12/2017; b) Deliberação sobre o resultado do exercício social encerrado em 31/12/2017; c) Fixar a retirada anual global da administração; e d) Deliberar sobre a contratação de empresa de auditoria para o exercício de 2018. Deliberações: Dando início aos trabalhos, o Presidente declarou aberta a AGOE. Após deliberação entre os presentes: a) Foram aprovados, por unanimidade, depois de examinados e discutidos, as contas e o relatório anual da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da Companhia, todos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2017. b) Foi aprovada, por unanimidade, a não constituição de reserva legal ou mesmo distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia, tendo em vista a inexistência de lucros gerados no exercício social encerrado em 31/12/2017 e, por conseguinte, a designação do prejuízo verificado em referido exercício social para a conta de Prejuízos Acumulados, a ser compensado com resultados futuros da Companhia; c) A seguir, esclareceu o presidente que, embora tenha sido aprovada a remuneração total global de R\$ 755.000,00 para o exercício de 2017, o presidente recebeu o valor de R\$ 738.479,74. Em seguida, foi aprovada, por maioria absoluta, a retirada global do Diretor Presidente da Companhia para o exercício de 2018 em R\$ 12.000,00 por ano e o valor total, envolvendo todos os demais membros do grupo, seja qual for a forma de pagamento/distribuição, no montante de R\$ 755.000,00 por ano. Os valores ora aprovados serão pagos ao administrador sem qualquer restrição diretamente ao administrador, a não ser que esteja vinculado, acrescida de bônus anual correspondente a 5% do lucro líquido, se houver. A retirada do administrador será acrescida dos benefícios já praticados pela Companhia, conforme definido na política e metodologia de avaliação de cargos da Hay Group e de acordo com o contrato de execução de serviços da Companhia. O valor atual estabelecido abrange, portanto, o desempenho das funções desta administração, tanto na Companhia, quanto nas empresas controladas. d) Quanto à contratação de empresa de auditoria independente para o exercício social de 2018, foi aprovada, por maioria absoluta, a contratação da empresa MAPFRE Seguros Independentes, associação de PRO Auditores Independentes, para a realização de auditoria da Companhia e suas controladas. Quórum das Deliberações: As deliberações foram tomadas por unanimidade de votos. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Assembleia e assinou a presente Ata. São Paulo, 21/11/2018. O presente foi extraído do original registrado na Juceesp sob nº 573.318/18-5 em 05/12/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

### bradesco Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.949/0001-12 - NIRE 35.300.027.795  
 Ata de Reunião Extraordinária nº 3.010, do Conselho de Administração, realizada em 5.11.2018

Aos 5 dias do mês de novembro de 2018, às 17h30, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, nº andar, Vila Yara, Osasco, SP. CEP 06090-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme assumido a função de Secretário. A reunião teve por objetivo registrar o pedido de renúncia formulado pelo senhor João Alexandre Silva, ao cargo de Diretor Regional, em carta desta data, cuja transcrição foi dispensada, e que ficará arquivada na sede de Sociedades, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se a ausência do senhor João Aguiar Alvarez. a) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, Milton Machado, Alexandre de Silva Gilmer, José Augusto Pereira e Maurício Machado de Minas. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. a) Maurício Machado de Minas e Antonio José de Barros. Cartório: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Cartório o registro sob número 575.055/18-9, de 7.12.2018. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

### Amata S.A.

CNPJ nº 07.909.778/0001-78 - NIRE 35.300.328.728  
 Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 28/11/2018

Data, Horário e Local: 28/11/2018, às 14h00, na sede social da Companhia, na Rua Funchal, nº 263, 17º andar, sala 172, São Paulo-SP. Convocação e Presença: Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. Mesa: Presidente, Julio Moura Neto; Secretário, Alessandro Martins Holanda. Ordem do Dia: Deliberar sobre a assinatura, pela controlada Apal Plantão de Floresta Exótica S.A., de quatro Contratos de Compra e Venda de Maciço Florestal de Eucalipto com a Eldorado Celulose S.A. Deliberações: Após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas deliberaram e reprovaram, por maioria de votos, com o voto de acionista BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, a celebração, pela controlada Apal Plantão de Floresta Exótica S.A., de quatro Contratos de Compra e Venda de Maciço Florestal de Eucalipto com sua propriedade existente nas Fazendas Embay, Timbal, Santa Vitória, Mata Verde e Santa Izabel do Rio Bonito. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 28/11/2018. Assinaturas: Julio Moura Neto - Presidente; Alessandro Martins Holanda - Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Cartório o registro sob o nº 563.982/18-6 em 27/12/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

### MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 35300385276 - CNPJ: 12.264.857/0001-06  
 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2018

Data, Hora e Local: Em 30 de abril de 2018, às 15h30, na sede social da MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 2º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP - CEP 04734-000. Presença: Presenças os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Convocação: Dispensada em razão de presença de acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Mesa: Assumiu a presidência José Maurício Pereira Coelho, que convidou Wilson Tonato para exercer a função de secretário. Ordem do Dia: deliberar sobre: (I) Eleição e (re)eleição dos membros do Comitê de Auditoria; (II) ratificar os termos do Regimento Interno do Comitê de Auditoria; (III) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores de suas subsidiárias: Aliança do Brasil Seguros S.A., Brasilvivo Companhia de Seguros e Mapfre Seguros Gerais S.A.; (IV) exame, discussão e aprovação da remuneração dos membros do Comitê de Auditoria. Deliberações: os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: (I) (re)eleger, para cumprir mandato até a Assembleia Geral Ordinária e se realizar no ano de 2019, os seguintes membros do Comitê de Auditoria da Companhia: (a) João Décio Ames, brasileiro, auditor, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 384.933.140-72 e portador da cédula de identidade RG nº 508.411 - SSP/DF, residente e domiciliado AOS D6, Bloco E, Apartamentos 04, Brasília/DF, CEP 70860-205; e (b) Renato de Almeida Rossi, portador do documento de identidade RG nº 24.586.025-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.040.557-53, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04578-000. Os membros do Comitê de Auditoria para o Exercício Social de 2018, nos seguintes valores: a) em R\$ 3.196.282,60 (três milhões cento e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) referente à subsidiária Aliança do Brasil Seguros S.A.; b) em R\$ 8.575.097,91 (oito milhões seiscentos e setenta e cinco mil e noventa e sete reais e noventa e um centavo) referente à subsidiária Mapfre Seguros Gerais S.A.; c) Não haverá aprovação de valores para a subsidiária Brasilvivo Companhia de Seguros. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes ASSINATURAS: Mesa: José Maurício Pereira Coelho, Presidente; Wilson Tonato, Secretário. Acionistas: Mapfre Brasil Participações S.A. (p. Wilson Tonato e Miguel Gomes Bermúdez); e BB Seguros Participações S.A. (p. José Maurício Pereira Coelho e Antonio Rugero Guib). Membros (relatores do Comitê de Auditoria): João Décio Ames, Luiz Claudio Ligabue e Mario Teixeira de Almeida Rossi. Cartório: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Cartório o registro sob número 575.055/18-9 em 15/10/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Nome	Cargo	Mandato
João Décio Ames	Coordenador	até a G.O. de 2019
Luiz Claudio Ligabue	Membro	até a G.O. de 2019
Mario Teixeira de Almeida Rossi	Membro	até a G.O. de 2019

(II) aprovar a remuneração do Comitê de Auditoria, da seguinte forma: (a) Coordenador: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e (b) Membro: R\$ 7.000,00 (sete mil reais); (III) Aprovar remuneração global dos administradores, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbais de representação, para o Exercício Social de 2018, nos seguintes valores: a) em R\$ 3.196.282,60 (três milhões cento e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) referente à subsidiária Aliança do Brasil Seguros S.A.; b) em R\$ 8.575.097,91 (oito milhões seiscentos e setenta e cinco mil e noventa e sete reais e noventa e um centavo) referente à subsidiária Mapfre Seguros Gerais S.A.; c) Não haverá aprovação de valores para a subsidiária Brasilvivo Companhia de Seguros. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes ASSINATURAS: Mesa: José Maurício Pereira Coelho, Presidente; Wilson Tonato, Secretário. Acionistas: Mapfre Brasil Participações S.A. (p. Wilson Tonato e Miguel Gomes Bermúdez); e BB Seguros Participações S.A. (p. José Maurício Pereira Coelho e Antonio Rugero Guib). Membros (relatores do Comitê de Auditoria): João Décio Ames, Luiz Claudio Ligabue e Mario Teixeira de Almeida Rossi. Cartório: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Cartório o registro sob número 575.055/18-9 em 15/10/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

### Santa Cruz Participações e Investimentos S.A.

CNPJ/MF nº 18.237.367/0001-60 - NIRE 35.300.453.361  
 Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/10/2018

1. Data, Hora e Local: Em 19/10/2018, às 14h00, na sede social da Companhia localizada na Rua Olímpadas, 205, conjunto 142/143, Sala 11, Vila Olímpia, São Paulo, SP. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas, 3. Mesa: O Sr. Carlos Alberto Bottarelli presidiu esta assembleia e, a Verena Barreto Sturaro, secretária os trabalhos. 4. Ordem do Dia: (I) Deliberar a extinção do Conselho de Administração da Companhia; e (II) Em decorrência do item (I) acima, deliberar a reforma integral do Estatuto Social da Companhia. 5. Deliberações: Instalar a assembleia e os trabalhos com a apreciação das matérias constantes no Ordeno do Dia, os acionistas presentes, por unanimidade dos votos e sem ressalvas, aprovaram a lavratura da presente ata em forma de sumário nos termos do §1º do Artigo 130 da Lei das S.A., bem como, tomaram as seguintes deliberações: 5.1. Aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia, sendo ora consignado o desligamento de todos os seus membros, tais sejam: Sr. Luiz Eduardo Barros Manara, portador do RG nº 8.929.589 SSP/SP e do CPF/MF nº 071.820.498-05, com endereço comercial em Brasília, Distrito Federal, na SFTV/Sul, quadra 701, conjunto D, Bloco B, Sala 833; o Sr. Carlos Alberto Bottarelli, portador do RNE W031034-P-SEDF/PMDF/DF e do CPF/MF nº 185.211.779-88, com endereço comercial na Rua Olímpadas, 205, conjunto 142/143, Vila Olímpia, São Paulo/SP, do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, o Sr. João Villar Garcia, portador do RG nº 5.030.478-1 SSP-SP e do CPF/MF nº 796.994.728-04, com endereço profissional na Rodovia BR 116, Km 395, nº 2651, sala B11, Bairro Alto, Curitiba-PR. 5.2. Aprovar, em virtude de deliberação anteriormente tomada, a reforma integral do Estatuto Social da Companhia, que integra a presente ata como Documento I, para refletir a nova estrutura organizacional a ser adotada pela Companhia, bem como, as novas normas de governança corporativa resultantes da extinção do Conselho de Administração. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual, lida, aprovada e achada conforme, foi assinada em Livro Próprio por todos os presentes. Mesa: Carlos Alberto Bottarelli - Presidente; Verena Barreto Sturaro - Secretária. Acionistas: TPI - Thiuri Participações e Investimentos S.A., por Carlos Alberto Bottarelli; e Carlos Alberto Bottarelli. São Paulo, 19/10/2018. Assinaturas: Carlos Alberto Bottarelli - Presidente/Acionista; Verena Barreto Sturaro - Secretária OAB/BA 40.822. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Cartório o registro sob o nº 593.655/18-7 em 27/12/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

### Japira Holdings S.A.

CNPJ nº 08.303.701/0001-55 - NIRE 35.300.337.026  
 Ata Sumária de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31.8.2018

Cartório - Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Cartório o registro sob número 583.510/18-9, em 12.12.2018. a) Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

folha nº 990  
 processo nº 012/2018  
 subscrita: 8

Colégio Notarial do Brasil

28 JAN 2020

Escritura

Assinado eletronicamente com o selo de autenticidade

00676AF0930361

Viver Incorporadora e Construtora S.A.

(Em Recuperação Judicial)
CNPJ nº 07.371.414/0001-41 - NIRE 35.300.338.421
Condição CVM nº 20702 (Companhia Aberta - Novo Mercado)
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária
Nos termos da Lei 6.404/76, ficam os Senhores Acionistas da Viver Incorporadora e Construtora S.A. convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária (AGO) a ser realizada em primeira convocação, no dia 29/04/2019, às 10h, na Rua Fidélis Ramos, nº 213, Edifício Alumium VII, Conjunto 52, Jardim Paulista, CEP 04551-010, a fim de deliberar acerca da seguinte Ordem do Dia: Na pauta da Assembleia Geral Ordinária: (I) Examinar, discutir e aprovar, o relatório da administração e as demonstrações financeiras, inclusive o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018; (II) Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; (III) Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração no próximo mandato; (IV) Eleger os membros do Conselho de Administração; (V) Nomear o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração; (VI) Definir o número de membros que comporão o Conselho Fiscal no próximo mandato; e (VII) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia. Informações Gerais: (a) Exercício do Direito de Voto: a fim de facilitar os trabalhos da AGO, solicita-se aos acionistas que depositem, na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 3 dias corridos, contados da data da realização desta: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária da respectiva inscrição de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei 6.404/76; (ii) Instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da Lei e do Estatuto Social da Companhia, na hipótese de representação do acionista por procurador. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade; (b) Informamos que, caso o acionista opte pelo exercício do direito de voto a distância, o acionista poderá enviar o boletim de voto a distância por meio dos seguintes canais: (1) caso tenha optado de emissão da Companhia depositada em instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, transmitir as instruções de voto para o Itaú Corretora de Valores S.A., observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo Itaú Corretora de Valores S.A.; (2) caso tenha optado de emissão da Companhia depositada em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela Central Depositária de Custódia; ou ainda (3) diretamente à Companhia, conforme orientações e prazos constantes do Boletim de Voto a Distância divulgado pela Companhia. Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Instrução CVM nº 481/09, bem como as orientações e prazos constantes do Boletim de Voto a Distância divulgado pela Companhia; (c) Documentos: Os documentos a serem discutidos na AGO e aqueles necessários ao exercício do direito de voto, inclusive os referidos nos artigos 9, 10 e 12 da Instrução CVM nº 481/09, encontram-se na Proposta de Administração que está à disposição dos acionistas no endereço da Companhia acima e nos websites da Companhia (http://www.viver.com.br) da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na íntegra; (d) Processo de Votação: A fim de facilitar o processo de deliberação, o processo de votação relativo à eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, assim como a votação para a escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, serão conduzidos de forma eletrônica por meio do Sistema de Voto Múltiplo; informamos que, nos termos do artigo 1º da Instrução CVM nº 165/91 e do artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09, conforme alteradas, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário à requisição do voto múltiplo, para eleição do Conselho de Administração, é de 5%, não se aplicando o disposto no artigo 141 da Lei nº 6.404/76, o requerimento para a adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas até 48 horas antes da realização de AGO. São Paulo, 11/04/2019. Rodrigo César Dias Machado - Presidente do Conselho de Administração

Folha nº 2019
Processo nº 012/2019
Autoridade:

APOLO TUBULARS S/A

CNPJ nº 02.418.150/0001-84 - NIRE 35 3 003862 8
Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 11 de março de 2019
Local e Hora: No escritório administrativo da Companhia, na Rua do Passado nº 70 - 3º andar, Rio de Janeiro/RJ, às 15:00 horas.
Presença: Presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no livro societário respectivo.
Convocação: Dispensada, tendo em vista a presença do acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, na forma do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76. Mesa: Alcides Moraes Filho Presidente; e Cesar Augusto Pezoto de Castro Palhares - Secretário. Ordem do Dia: Deliberar sobre a eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia. Deliberações: Após discutida a matéria constante do ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas: (I) Autorizar a lavatura da presente ata sob a forma de sumário, nos termos do que permite o parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei 6.404/76. (II) Aprovada, por unanimidade de votos, a eleição do Sr. Paulo César Pezoto de Castro Palhares, brasileiro, casado, industrial, comerciante nesta cidade, na Rua do Passado, nº 70, 5º andar, Centro, portador da carteira de identidade nº 01.689.307-5, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.684.277-87, para o cargo de membro do Conselho de Administração, com mandato coincidente com o dos demais Conselheiros eleitos, até 27 de julho de 2020. O membro do Conselho de Administração eleito tomou posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, no qual declarou sob as penas da lei, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, que (i) não está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevenção, pena ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que esteja, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) que não foi declarado inabilitado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM; (iii) tem reputação ilibada; (iv) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas como concorrentes no mercado da Companhia; e (v) não tem interesse conflitante com o da Companhia. Em razão da omissão deste item, o Conselho de Administração da Companhia teve a seguinte composição, como Presidente do Conselho de Administração: Amin Alves Murad, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 07.984.226-70, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 610.539.207-34, com endereço comercial na Rua do Passado, nº 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, como Vice-Presidente do Conselho de Administração: Emílio Selgado Filho, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade, nº 4.011.029-8, expedida pelo IPR/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 629.291.947-15, com endereço comercial na Rua do Passado, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e como membros do Conselho de Administração: Alcides Moraes Filho, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade nº 3.151.619, expedido pelo IPR/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.214.537-91, com endereço comercial na Rua do Passado, 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Carlos Eduardo de Sá Baptista, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.868.776, expedida pelo IPR/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.638.977-88, com endereço comercial na Rua do Passado, 70, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.021-200, Antonio Joaquim Pezoto de Castro Palhares, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 01.478.807-1, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.684.437-15, com endereço comercial na Rua do Passado, 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ e Paulo César Pezoto de Castro Palhares, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 006.684.277-87, com endereço comercial na Rua do Passado, 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Nenhum dos acima mencionados tratou, foi encerrada a presente assembleia, lavrando-se antes a presente ata em livro próprio que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelo Presidente, Secretário e acionista absteúdo. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio, ficando autorizada a sua publicação. Rio de Janeiro, 11 de março de 2019. Alcides Moraes Filho - Presidente da Assembleia; Cesar Augusto Pezoto de Castro Palhares - Secretário da Assembleia. JUCESP. Certidão o registro sob o nº 200.228/19-8 em 09/04/2019. Gisela Simiema Caschin - Secretária Geral.

Soneae Sierra Braail S.A.

CNPJ nº 05.478.397/0001-32 - NIRE 3530038326
Companhia Aberta / Código CVM 62236-7
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária
O Conselho de Administração da Soneae Sierra Braail S.A. ("Companhia") por seu Presidente, Sr. Fernando Maria Guedes Machado Antunes de Oliveira, convide os senhores acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária da Companhia ("Assembleia Geral"), a ser realizada no dia 29 de abril de 2019, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1184, 13º andar, sala 132, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de examinar, discutir e deliberar acerca das seguintes matérias objeto do ordem do dia: (i) as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (ii) a proposta de administração do orçamento de capital para o ano de 2019; (iii) a proposta de administração de destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2018; (iv) a proposta de administração de distribuição de dividendos com base em lucros de exercícios anteriores; (v) a instalação do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; e (vi) a fixação da remuneração global anual dos administradores e do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2019. Informações Gerais: 1. Consentido o artigo 126 da Lei nº 6.404/76, para participar da Assembleia Geral os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, além do documento de identificação com foto (Carteira de Identificação Registral "RG", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, cartilhas de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou cartilhas funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) e atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante de titularidade de ações expedido pela instituição financeira depositária responsável pela escrituração das ações da Companhia, o qual recomende-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) Instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição competente. 2. Para fins de melhor organização da Assembleia Geral, a Companhia solicita aos senhores acionistas que depositem os documentos necessários para participação na Assembleia Geral até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral, aos cuidados do Departamento Jurídico da Companhia. 3. Informamos que, caso o acionista opte pelo exercício do direito de voto a distância, poderá, conforme aplicável, enviar o boletim de voto a distância por meio das seguintes canais: (1) caso tenha optado de emissão da Companhia depositada em instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, transmitir as instruções de voto ao Escriturador, observados os procedimentos e os documentos exigidos por ele; (2) caso tenha optado de emissão da Companhia depositada em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela Central Depositária de Custódia; ou ainda (3) diretamente à Companhia, conforme orientações e prazos constantes do Boletim de Voto a Distância. Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alteradas, bem como as orientações e prazos constantes do Boletim de Voto a Distância. 4. Finalmente, em atenção às disposições legais e estatutárias pertinentes, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia e no endereço eletrônico na Internet da Companhia (http://www.soneae.com.br), de B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), a Proposta de Administração, bem como cópias dos documentos previstos em lei e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) relativos a serem discutidas na Assembleia Geral. São Paulo, 12 de abril de 2019. Fernando Maria Guedes Machado Antunes de Oliveira - Presidente do Conselho de Administração.

AXA SEGUROS S.A.

Table with financial data for AXA SEGUROS S.A. as of 31 de dezembro de 2018. Columns include Description, 31 de dezembro de 2018, and 31 de dezembro de 2017. Rows include Patrimônio líquido, Despesa antecipadas, Ativo intangível, 50% dos intangíveis referente a contratos de ponto de venda, etc.

bradesco Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Ata da Reunião Extraordinária nº 3.026, do Conselho de Administração, realizada em 30.11.2018
Aos 30 dias do mês de novembro de 2018, às 15h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. O senhor Presidente deu início aos trabalhos registrando a participação do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme por teleconferência, em razão de estar fora da localidade da reunião, conforme prerrogativa do Parágrafo Segundo do Artigo 9º do Estatuto Social, e as ausências das senhoras Denise Aguiar Alvarez e Maurício Machado de Minas e Alexandre da Silva Gígher. A reunião teve por objetivo registrar e pedir de renúncia formulados pelos senhores Antonio Pivoan e Francisco Assis da Silveira Junior, ambos Diretores Regionais, em cartas de 29.11.2018, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, considerando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam. a) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, José Augusto Pancini e Maurício Machado de Minas. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. a) Diglison Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. Certidão: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 2.384/19-0, em 7.1.2019. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

bradesco Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Ata da Reunião Extraordinária nº 3.027, do Conselho de Administração, realizada em 3.12.2018
Aos 3 dias do mês de dezembro de 2018, às 14h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Milton Matsumoto, na ausência do titular, senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, em viagem ao exterior. Assumiu a função de Secretário o senhor Alexandre da Silva Gígher. O senhor Presidente deu início aos trabalhos registrando a participação do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme e da senhora Denise Aguiar Alvarez por teleconferência, em razão de estarem fora da localidade da reunião, conforme prerrogativa do Parágrafo Segundo do Artigo 9º do Estatuto Social. A reunião teve por objetivo registrar o pedido de renúncia formulado pelo senhor Paulo Manuel Tereza de Oliveira Ferreira, Diretor Administrativo, em carta desta data, cuja transcrição foi dispensada, a qual ficou arquivada na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, considerando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se as ausências dos senhores João Aguiar Alvarez e Maurício Machado de Minas. a) Milton Matsumoto, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, Alexandre da Silva Gígher e José Augusto Pancini. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. a) Diglison Ribeiro Carnevali e Imael Farriz - Procuradores. Certidão: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 2.383/19-6, em 7.1.2019. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

G2C Globo Comercialização de Conteúdos S.A.

CNPJ nº 01.007.021/0001-00 - NIRE 35.3.0014407-4
Extrato da Ata de AGO realizada em 28 de Março de 2019.
Instalação: 28/03/2019, 15 horas, sede social. Convocação: Dispensada. Presença: totalidade do capital. Mesa: Presidente: Fernando Nascimento Ramos e Secretária: Georgetane Andra Oliveira Fukumura. 4. Deliberações aprovadas: AGO: 1) O Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras de 31/12/2018, publicados em 28/03/2019 no DCI e Serviços e no DDESP; 2) Aprovada a proposta de destinação do resultado do exercício de 31/12/2018, no valor de R\$ 5.608.588,79, sendo (I) R\$ 111.846,13 para a constituição da reserva legal; (II) R\$ 1.373.685,66 distribuído à Acionista a título de dividendos, correspondendo ao mínimo obrigatório (III) R\$ 4.121.057,00 para a reserva de retenção de lucros. Em AGE: 3) Aprovada a distribuição do saldo da reserva de retenção de lucros, no valor total de R\$ 4.121.057,00. Encerramento: Nada mais foi tratado. São Paulo, 28/03/2019. Fernando Nascimento Ramos - Presidente, Georgetane Andra Oliveira Fukumura - Secretária. Atestada e Publicada: Globo Comunicação e Participações S.A. - Sênior Diretor Marquês e Cristiane Dalcóze Lopes Sut Ribeiro. JUCESP nº 188.878/19-6 em 05/04/2019.

Companhia Produtores de Armazéns Gerais

CNPJ nº 08.143.967/0001-02
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária - Convindos os Senhores Acionistas da Companhia Produtores de Armazéns Gerais a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 26 de abril de 2019, às 9:00 horas, na avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2344 - 13º andar, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) - Tomada de Contas dos Administradores, Exame, Discussão e Votação das Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31.12.2018; 2) - Fixação da Remuneração Anual dos Diretores e do Conselho Consultivo para o exercício de 2019; 3) - Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 10/04/2019. Newton Takashi Nagae - Diretor Presidente.

Paulista Lajeado Energia S.A.

CNPJ nº 03.491.603/0001-21 - NIRE 35.300.174.369
Assembleia Geral Ordinária - 26/04/2019
A Paulista Lajeado Energia S.A. ("Paulista Lajeado" ou "Companhia"), convocou os senhores acionistas da Companhia, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26 de abril de 2019 às 10h00, na sede da Companhia Paulista de Força e Luz, situada na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755, Km 2,5, CEP: 13067-140 - Parque São Quirino, Campinas/SP. (I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (II) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; (III) Fixar a remuneração dos membros Administradores. Jaqueiruna, 13 de abril de 2019. Karin Regina Luchal - Presidente do Conselho de Administração.

documentos assinados digitalmente
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia e reprodução fiel do documento original desta 3ª.
2019
Colegio Notarial
AUG676AF0990352
Procurador
Rodrigues

**Viver Incorporadora e Construtora S.A.**

(Em Recuperação Judicial)  
CNPJ/MF nº 07.571.414/0001-41 - NIRE 35.300.338.421  
Código CVM nº 207102 (Companhia Aberta - Novo Mercado)  
Editais de Convocação - Assembleia Geral Ordinária  
Nos termos da Lei 6.404/76, ficam os Senhores Acionistas da Viver Incorporadora e Construtora S.A. convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária (AGO) a ser realizada, em primeira convocação, no dia 28/04/2019, às 10h, na Rua Filadélfia Ramos, nº 213, Edifício Arum VIII, Contorno 32, Jardim Paulista, CEP 04651-010, a fim de deliberarem acerca da seguinte Ordem do Dia: Na pauta da Assembleia Geral Ordinária: (I) Examinar, discutir e aprovar, o relatório da administração e as demonstrações financeiras, inclusive o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018; (II) Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; (III) Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração no próximo mandato; (IV) Eleger os membros do Conselho de Administração; (V) Nomear o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração; (VI) Definir o número de membros que comporão o Conselho Fiscal no próximo mandato; e (VII) Eleger os membros do Conselho de Administração. Informações Gerais: (a) Exercício do Direito de Voto: a fim de facilitar os trabalhos da AGO, solicita-se aos acionistas que depositem, na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 3 dias corridos, contados da data da realização desta: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações de custódia, sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei 6.404/76; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, na hipótese de representação do acionista por procurador. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade. (b) Informamos que, caso o acionista opte pelo exercício do direito de voto a distância, o acionista poderá enviar o boleto de voto a distância por meio dos seguintes canais: (1) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações securitadas da Companhia, transmitir as instruções de voto para o Itaú Corretora de Valores S.A., observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo Itaú Corretora de Valores S.A.; (2) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituição de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia; ou ainda (3) diretamente à Companhia, conforme orientações e prazos constantes do Boleto de Voto a Distância divulgado pela Companhia. Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Instrução CVM nº 481/09, bem como as orientações e prazos constantes do Boleto de Voto a Distância divulgado pela Companhia. (c) Documentos: Os documentos a serem discutidos na AGO e aqueles necessários ao exercício do direito de voto, inclusive os referidos nos artigos 9, 10 e 12 da Instrução CVM nº 481/09, devem ser apresentados aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, assim como a votação para a escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, serão conduzidos de forma idônea. (d) Requisição da Adoção de Voto Múltiplo: Informamos que, nos termos do artigo 17 da Instrução CVM nº 165/01 e do artigo 1º da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterações, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário à requisição do voto múltiplo, para eleição do Conselho de Administração, é de 5%. Note-se que, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76, o requerimento para a adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelo acionista antes da realização da AGO. São Paulo, 11/04/2019. Rodrigo César Dias Machado - Presidente do Conselho de Administração

**APOLO TUBULARS S/A**

CNPJ/MF Nº 42.410.150/0001-84 - NIRE 35.303.962.8  
Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 11 de março de 2019  
Local e Hora: No escritório administrativo da Companhia, na Rua do Passeio nº 70 - 3º andar, Rio de Janeiro/RJ, às 15:00 horas. Presente: Presente o acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaaturas nos livros societários respectivos. Convocação: Dispensada, tendo em vista a presença do acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, na forma do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76. Mesa: Alcides Moraes Filho Presidente; e Cesar Augusto Peixoto de Castro Palhares - Secretário. Ordem do Dia: Deliberação sobre a eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia. Deliberações: Após discutida a matéria constante da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas: (I) Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, nos termos do que permite o parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei 6.404/76. (II) Autorizar, por unanimidade de votos, a eleição do Sr. Paulo César Peixoto de Castro Palhares, brasileiro, casado, industrial, com endereço comercial nesta cidade, na Rua do Passeio, nº 70, 5º andar, Centro, portador da carteira de identidade nº 01.688.307-5, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.684.277-87, para o cargo de membro do Conselho de Administração, com mandato coincidente com o dos demais Conselheiros eleitos, até 27 de julho de 2020. O membro do Conselho de Administração eleito tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, no qual declarará sob as penas da lei, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, que (i) não está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de preterição, pela ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) que não foi declarado inabilitado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM; (iii) não tem restrição litigiosa; (iv) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas como concorrentes no mercado da Companhia; e (v) não tem interesse conflitante com o da Companhia. Em razão da deliberação deste item, o Conselho de Administração da Companhia terá a seguinte composição, como Presidente do Conselho de Administração: Amin Alves Mirad, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 07.884.228-7, expedida pelo SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 610.939.207-34, com endereço comercial na Rua do Passeio, 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ; como Vice-Presidente do Conselho de Administração: Emilio Salgado Filho, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 4.011.029-8, expedida pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 629.291.947-15, com endereço comercial na Rua do Passeio 70, 1º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ; e como membros do Conselho de Administração: Alcides Moraes Filho, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade nº 3.151.619, expedida pelo IPR/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.214.537-01, com endereço comercial na Rua do Passeio 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ; Carlos Eduardo de Sá Baptista, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.866.778, expedida pelo IPR/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.639.977-68, com endereço comercial na Rua do Passeio, 70, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ; e Cesar Augusto Peixoto de Castro Palhares, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 01.478.807-1, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.684.437-15, com endereço comercial na Rua do Passeio, 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ e Paulo César Peixoto de Castro Palhares, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 01.688.307-5, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.684.277-87, com endereço comercial na Rua do Passeio, nº 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente assembleia, lavrando-se antes a presente ata em livro próprio, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelo Presidente, Secretário e acionista abaixo. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio, ficando autorizada a sua publicação. Rio de Janeiro, 11 de março de 2019. Alcides Moraes Filho - Presidente da Assembleia; Cesar Augusto Peixoto de Castro Palhares - Secretário da Assembleia. JUCESP - Certidão de registro sob nº 200.226/19-8 em 09/04/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**Sonae Sierra Brasil S.A.**

CNPJ/MF nº 05.878.379/0001-32 - NIRE 35300359325  
Companhia Aberta / Código CVM 02235-7  
Editais de Convocação para Assembleia Geral Ordinária  
O Conselho de Administração da Sonae Sierra Brasil S.A. (Companhia) por seu Presidente, Sr. Fernando Maria Guedes Machado Antunes de Oliveira, convoca os senhores acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária da Companhia (Assembleia Geral), a ser realizada no dia 29 de abril de 2019, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.184, 13º andar, sala 132, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de examinar, discutir e deliberar acerca das seguintes matérias objeto de ordem do dia: (I) aprovar as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (II) a proposta da administração de orçamento de capital para o ano de 2019; (III) a proposta da administração de distribuição do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2018; (IV) a proposta da administração de distribuição de dividendos com base em lucros de exercícios anteriores; (V) a instalação do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; e (VI) a fixação da remuneração global anual dos administradores e do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2019. Informações Gerais: 1. Consoante o artigo 126 da Lei nº 6.404/76, para participar da Assembleia Geral os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, além do documento de identidade com foto (Carteira de Identidade Registro Geral "RG", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiros de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiros funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que tenham foto de seu titular) e atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante de inscrição de ações expedido pela instituição financeira depositária responsável pela escrituração das ações da Companhia, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia funcional de ações nominativas, o extrato com o respectivo endereço de participação acionária, emitido pela instituição competente. 2. Para fins de melhor organização da Assembleia Geral, a Companhia solicita aos senhores acionistas que depositem os documentos necessários para participação na Assembleia Geral, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral, nos cuidados do Departamento Jurídico da Companhia. 3. Informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, poderá, conforme aplicável, enviar o boleto de voto a distância por meio dos seguintes canais: (1) caso tenha ações de emissão da Companhia escrituradas junto ao Escriuturador, transmitir as instruções de voto ao Escriuturador, observados os procedimentos e os documentos exigidos por ele; (2) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia; ou ainda (3) diretamente à Companhia, conforme orientações e prazos constantes do Boleto de Voto a Distância. Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, bem como as orientações e prazos constantes do Boleto de Voto a Distância. 4. Finalmente, em atenção às disposições legais e estatutárias pertinentes, encorajamos-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia e no endereço eletrônico na Internet da Companhia (<https://ri.sonaesierra.com.br>), de B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), a Proposta da Administração, bem como cópias dos demais documentos previstos em lei e na regulamentação aplicável, relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral. São Paulo, 12 de abril de 2019. Fernando Maria Guedes Machado Antunes de Oliveira - Presidente do Conselho de Administração.



**bradesco**  
**Banco Bradesco S.A.**  
CNPJ nº 00.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795  
Ata da Reunião Extraordinária nº 3.026, do Conselho de Administração, realizada em 30.11.2018  
Aos 30 dias do mês de novembro de 2018, às 15h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. O senhor Presidente deu início aos trabalhos registrando a participação do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme por teleconferência, em razão de estar fora da localidade da reunião, conforme prerrogativa do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social, e as ausências da senhora Denise Aguiar Alvarez e dos senhores João Aguiar Alvarez e Alexandre da Silva Gilberth. A reunião teve por objetivo registrar os pedidos de renúncia formulados pelos senhores Antonio Plovesner e Francisco Assis da Silveira Junior, ambos Diretores Regionais, em cartas de 29.11.2018, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todas as fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se as ausências dos senhores João Aguiar Alvarez e Maurício Machado de Minas. (a) Milton Matsumoto, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, Alexandre da Silva Gilberth e José Augusto Pancel. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. Certidão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certidão de registro sob número 2.384/19-0, em 7.1.2019. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**bradesco**  
**Banco Bradesco S.A.**  
CNPJ nº 00.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795  
Ata da Reunião Extraordinária nº 3.027, do Conselho de Administração, realizada em 3.12.2018  
Aos 3 dias do mês de dezembro de 2018, às 14h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Milton Matsumoto, tendo o senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, em caráter de substituição exterior. Assumiu a função de Secretário o senhor Alexandre da Silva Gilberth. O senhor Presidente deu início aos trabalhos registrando as participações do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme e da senhora Denise Aguiar Alvarez por teleconferência, em razão de estarem fora da localidade da reunião, conforme prerrogativa do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social. A reunião teve por objetivo registrar o pedido de renúncia formulado pelo senhor Paulo Manuel Taveira de Oliveira Ferreira, Diretor Departamental, em carta desta data, cuja transcrição foi dispensada, a qual ficou arquivada na sede da Sociedade, para todas as fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se as ausências dos senhores João Aguiar Alvarez e Maurício Machado de Minas. (a) Milton Matsumoto, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, Alexandre da Silva Gilberth e José Augusto Pancel. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. Certidão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certidão de registro sob número 2.383/19-9, em 7.1.2019. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**AXA SEGUROS S.A.**  
CNPJ nº 19.323.190/0001-09  
Emissão:  
Em nossas demonstrações financeiras publicadas no Diário Oficial Estado de São Paulo e jornal Folha de São Paulo em 26/02/2019, em nossa nota explicativa nº 20 Patrimônio Líquido, em nossa tabela Descrição nas linhas abaixo do se lê:

	31 de dezembro de 2018
Patrimônio líquido	240.906
Despesa antecipadas	(26)
Alvo intangível	(109.024)
50% dos intangíveis referente a contratos de ponto de venda, até 15% do capital mínimo requerido	14.499
Patrimônio líquido ajustado (PLA)	143.669
Capital base (CB)	15.000
Capital de risco de crédito	9.344
Capital de risco de subscrição	70.131
Capital de risco operacional	3.187
Capital de risco de mercado	1.212
Benefício de diversificação	(5.118)
Capital de risco (CR)	78.756
Capital mínimo requerido (maior entre CB e CR)	78.756
Suficiência do PLA em relação ao CMR - RS	67.599
Suficiência do PLA em relação ao CMR - R	48%

Nota em:  
Descrição  
Patrimônio líquido  
240.906  
Despesa antecipadas  
(26)  
Alvo intangível  
(109.024)  
50% dos intangíveis referente a contratos de ponto de venda, até 15% do capital mínimo requerido  
14.499  
Patrimônio líquido ajustado (PLA)  
143.669  
Capital base (CB)  
15.000  
Capital de risco de crédito  
9.344  
Capital de risco de subscrição  
70.131  
Capital de risco operacional  
3.187  
Capital de risco de mercado  
1.212  
Benefício de diversificação  
(5.118)  
Capital de risco (CR)  
78.756  
Capital mínimo requerido (maior entre CB e CR)  
78.756  
Suficiência do PLA em relação ao CMR - RS  
64.913  
Suficiência do PLA em relação ao CMR - R  
45%

**Companhia Produtores de Amarelos Gerais**  
CNPJ nº 02.143.987/0001-02  
Editais de Convocação - Assembleia Geral Ordinária - Convindos os Senhores Acionistas da Companhia Produtores de Amarelos Gerais a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 26 de abril de 2019, às 9:00 horas, na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2344 - 13º andar, neste Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) - Tomada de Contas dos Administradores, Exame, Discussão e Votação das Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31/12/2018; 2) - Fixação da Remuneração Anual dos Diretores e do Conselho Consultivo para o exercício de 2019; 3) - Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 10/04/2019. Newton Takashi Nagai - Diretor Presidente.

**Paulista Lajeado Energia S.A.**  
CNPJ/MF nº 03.491.603/0001-21 - NIRE 35.300.174.399  
A Paulista Lajeado Energia S.A. ("Paulista Lajeado" ou "Companhia"), convoca os senhores acionistas da Companhia, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26 de abril de 2019 às 10h00, na sede da Companhia Paulista de Força e Luz, situada na Rodovia Engenheiro Miguel Nel Nascentes Burnier, 1755, Km 2,5, CEP: 13067-140 - Parque São Orlino, Campinas/SP. (I) Tornar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (II) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (III) Fixar a remuneração dos membros Administradores. Jururuá, 13 de abril de 2019. Karin Regina Luchesi - Presidente do Conselho de Administração.

**G2C Globo Comercialização de Conteúdos S.A.**  
CNPJ/MF nº 01.007.021/0001-00 - NIRE 35.3.0014407-4  
Extrato da Ata de AGO/E realizada em 28 de Março de 2019.  
Instalação: 28/03/2019, 15 horas, sede social. Convocação: Dispensada. Presença: totalidade do capital. Mesa: Presidente: Fernando Nascimento Ramos e Secretária: Georganne Andress Oliveira Fukumura. 4. Deliberações aprovadas: AGO: (I) O Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras de 31/12/2018, publicados em 28/03/2019 no DCI 4. Serviços e no DOESP; (2) Aprovada a proposta de destinação do lucro do valor total de R\$ 4.121.057,00, no valor de R\$ 5.806.588,79, sendo (I) R\$ 111.846,13 para a constituição da reserva legal; (II) R\$ 1.373.685,66 distribuído à Acionista a título de dividendos, correspondendo ao mínimo obrigatório; (III) R\$ 4.121.057,00 para a reserva de retenção de lucros. Em AGE: 3) Aprovada a distribuição do lucro da reserva de retenção de lucros no valor total de R\$ 4.121.057,00. Presidente: Nada mais. SP, 28/03/2019. Fernando Nascimento Ramos - Presidente do Conselho de Administração e Secretária. Georganne Andress Oliveira Fukumura - Secretária. Paulo Roberto Lopes SUT RIBEIRO - Procurador. Certidão de registro sob nº 200.226/19-8 em 09/04/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Produção fiel original, dor 3/2  
28 JAN 2020  
Luis Fernando Antunes de Oliveira  
Robles  
143472  
AUTENTICACAO  
AL0676AF0990353

CF II Logística Ltda.

CNPJ/MF nº 17.079.127/0001-40 - NIRE 35.227.028.294
Instrumento Particular de 1ª Alteração do Contrato Social e Assembleia Geral Extraordinária para Transformação da Sociedade Anônima
1) Cadillac Fairview Brasil Participações Ltda. sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP...

bradesco Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.940/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Ata da Reunião Extraordinária nº 3.030, do Conselho de Administração, realizada em 7.12.2018
Aos 7 dias do mês de dezembro de 2018, às 16h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração...

RB Capital Companhia de Securitização

Companhia Aberta - CNPJ/MF 02.773.542/0001-22 - NIRE 35.300.157.648
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RB Capital Companhia de Securitização ("Emissora") e Vórtz Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário")...

Processo nº 2019/0017020
Subscritor: 45

Engex Engenharia e Projetos S/A

CNPJ/MF 00.103.582/0001-31 - NIRE: 35.000.190.505
Ata de Assembleia Geral Ordinária
Extraordinária realizada em 30 de Abril de 2019
Data, hora e local: 30 de abril de 2019, às 10h, em sua sede social na Alameda Angélica, 3571, Centro Empresarial Tamboré, Barueri/SP...

SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.

CNPJ/MF nº 10.055.151/0001-12 - NIRE nº 35.224.589.252
SOCIEDADE LIMITADA
ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS
REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2019
1. DATA, HORA E LOCAL: Em 05 de abril de 2019, às 11h00, na sede social da Sociedade de Atividades em Multimídia ("Sociedade"), localizada na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco C, SP, andar, Conjunto 51C, Vila Olímpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP...

M&G FIBRAS HOLDING S/A

CNPJ/MF nº 231.880/0001-38 - NIRE 35.300.455.818
Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração
Realizada em 22/04/2019 - Lavrada sob forma de sumário
I. Data, hora e local - Aos 22/04/2019, às 10h, na sede social de M&G Fibras Holding S/A, localizada na Avenida das Nações Unidas nº 12.251, 1º andar - Part. São Paulo - SP (Rua Euzébio de Almeida, 10 - Marquês).

SWISS RE BRASIL RESEGUROS S.A.

CNPJ/MF nº 15.047.380/0001-97 - NIRE nº 35.300.439.368
REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019
Data, hora e local: Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019, às 10h00min, na sede social da Companhia localizada na Avenida Paulista, nº 500, 5º andar, conjunto 53, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-000. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76...

Super Terras Participações S.A.

CNPJ/MF nº 23.494.782/0001-97 - NIRE 35.300.483.596
Ata de Assembleia Geral de Reratificação realizada em 11/02/2019
1. Data, hora e local: Realizada às 09h00 do dia 11/02/2019, na sede social da Companhia, na Rua Funchal, nº 418, conjunto 3501, São Paulo - SP. 2. Convocação e presença: Dispensada, toda a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. 3. Mesa: Sérgio Alonso da Silva, Presidente; Paulo de Tasso Rodrigues, Diretor Presidente; e o Sr. Diac: Agripino e Deliberação sobre a ratificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17/01/2019 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 068.224/19-9 em sessão de 01/02/2019, a fim de retificar o item (i) da referida ata, e retificar as demais decisões tomadas em assembleia, 5. Deliberações: Dado o teor dos trabalhos, os senhores acionistas aprovaram as matérias constantes da ordem do dia e, por unanimidade e sem ressalvas, decidiram: (i) retificar a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17/01/2019 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 068.224/19-9 em sessão de 01/02/2019, a fim de retificar o item (i) da referida ata...

Irmãos Parasso S/A Indústria Mecânica

CNPJ 06.881.992/0001-35 - NIRE 35.3.0002459.1
Aviso aos Acionistas
Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da companhia, na Avenida Presidente Juscelino nº 70, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2018. Diadema, 11/05/2019. Sergio de Almeida Parasso - Diretor Presidente. (11, 14 e 15/05/2019)

documento assinado digitalmente

ABELIÃO DE NOTAS OSASUL
AUTENTICAÇÃO
Este documento é reprodução fiel do documento original, de Data: 28 JAN 2020
CNPJ/MF nº 06.881.992/0001-35
Irmãos Parasso S/A Indústria Mecânica
Autenticado por: Irmãos Parasso S/A Indústria Mecânica
Assinado por: Irmãos Parasso S/A Indústria Mecânica
Autenticado por: Irmãos Parasso S/A Indústria Mecânica

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/02/2019**  
 I. Data: 07 de fevereiro de 2019, às 14h30min, na Sociedade Participações S.A. ("Companhia"), situada na cidade de São Paulo, SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, conjuntos 51 e 52, parte, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000. II. Convocação: Os anúncios de convocação foram publicados no Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo e no Diário Comercial, Inteiro de Dorothea Steinbruch, nos dias 25, 29 e 30 de janeiro de 2019, tendo sido a convocação oficial convocada também por telegrama recebido em 24 de janeiro de 2019. III. Presença, Instalação e Quórum: presentes as acionistas Rio Purus Participações S.A., detentora de 55,821% do capital social; CFL Participações S.A., detentora de 44,264% do capital social; e Espólio de Dorothea Steinbruch, detentora de 0,1138% do capital social. IV. Deliberações: observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto: (i) Por maioria, contra o voto da acionista CFL Participações S.A., negada a demissão ad nutum dos diretores Luiz França Cavalcas e Marcos Grodzkiy, ficando mantidos em seus cargos; (ii) Considerada prejudicada a eleição de novos diretores, prevista no item (b) da Ordem do Dia, em virtude da deliberação anterior; (iii) Por maioria, contra o voto da acionista CFL Participações S.A., que apresentara manifestação de voto por escrito, considerando válidos todos os atos praticados pelos diretores Luiz França Cavalcas e Marcos Grodzkiy em nome da companhia, desde a sua eleição até a presente data; (iv) Por unanimidade, foram eleitos, pela indicação dos acionistas Rio Purus Participações S.A. e Espólio de Dorothea Steinbruch, como membros efetivos do Conselho Fiscal, em substituição aos conselheiros Luis França Cavalcas e Marcos Grodzkiy, os senhores Antonio Cocurolo, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.842.640-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.952.588-58, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, SP, com endereço comercial na Avenida Lins de Vasconcelos, 1.042, 9º andar, conjunto 93, São Paulo - SP; e Norton dos Santos Freira, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.186.759-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 900.432.518-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Loureiro da Cruz, 296 - apartamento 04, 01529-020, Adimã, São Paulo - SP; (v) Em termos de posse e declarações de desimpedimento dos conselheiros fiscais ora eleitos, foram arquivados na sede da Companhia; (vi) Por unanimidade, aprovada a remuneração dos membros do Conselho Fiscal no valor equivalente ao mínimo legal. Tendo a acionista CFL Participações S.A. optado pela apresentação do manifesto de voto em separado, a acionista Rio Purus Participações S.A. e o acionista Espólio de Dorothea Steinbruch a oportunidade de ler o voto da acionista CFL e sobre ele se manifestar. As manifestações de voto foram recebidas pela mesa e serão arquivadas na sede da sociedade. Lma cópia da manifestação de voto da acionista CFL, foi entregue neste ato à acionista Rio Purus Participações S.A. e a acionista CFL a sua manifestação. A entregou à mesa proleto. VII. Lavratura e Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações e encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia e, após lavrada a presente ata, foi lida e achada conforme, sendo assinada pelo Presidente da Assembleia, Sr. Paulo Benedito Lazzaretti, pela Secretária, Sra. Isabela Tamy Hashimoto e pelas Acionistas Rio Purus Participações S.A. (pp. Caio Julius Bolina e Isabela Tamy Hashimoto), CFL Participações S.A. (pp. Maria Orlina, M. Cescon e Stephanie M. Lopes Schiavolino) e Espólio de Dorothea Steinbruch (pp. Caio Julius Bolina e Isabela Tamy Hashimoto). São Paulo - SP, 07/02/2019. Paulo Benedito Lazzaretti - Presidente; Isabela Tamy Hashimoto - Secretária. JUCESP nº 203.244/19-9 em 11/04/2019.

**CF IV Logística Ltda.**  
 CNPJ/MF nº 19.416.153/0001-42 - NIRE 35.228.078.822

1) Cadillac Fairview Brasil Participações Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP, ("Cadillac Fairview"); 2) Robert Charles Gibbins, passaporte Britânico nº 517780318, CPF/MF nº 232.008.438-02, residente e domiciliado na 8ª Residência Praver, Chemin Des Colibrevs, CH - 1295, na cidade de Tânnay, Suíça, neste ato representado pelo procurador, Laís Silveira de Deus Lopes, RG nº 35.630.939-3, CPF/MF nº 370.764.789-87, residente e domiciliado em São Paulo/SP; 3) Roberto Miranda de Lima, em RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), CPF/MF nº 172.864.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/Brasil, ("Roberto"), na capacidade de sócio representando a totalidade do capital social da CF IV Logística Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Arujá/SP na Estrada Adília Barbosa Neves, s/n, Bairro Portão, CEP 07413-000, CNPJ/MF 19.416.374/0001-10 e com seus atos constitutivos na JUCESP sob NIRE 35.228.078.392 ("Companhia"), decidem, em comum acordo alhear o contrato social da Companhia e transformá-la em Sociedade Anônima de Capital Fechado, de acordo com os seguintes termos e condições. Os sócios decidem por unanimidade: (i) transformar a Companhia em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.404/2002) e os artigos 220 e 221 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976); (ii) aprovar a alteração da denominação social da Companhia devido à conversão em sociedade anônima de capital fechado; (iii) aprovar a conversão de suas quotas em ações; (iv) aprovar a redação do estatuto social da Companhia; e (v) eleger os membros da Diretoria da Companhia. Os sócios instalaram a AGE para a transformação da Companhia. Data, hora e local: 21/12/2018, às 10:30am, na sede social da Companhia. Presidente e Secretário: Roberto Miranda de Lima; Secretário: Farley Menezes da Silva. Deliberações: Os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovam as seguintes matérias, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas: (i) a transformação da Companhia em sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.404/2002 e dos artigos 220 e 221 da Lei nº 6.404/1976; (ii) a alteração da denominação social da Companhia para "CF IV Logística Ltda." para "CF IV Logística S.A."; (iii) a conversão das 42.232.056 quotas, totalmente subscritas e integralizadas, representando a totalidade do capital social da Companhia, em 295.624 ações divididas em (a) 295.554 ações ordinárias, com preço de emissão de R\$ 142.857.332331624, sem valor nominal, e (b) 70 ações preferenciais de classe A, com preço de emissão de R\$ 142.857.332331624, sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas conforme demonstrado nos Boletins de Subscrição, constantes do Anexo I; (iv) a partir da presente data, todo e qualquer aumento no capital social da Companhia deverá ser realizado somente mediante a emissão de ações ordinárias; (v) o estatuto Social da Companhia passa a ter a redação constante do Anexo II do presente instrumento; (vi) a eleição dos seguintes diretores da Companhia: (i) Roberto Miranda de Lima, BR nº 17.332.959-7 (SSP/SP), residente e domiciliado em São Paulo/SP, Brasil, CPF/MF nº 172.864.938-54, como Diretor Presidente; e (ii) Fabio Inacio do Carvalho, RG nº 16.510.607, CPF/MF nº 134.195.348-33, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Diretor sem designação específica, ambos para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Os membros da diretoria da Companhia, ora eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura do termo de posse, no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles leram suas respectivas declarações de desimpedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos, a Consolidação do Estatuto da Companhia e este instrumento está disponível na sede da Companhia, São Paulo, 21/12/2018. Presidente e Secretário: Roberto Miranda de Lima-Presidente - Farley Menezes da Silva - Secretário. JUCESP/INRE S/A 353005337-9 e JUCESP nº 172.235/19-4 em 28/03/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**CF III Logística Ltda.**  
 CNPJ/MF nº 19.416.153/0001-42 - NIRE 35.228.078.822

1) Cadillac Fairview Brasil Participações Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP, ("Cadillac Fairview"); 2) Robert Charles Gibbins, passaporte Britânico nº 517780318, CPF/MF nº 232.008.438-02, residente e domiciliado na 8ª Residência Praver, Chemin Des Colibrevs, CH - 1295, na cidade de Tânnay, Suíça, neste ato representado pelo seu procurador, Laís Silveira de Deus Lopes, RG nº 35.630.939-3, CPF/MF nº 370.764.789-87, residente e domiciliado em São Paulo/SP; 3) Roberto Miranda de Lima, em RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), CPF/MF nº 172.864.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/Brasil, ("Roberto"), na capacidade de sócio representando a totalidade do capital social da CF III Logística Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Arujá/SP na Estrada Adília Barbosa Neves, s/n, Bairro Portão, CEP 07413-000, CNPJ/MF 19.416.153/0001-42 e com seus atos constitutivos na JUCESP sob NIRE 35.228.078.422 ("Companhia"), decidem, em comum acordo alhear o contrato social da Companhia e transformá-la em Sociedade Anônima de Capital Fechado, de acordo com os seguintes termos e condições. Os sócios decidem por unanimidade: (i) transformar a Companhia em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.404/2002) e os artigos 220 e 221 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976); (ii) aprovar a alteração da denominação social da Companhia devido à conversão em sociedade anônima de capital fechado; (iii) aprovar a conversão de suas quotas em ações; (iv) aprovar a redação do estatuto social da Companhia; e (v) eleger os membros da Diretoria da Companhia. Os sócios instalaram a AGE para a transformação da Companhia. Data, hora e local: 21/12/2018, às 10:00h, na sede social da Companhia. Presidente e Secretário: Roberto Miranda de Lima; Secretário: Farley Menezes da Silva. Deliberações: Os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovam as seguintes matérias, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas: (i) a transformação da Companhia em sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.404/2002 e dos artigos 220 e 221 da Lei nº 6.404/1976; (ii) a alteração da denominação social da Companhia para "CF III Logística Ltda." para "CF III Logística S.A."; (iii) a conversão das 79.301.806 quotas, totalmente subscritas e integralizadas, representando a totalidade do capital social da Companhia, em 555.111 ações divididas em (a) 555.041 ações ordinárias, com preço de emissão de R\$ 142.857205143404, sem valor nominal, e (b) 70 ações preferenciais de classe A, com preço de emissão de R\$ 142.857205143404, sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas conforme abixo e demonstrado nos Boletins de Subscrição, constantes do Anexo I; (iv) a partir da presente data, todo e qualquer aumento no capital social da Companhia deverá ser realizado somente mediante a emissão de ações ordinárias; (v) o estatuto Social da Companhia passa a ter a redação constante do Anexo II do presente instrumento; (vi) a eleição dos seguintes diretores da Companhia: (i) Roberto Miranda de Lima, RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), CPF/MF nº 172.864.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP, Brasil, como Diretor Presidente; e (ii) Fabio Inacio do Carvalho, RG nº 16.510.607, CPF/MF nº 134.195.348-33, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Diretor sem designação específica, ambos para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Os membros da diretoria da Companhia, ora eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura do termo de posse, no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles leram suas respectivas declarações de desimpedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos, a Consolidação do Estatuto da Companhia e este instrumento está disponível na sede da Companhia, São Paulo, 21/12/2018. Presidente e Secretário: Roberto Miranda de Lima-Presidente - Farley Menezes da Silva - Secretário. JUCESP/INRE S/A 353005337-3 e JUCESP nº 43.326/19-5 em 15/01/2019. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Boleto nº 121  
 Processo nº 01117020  
 Subscritor:

**bradesco**  
**Banco Bradesco S.A.**  
 CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

**Ata da Reunião Extraordinária nº 3.042, do Conselho de Administração, realizada em 2.1.2019**

Aos 2 dias do mês de janeiro de 2019, às 11h, na sede social, no Níccio Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Milton Matsumoto, na ausência do titular, senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, em férias. Assumiu a função de Secretário o senhor Alexandre da Silva Gilher. O deliberação: 1) registrar os pedidos de renúncia formulados pelo senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme por teleferência, em razão de estar fora da localidade da reunião, conforme prerrogativa do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão, Nomeação da Organização Bradesco, de 30.11.2018 e de 12.12.2018, deliberaram promover, ao cargo de Diretor Departamental, os Diretores a seguir relacionados: senhores Edilson Dias dos Reis, Fernando Freiberger, Osvaldo Tavares Fernandes, Fernando Honorato Barbosa, Kleyton Tomaz dos Santos, Manoel Guedes de Araújo Neto e Roberto Medeiros Paula. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinaram, registrando-se as ausências da senhora Denise Aguiar Alvarez e do senhor José Augusto Pancini. a) Milton Matsumoto, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, João Aguiar Alvarez, Alexandre da Silva Gilher e Maurício Machado de Minas. Os procuradores infra-assinados, cujo instrumento particular de mandato, de 17.10.2018, foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 551.230/18-6, em 23.11.2018, declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. (a) Dagilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. Carteira: Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Carteiro e registro sob número 198.012/19-6, em 5.4.2019. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**bradesco**  
**Banco Bradesco S.A.**  
 CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

**Ata da Reunião Extraordinária nº 3.046, do Conselho de Administração, realizada em 11.1.2019**

Aos 11 dias do mês de janeiro de 2019, às 7h, na sede social, no Níccio Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores Conselheiros tomaram as seguintes deliberações: 1) registrar os pedidos de renúncia formulados pelo senhora Denise Paiva Pereira, Diretora Executiva Gerente, e pelo senhor Aurélio Guido Pagani, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais foram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designaram o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quórum das Deliberações: unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinaram, ficando registradas as ausências do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, da senhora Denise Aguiar Alvarez e do senhor José Augusto Pancini. a) Luiz Carlos Trabuco Cappi, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Gilher e Maurício Machado de Minas. Os procuradores infra-assinados, cujo instrumento particular de mandato, de 17.10.2018, foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 551.230/18-6, em 23.11.2018, declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. (a) Dagilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. Carteira: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Carteiro e registro sob número 17.668/19-6, em 7.2.2019. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**bradesco**  
**Banco Bradesco S.A.**  
 CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

**Ata da Reunião Extraordinária nº 3.069, do Conselho de Administração, realizada em 11.2.2019**

No primeiro dia do mês de fevereiro de 2019, às 9h, na sede social, no Níccio Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, de 11.1.2019, deliberaram eleger, ao cargo de Diretor, o senhor Vasco Augusto, brasileiro, divorciado, bancário, RG 04793764-4/FP-RJ, CPF 665.029.307-34, com domicílio no Níccio Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, com mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendendo até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade, sendo que seu nome será levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo. O diretor arquivou na sede da Sociedade declaração sob a presente Ata, de que atende às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional. Quórum da Deliberação: unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinaram, ficando registrada a ausência do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. a) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Gilher, José Augusto Pancini e Maurício Machado de Minas. Declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. (a) Octávio de Lazzari Junior e Antonio José da Barbara. Carteira: Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Carteiro e registro sob número 185.015/19-0, em 5.4.2019. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**Fundação Butantan**  
 CNPJ 61.189.445/0001-56

Processo: 001A/08001.853/2018 - Objeto: Aquisição de diversos materiais para controle dos níveis de atividade e eficácia na purificação do Laboratório Influenza. Com fundação no artigo 8º, II, "a" e §1º, c.c.o. o artigo 9º, I, todos do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, ratifico e homologo o Ato de Dispensa de Licitação de Fornecedor, no feito supra, com a empresa ATLAS COPCO BRASIL LTDA, pelo valor de R\$ 22.254,37 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) - São Paulo, 14 de maio de 2019. Renaldo Noboru Sato, Superintendente.

**Padtec S.A.**  
 CNPJ: 03.548.830/001-78 - NIRE: 353.001.918-27

Comunicado de Cancelamento de Convocação Assembleia Geral Extraordinária

Comunicamos aos Srs. Acionistas da PADTEC S.A., que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, nesta data, o cancelamento da AGE com realização prevista originalmente para a data de 15/05/2019, nos termos dos editais de convocação publicados no "Diário Oficial" e no "Valor Econômico" em 24/04/2019, 25/04/2019 e 26/04/2019. A Companhia informa que nova assembleia será convocada oportunamente, mediante publicação de edital de convocação e divulgação da documentação pertinente, observando-se os prazos da legislação aplicável. Campinas, 13/05/2019. Sebastião Sábio Junior - Presidente do Conselho de Administração. (14, 15, 16)

**Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP**  
 CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DA FAPEA

Processo Faepa nº. 336/2019, autoriza a aquisição, em sistema de consignação, pelo período de 12 meses, de 06 unidades do Exortor Arterial Valvado Orgânico, no valor unitário de R\$ 19.500,00, no valor total de R\$ 117.000,00, da empresa Global Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda, com amparo inicial II do Artigo 23 do Regulamento de Licitação e Contrato FAPEA nº 0012/2008.

Ribeirão Preto, 3/5/2019 - Prof. Dr. Roberto Carlos Cavalli

**documento digitalizado**

**documento digitalizado**

**documento digitalizado**

**AUTENTICAÇÃO**  
 Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, datado de 28 JAN 2020. Desta 3,72

28 JAN 2020

Antonio Antunio Robles Escrevente

com o selo autenticidade

CF VIII Logística Ltda.

CNPJ nº 22.348.024/0001-79 - NIRE 36.229.083.951
Instrumento Particular de 1ª Alteração do Contrato Social e Assembleia Geral Extraordinária para Transformação da CF VIII Logística Ltda. em Sociedade Anônima
1) Cadillac Fairview Brasil Participações Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP ("Cadillac Fairview"); 2) Robert Charles Gibbini, passaporte Britânico nº 517780318 e CPF/MF nº 232.008.438-02, residente e domiciliado na Rua Residência Prevert, Chemin Des Couleuvres, CH - 1295, na cidade de Tannay, Suíça, neste ato representado pelo seu procurador, Mauro Cesar Leuchner, RG nº 15.420.039-6 (SSP/SP) e CPF/MF nº 163.331.428-67, residente e domiciliado em São Paulo/SP ("Roberto"); 3) Roberto Miranda de Lima, RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP) e CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP ("Roberto"); na capacidade de sócios representando a totalidade do capital social da CF VIII Logística Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 8º andar, conjunto 802, parte, Torre B, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrito no CNPJ/MF nº 22.348.024/0001-79 e com seus atos constitutivos na JUCESP sob NIRE 36.229.083.951 ("Companhia"), decidem, em comum acordo alterar o contrato social da Sociedade e transformá-la em Sociedade Anônima de Capital Fechado, de acordo com os seguintes termos e condições. Os sócios decidem por unanimidade: (I) transferir a Companhia em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 do Código Civil Brasileiro ("Lei nº 10.404/2002") e os artigos 220 e 221 da Lei das Sociedades por Ações ("Lei nº 6.404/1976"); (II) aprovar a alteração da denominação social da Companhia devido à conversão em sociedade anônima de capital fechado; (III) aprovar a conversão de suas quotas em ações; (IV) aprovar a redação do estatuto social da Companhia; e (V) eleger os membros da Diretoria da Companhia. Os sócios instalam a Assembleia Geral Extraordinária para a transformação da Companhia. Data, hora e local: 19/09/2018, às 10:00h, na sede social da Companhia. Presidente e Secretário: Presidente: Farley Menezes da Silva; Secretário: Henrique de Jesus Coelho. Deliberações: Os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovam as seguintes matérias, por unanimidade de votos, sem qualquer ressalva: (i) a transformação da Companhia de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.404/2002 e dos artigos 220 e 221 do Código Civil Brasileiro ("Lei nº 10.404/2002") e os artigos 220 e 221 da Lei das Sociedades por Ações ("Lei nº 6.404/1976"); (ii) a alteração da denominação social da Companhia de "CF VIII Logística Ltda." para "CF VIII Logística S.A.", com a conversão das 1.000 quotas, totalmente subscritas e integralizadas, representando a totalidade do capital social da Companhia, em 1.000 ações, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 cada ação, divididas em 980 ações ordinárias, sem valor nominal, e 20 ações preferenciais classe A, distribuídas entre os acionistas conforme abaixo e demonstrado nos Boletins de Subscrição, constantes do Anexo I; (iii) a partir da presente data, todo e qualquer aumento no capital social da Companhia deverá ser realizado somente mediante a emissão de ações ordinárias, com exceção do primeiro aumento de capital após a conversão da Companhia em sociedade anônima quando 50 novas ações preferenciais serão emitidas ao preço de R\$ 200,00 por ação, sendo que as novas ações preferenciais classe A serão subscritas exclusivamente pelos acionistas detentores de ações preferenciais na proporção de suas participações nas ações preferenciais então existentes; (iv) o estatuto social da Companhia passa a ser a redação constante do Anexo II do presente instrumento; (v) a eleição dos seguintes diretores da Companhia: (i) Roberto Miranda de Lima, RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP) e CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP, Brasil, como Diretor Presidente; e (ii) Henrique de Jesus Coelho, RG nº 15.420.039-6 (SSP/SP) e CPF/MF nº 163.331.428-67, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Diretor sem designação específica, ambos para um mandato de 3 anos, permitida a sua reeleição. Os membros da Diretoria da Companhia, ora eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura do termo de posse, no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles deram suas respectivas declarações de desimpedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos. A consolidação do Estatuto (Anexo I) pertencente a este Instrumento está disponível na sede da Companhia, São Paulo, 19/09/2018. Presidente e Secretário: Farley Menezes da Silva - Presidente e Henrique de Jesus Coelho - Secretário. JUCESP/NIRE S/A 363005272-1 e JUCESP nº 511.343/19-8 em 29/10/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

CF IX Logística Ltda

CNPJ nº 22.348.032/0001-15 - NIRE 36.229.083.942
Instrumento Particular de 1ª Alteração do Contrato Social e Assembleia Geral Extraordinária para Transformação da CF IX Logística Ltda. em Sociedade Anônima
1) Cadillac Fairview Brasil Participações Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP ("Cadillac Fairview"); 2) Robert Charles Gibbini, passaporte Britânico nº 517780318 e CPF/MF nº 232.008.438-02, residente e domiciliado na Rua Residência Prevert, Chemin Des Couleuvres, CH - 1295, na cidade de Tannay, Suíça, neste ato representado pelo seu procurador, Mauro Cesar Leuchner, RG nº 15.420.039-6 (SSP/SP) e CPF/MF nº 163.331.428-67, residente e domiciliado em São Paulo/SP ("Roberto"); 3) Roberto Miranda de Lima, RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP) e CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP ("Roberto"); na capacidade de sócios representando a totalidade do capital social da CF IX Logística Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 8º andar, conjunto 802, parte, Torre B, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrito no CNPJ/MF nº 22.348.032/0001-15 e com seus atos constitutivos na JUCESP sob NIRE 36.229.083.942 ("Companhia"), decidem, em comum acordo alterar o contrato social da Sociedade e transformá-la em Sociedade Anônima de Capital Fechado, de acordo com os seguintes termos e condições. Os sócios decidem por unanimidade: (I) transferir a Companhia em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 do Código Civil Brasileiro ("Lei nº 10.404/2002") e os artigos 220 e 221 da Lei das Sociedades por Ações ("Lei nº 6.404/1976"); (II) aprovar a alteração da denominação social da Companhia devido à conversão em sociedade anônima de capital fechado; (III) aprovar a conversão de suas quotas em ações; (IV) aprovar a redação do estatuto social da Companhia; e (V) eleger os membros da Diretoria da Companhia. Os sócios instalam a AGE para a transformação da Companhia. Aos 19/12/2018, às 10:00h, na sede social da Companhia. Presidente e Secretário: Presidente: Farley Menezes da Silva; Secretário: Henrique de Jesus Coelho. Deliberações: Os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovam as seguintes matérias, por unanimidade de votos, sem qualquer ressalva: (i) a transformação da Companhia de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 do Código Civil Brasileiro ("Lei nº 10.404/2002") e os artigos 220 e 221 da Lei das Sociedades por Ações ("Lei nº 6.404/1976"); (ii) a alteração da denominação social da Companhia de "CF IX Logística Ltda." para "CF IX Logística S.A.", com a conversão das 1.000 quotas, totalmente subscritas e integralizadas, representando a totalidade do capital social da Companhia, em 1.000 ações, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 cada ação, divididas em 980 ações ordinárias, sem valor nominal, e 20 ações preferenciais classe A, distribuídas entre os acionistas conforme abaixo e demonstrado nos Boletins de Subscrição, constantes do Anexo I; (iii) a partir da presente data, todo e qualquer aumento no capital social da Companhia deverá ser realizado somente mediante a emissão de ações ordinárias, com exceção do primeiro aumento de capital após a conversão da Companhia em sociedade anônima quando 50 novas ações preferenciais serão emitidas ao preço de R\$ 200,00 por ação, sendo que as novas ações preferenciais classe A serão subscritas exclusivamente pelos acionistas detentores de ações preferenciais na proporção de suas participações nas ações preferenciais então existentes; (iv) o estatuto social da Companhia passa a ser a redação constante do Anexo II do presente instrumento; (v) a eleição dos seguintes diretores da Companhia: (i) Roberto Miranda de Lima, RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP) e CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Diretor Presidente; e (ii) Henrique de Jesus Coelho, RG nº 15.420.039-6 (SSP/SP) e CPF/MF nº 163.331.428-67, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Diretor sem designação específica, ambos para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Os membros da diretoria da Companhia, ora eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura do termo de posse, no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles deram suas respectivas declarações de desimpedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos. A consolidação do Estatuto (Anexo I) pertencente a este Instrumento está disponível na sede da Companhia, São Paulo, 19/09/2018. Presidente e Secretário: Farley Menezes da Silva - Presidente e Henrique de Jesus Coelho - Secretário. JUCESP/NIRE S/A 363005272-5 e JUCESP nº 511.347/19-2 em 29/10/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

bradesco
Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Ata da Reunião Extraordinária nº 3.043, do Conselho de Administração realizada em 2.1.2019
Aos 2 dias do mês de janeiro de 2019, às 14h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Milton Matsumoto, na ausência do titular, senhor Luiz Carlos Tabucco Cappi, em férias. Assumiu a função de Secretário o senhor Alexandre da Silva Glúher. O senhor Presidente deu início aos trabalhos registrando a participação do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme por teleconferência, em razão de estar fora da localidade da reunião, conforme prerrogativa do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucesso da Nomeação da Organização Bradesco, de 20.11.2018, 30.11.2018, 12.12.2018, deliberaram eleger: 1) ao cargo de Diretor os senhores: Alexandre Panico, brasileiro, casado, bancário, RG 13.306.776-4/SSP-SP, CPF 106.815.368-70, Jefferson Ricardo Garcia Honorato, brasileiro, separado judicialmente, bancário, RG 21.221.279-5/SSP-SP, CPF 129.380.218-26; José Leandro Borges, brasileiro, divorciado, bancário, RG 20.912.454-4/SSP-SP, CPF 135.349.249-80 e Ruy Celso Rosa Filho, brasileiro, casado, bancário, RG 27.824.323-7/SSP-SP, CPF 177.778.558-70; 2) ao cargo de Diretor Regional: o senhor Marcos Daniel Boll, brasileiro, casado, bancário, RG 4.581.243-0/SSP-PR, CPF 829.357.189-86; e a senhora Telma Maria dos Santos Calura, brasileira, casada, bancário, RG 18.858.872-1/SSP-SP, CPF 131.133.133-13. Todos os diretores eleitos: 1) têm domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, e terão mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2023, entendido até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade, sendo que seus nomes serão levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; e 2) arquivarem na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 1.122/2012, do Conselho Monetário Nacional. Quórum da Deliberação: unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se as ausências da senhora Denise Aguiar Alvarez e do senhor José Augusto Panchini. aa) Milton Matsumoto, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, João Aguiar Alvarez, Alexandre da Silva Glúher e Maurício Machado de Minas. Declaramos que os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e no mesmo livro, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Maurício Machado de Minas e André Rodrigues Car. Cartório: Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Cartório o registro sob número 202.330/19-9, em 10.4.2019. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Ata nº 3043/2019
Processo nº 18/2019
Substituído

"PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S.A."

CNPJ nº 47.383.971/0001-21 - NIRE 35.300.322.614
Ata de Assembleia Geral Ordinária
Data: 30 de abril de 2019, às 11 horas. Local: Sede Social no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Campos Sales, nº 228, sala 83, Centro, CEP 06401-000. Convocação: Em razão da presença da única acionista, representando a totalidade do capital social, ficam dispensadas as publicações do edital de convocação, bem como a publicação dos anúncios e o cumprimento dos prazos estabelecidos no artigo 133, da Lei nº 6.404/76, tudo em conformidade com o que dispõe o §4º, do artigo 124, e o §4º, do artigo 133, ambos da Lei nº 6.404/76. Presença: Acionista representando a totalidade do capital social com direito de voto, conforme assinatura do Livro de Presença de Acionistas. Mens: Foi aclamado para presidir os trabalhos o Sr. Sérgio Macedo Facchini, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.812.577-5/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 01.298.448.168-87, que conviuiu o Sr. Gerson Aguiar de Brito Vianna brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.886.464-0/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 640.711.118-87, para exercer o cargo de secretário, ficando assim constituída a mesa. Ordem do Dia: a) Examinar, discutir e aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. Deliberações Tomadas: Iniciados os trabalhos, a única acionista aprovou, sem ressalvas: a) As Demonstrações Financeiras da Companhia, publicadas em 30/04/2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOESP), e no Jornal Diário, Comércio, Indústria e Serviços (DCI), referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, e depois de lidas e analisadas, foram aprovados por atenderem a todos os requisitos legais; e b) A Companhia não distribuirá dividendos, tendo em vista o prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Encerramento: Sem mais, o Sr. Presidente procedeu à leitura da presente ata à acionista, PXX Participações S.A., que a aprovou, sem restrições. A seguir, a Assembleia autorizou a Diretoria, em conjunto ou separadamente, a realizar todos os atos complementares do registro a publicidade da presente Ata, bem como a tomar, com os mais amplos poderes, todas as providências que se tornarem necessárias para o cabal cumprimento do que ora ficou resolvido e do mais que seja determinado pelas leis que regem a matéria, em especial aqueles atos perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP e a Secretária da Receita Federal do Brasil - SRFB. São Paulo, 30 de abril de 2019. Sérgio Macedo Facchini - Presidente, Gerson Aguiar de Brito Vianna - Secretário. Acionista: PXX Participações S.A. - (Neste ato representada pelos Diretores Sérgio Macedo Facchini e Gerson Aguiar de Brito Vianna). Visto de Advogado: Carlos Eduardo V. Montenegro - OAB / SP nº 209.701. JUCESP nº 254.489/19-0 em 10/05/2019.

Deloitte Assessoria e Consultoria Ltda.

CNPJ/MF nº 02.988.231/0001-80
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Sócios
Ficam convocados os sócios para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de junho de 2019, às 14 horas, no Auditório Transamérica - Hotel Transamérica, Avenida das Nações Unidas, nº 18.591, São Paulo, SP para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) a aprovação do resultado do FY 19; (b) a apresentação do budget e distribuição mensal; e (c) a exclusão de sócio da Sociedade, com base no artigo 19 do Contrato Social. São Paulo, 14 de maio de 2019.
Altair Tadeu Roseato - Sócio (14, 15 e 18/05)

bradesco
Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Ata da Reunião Extraordinária nº 3.087, do Conselho de Administração, realizada em 7.3.2019
Aos 7 dias do mês de março de 2019, às 15h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Tabucco Cappi, tendo o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme assumido a função de Secretário. A reunião teve por objetivo registrar o pedido de renúncia formulado pelo senhor Luiz Francisco da Silva Junior, ao cargo de Diretor Regional, em carta desta data, cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se a ausência do senhor Maurício Machado de Minas, em viagem ao exterior. aa) Luiz Carlos Tabucco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glúher e José Augusto Panchini. Os procuradores infra-assinados, cujo instrumento particular de mandato, de 17.10.2018, foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 851.229/19-6, em 29.11.2018, declaram que os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. Cartório: Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Cartório o registro sob número 185.016/19-4, em 5.4.2019. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.

CNPJ/MF nº 02.189.924/0001-03
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Sócios
Ficam convocados os sócios para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de junho de 2019, às 14 horas, no Auditório Transamérica - Hotel Transamérica, Avenida das Nações Unidas, nº 18.591, São Paulo, SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) a aprovação do resultado do FY 19; (b) a apresentação do budget e distribuição mensal; e (c) a exclusão de sócio da Sociedade, com base no artigo 19 do Contrato Social. São Paulo, 14 de maio de 2019.
Altair Tadeu Roseato - Sócio (14, 15 e 18/05)

NCF Participações S.A.

CNPJ nº 04.233.319/0001-18 - NIRE 35.300.183.371
Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 28.12.2018
Aos 25 dias do mês de dezembro de 2018, às 9h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Sociedade sob a presidência do senhor Lázaro de Mello Brandão. Durante a reunião, conforme disposições estatutárias e legais, os Conselheiros aprovaram a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão, desta data, para pagamento de juros sobre o capital próprio no montante de R\$291.000.000,00, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 5º da Lei nº 9.249/95, exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da referida tributação, que receberam pelo valor declarado. Os referidos juros serão computados, líquidos de imposto de Renda na Fonte, no cálculo dos dividendos obrigatórios do exercício, previstos no Estatuto Social, e serão creditados individualmente, a partir desta data, nas contas de ações dos acionistas na Sociedade. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os Conselheiros presentes assinam, registrando-se as ausências dos senhores Luiz Carlos Tabucco Cappi e Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. aa) Lázaro de Mello Brandão, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glúher, José Augusto Panchini e Maurício Machado de Minas. Declaramos que os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. NCF Participações S.A. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. Cartório: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Cartório o registro sob número 45.689/19-6, em 17.1.2019. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ nº 168.445/0001-53
EDITAL Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 001/0706/002.795/2018 - MODALIDADE: ATO CONVOCATÓRIO - TIPO: MENOR PREÇO - OBJETO DA SELEÇÃO: Contratação de empresa especializada para construção de sistema para monitoramento de condições ambientais (pressão, temperatura e umidade) para o Prédio 63 Raulo I. - Com base no Requiisição de Compra nº 35833/2018, emitida pela Divisão de Engenharia e Arquitetura e, tendo em vista Deliberação de Alçadas e Modalidades de Compras emitida pela Diretoria Executiva mediante pedido outorgado pelo Conselho Curador da Fundação Butantan, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Estatuto Social da Fundação Butantan, artigo 34, e não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, HOMOLOGO o presente processo de contratação mediante Ato Convocatório, Edital nº 002/2019, em conformidade com o artigo 5º, I, c/c o artigo 14, ambos do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, atendendo, ainda, aos preceitos gerais do artigo 37, da Constituição Federal, e ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa MICROBLAU AUTOMAGÃO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 69.070.647/0001-96, pelo valor total global de R\$ 1.227.800,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil e oitocentas reais). São Paulo, 10 de maio de 2019. Reinaldo Noboru Sato, Superintendente.

documento assinado digitalmente



Coletoria Notarial do Brasil
AUTENTICADO
8 JAN 2020
Maurício Antônio Robles
Secretário

**CF IV Logística Ltda.**  
 CNPJ/MF nº 18.416.574/0001-12 - NIRE 35.228.078.392  
 Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social e Assembleia Geral Extraordinária para transformação em Sociedade Anônima

1) **Cailliac Farinew Brasil Participações Ltda.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP, "Cailliac Farinew", 2) **Robert Charles Gibbins, passaporte Britânico nº 517780318**, CPF/MF nº 232.008.438-02, residente e domiciliado na 8ª Residência Prevert, Chemin Des Couleuvres, CH - 1295, na cidade de Tannay, Suíça, neste ato representado pelo seu procurador, **Lais Silveira de Deus Lopes, RG nº 35.630.939-3**, CPF/MF nº 370.764.789-97, residente e domiciliado em São Paulo/SP, "Robert", 3) **Roberto Miranda de Lima, em RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP)**, CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/Brasil, "Roberto", na capacidade de sócio representando a totalidade do capital social da CF IV Logística Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Arujá/SP na Estrada Adília Barbosa Neves, s/n, Bairro Ponta CEP 07413-000, CNPJ/MF 18.416.574/0001-10 e com seus atos constitutivos na JUCESP sob NIRE 35.228.078.392 "Companhia", decidem por comum acordo alterar o contrato social da Sociedade e transformá-la em Sociedade Anônima de Capital Fechado, de acordo com os seguintes termos e condições. Os sócios decidem por unanimidade: (I) transformar a Companhia em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.404/2002) e dos artigos 220 e 221 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976); (II) aprovar a alteração da denominação social da Companhia devido à conversão em sociedade anônima de capital fechado; (III) aprovar a conversão de suas quotas em ações; (IV) aprovar a redação do estatuto social da Companhia; e (V) eleger os membros da Diretoria da Companhia. Os sócios instalam a AGE para a transformação da Companhia. Data, hora e local: 21/12/2018, às 10:30am, na sede social da Companhia. Presidente e Secretário: Roberto Miranda de Lima; Secretário: Farley Menezes da Silva. Deliberações: Os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovam as seguintes matérias, por unanimidade de votos, sem qualquer ressalva: (a) a transformação da Companhia em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.404/2002 e dos artigos 220 e 221 da Lei nº 6.404/1976; (b) a alteração da denominação social da Companhia de "CF IV Logística Ltda." para "CF IV Logística S.A."; (c) a conversão das 42.232.056 quotas, totalmente subscritas e integralizadas, representando a totalidade do capital social da Companhia, em 235.854 ações ordinárias, com preço de emissão de R\$ 142.857.323.1824, sem valor nominal, e (b) 70 ações preferenciais classe A, com preço de emissão de R\$ 142.857.323.1824, sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas conforme demonstrado nos Boletins de Subscrição, constantes do Anexo I; (v) a partir da presente data, todo e qualquer aumento no capital social da Companhia deverá ser realizado somente mediante a emissão de ações ordinárias; (v) o estatuto Social da Companhia passa a ter a redação constante do Anexo II do presente instrumento; (vi) a eleição dos seguintes diretores da Companhia: (i) Roberto Miranda de Lima nº 17.332.959-7 (SSP/SP), residente e domiciliado em São Paulo/SP, Brasil, CPF/MF nº 172.664.938-54, como Diretor Presidente; e (ii) Fábio Inácio de Carvalho, RG nº 16.510.607, CPF/MF nº 134.195.348-33, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Diretor sem designação específica, ambos para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Os membros da diretoria da Companhia, ora eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura do termo de posse, no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles darão suas respectivas declarações de desempedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos. A Consolidação do Estatuto (Anexo I) pertencente a este instrumento está disponível na sede da Companhia. São Paulo, 21/12/2018. Presidente e Secretário: Roberto Miranda de Lima-Presidente - Farley Menezes da Silva - Secretário. JUCESP/INIRE S/A 3530053037-3 e JUCESP nº 172.235/19-4 em 25/03/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**CF III Logística Ltda.**  
 CNPJ/MF nº 18.416.153/0001-42 - NIRE 35.228.078.422  
 Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social e Assembleia Geral Extraordinária para transformação em Sociedade Anônima

1) **Cailliac Farinew Brasil Participações Ltda.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP, "Cailliac Farinew", 2) **Robert Charles Gibbins, passaporte Britânico nº 517780318**, CPF/MF sob nº 232.008.438-02, residente e domiciliado na 8ª Residência Prevert, Chemin Des Couleuvres, CH - 1295, na cidade de Tannay, Suíça, neste ato representado pelo seu procurador, **Lais Silveira de Deus Lopes, RG nº 35.630.939-3**, CPF/MF nº 370.764.789-97, residente e domiciliado em São Paulo/SP, "Robert", 3) **Roberto Miranda de Lima, em RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP)**, CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/Brasil, "Roberto", na capacidade de sócio representando a totalidade do capital social da CF III Logística Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Jundiaí/SP, na Avenida Odila Cerves Rodrigues, s/n, Lote GLA1D, Parque Industrial RM, CEP 13213-087, inscrito no CNPJ/MF 18.416.153/0001-42 e com seus atos constitutivos na JUCESP sob NIRE 35.228.078.422 "Companhia", decidem, por comum acordo alterar o contrato social da Sociedade e transformá-la em Sociedade Anônima de Capital Fechado, de acordo com os seguintes termos e condições. Os sócios decidem por unanimidade: (I) transformar a Companhia em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.404/2002) e os artigos 220 e 221 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976); (II) aprovar a alteração da denominação social da Companhia devido à conversão em sociedade anônima de capital fechado; (III) aprovar a conversão de suas quotas em ações; (IV) aprovar a redação do estatuto social da Companhia; e (V) eleger os membros da Diretoria da Companhia. Os sócios instalam a AGE para a transformação da Companhia. Data, hora e local: 21/12/2018, às 10:00h, na sede social da Companhia. Presidente e Secretário: Roberto Miranda de Lima; Secretário: Farley Menezes da Silva. Deliberações: Os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovam as seguintes matérias, por unanimidade de votos, sem qualquer ressalva: (i) a transformação da Companhia de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.404/2002 e dos artigos 220 e 221 da Lei nº 6.404/1976; (ii) a alteração da denominação social da Companhia de "CF III Logística Ltda." para "CF III Logística S.A."; (iii) a conversão das 79.301.606 quotas, totalmente subscritas e integralizadas, representando a totalidade do capital social da Companhia, em 555.111 ações divididas em (a) 555.041 ações ordinárias, com preço de emissão de R\$ 142.857.323.1824, sem valor nominal, e (b) 70 ações preferenciais classe A, com preço de emissão de R\$ 142.857.323.1824, sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas conforme atestado e demonstrado nos Boletins de Subscrição, constantes do Anexo I; (v) a partir da presente data, todo e qualquer aumento no capital social da Companhia deverá ser realizado somente mediante a emissão de ações ordinárias; (v) o estatuto Social da Companhia passa a ter a redação constante do Anexo II do presente instrumento; (vi) a eleição dos seguintes diretores da Companhia: (i) Roberto Miranda de Lima, RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP, Brasil, como Diretor Presidente; e (ii) Fábio Inácio de Carvalho, RG nº 16.510.607, CPF/MF nº 134.195.348-33, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Diretor sem designação específica, ambos para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Os membros da diretoria da Companhia, ora eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura do termo de posse, no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles darão suas respectivas declarações de desempedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos. A Consolidação do Estatuto (Anexo I) pertencente a este instrumento está disponível na sede da Companhia. São Paulo, 21/12/2018. Presidente e Secretário: Roberto Miranda de Lima - Presidente; Farley Menezes da Silva - Secretário. JUCESP/INIRE S/A 3530053037-3 e JUCESP nº 43.328/19-5 em 15/01/2019. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Processo nº 2019/0001-12  
 JUCESP nº 172.235/19-4  
 JUCESP nº 43.328/19-5

**bradesco**

**Banco Bradesco S.A.**  
 CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

**Ata da Reunião Extraordinária nº 3.042, do Conselho de Administração, realizada em 2.1.2019**

Aos 2 dias do mês de janeiro de 2019, às 11h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Milton Matsumoto, na ausência do titular, senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, em férias. Assumiu a função de Secretário o senhor Alexandre da Silva Gilher. O senhor Presidente deu início aos trabalhos registrando a participação do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme por teleconferência, em razão de estar fora da localidade da reunião, conforme prerrogativa do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social. Durante a reunião, os senhores conselheiros, atuando na recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, de 11.1.2019 e 12.12.2018, deliberaram promover, ao cargo de Diretor Departamental, os Diretores a seguir relacionados: senhores Edilson Dias dos Reis, Fernando Freilinger, Oswaldo Teodoro Fernandes, Fernando Honorato Barbosa, Kleiton Tomaz dos Santos, Manoel Guedes de Araujo Neto e Roberto Medeiros Paula. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se as ausências da senhora Denise Aguiar Alvarez e do senhor José Augusto Panchini. a) Milton Matsumoto, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, João Aguiar Alvarez, Alexandre da Silva Gilher e Maurício Machado de Minas. Os procuradores infra-assinados, cujo instrumento particular de mandato, de 17.10.2018, foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 551.230/18-6, em 29.11.2018, declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. Certifico: Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certificado o registro sob número 198.012/19-6, em 5.4.2019. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**bradesco**

**Banco Bradesco S.A.**  
 CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

**Ata da Reunião Extraordinária nº 3.046, do Conselho de Administração, realizada em 11.1.2019**

Aos 11 dias do mês de janeiro de 2019, às 7h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores conselheiros tomaram as seguintes deliberações: 1) registraram os pedidos de renúncia formulados pela senhora Denise Paul Pavarina, Diretora Executiva Gerente; e pelo senhor Aurélio Guido Pagani, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designaram o senhor André Rodrigues Caron, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quórum das Deliberações: unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, ficando registradas as ausências do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, da senhora Denise Aguiar Alvarez e do senhor José Augusto Panchini. aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Gilher e Maurício Machado de Minas. Os procuradores infra-assinados, cujo instrumento particular de mandato, de 17.10.2018, foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 551.230/18-6, em 29.11.2018, declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. Certifico: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certificado o registro sob número 17.689/19-6, em 7.2.2019. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**bradesco**

**Banco Bradesco S.A.**  
 CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

**Ata da Reunião Extraordinária nº 3.069, do Conselho de Administração, realizada em 19.2.2019**

No primeiro dia do mês de fevereiro de 2019, às 9h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores conselheiros, atuando na recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, de 11.1.2019, deliberaram eleger, ao cargo de Diretor, o senhor Vasco Azevedo, brasileiro, divorciado, bancário, RG 04793764-4/FP-RJ, CPF 655.029.307-34, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, com mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendido até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade, sendo que seu nome será levado à aprovação do Banco de Crédito do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo. O Diretor arquivou na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atende às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional. Quórum da Deliberação: unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, ficando registrada a ausência do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Gilher, José Augusto Panchini e Maurício Machado de Minas. Declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Octavio de Lazzari Junior e Antonio José da Barbara. Certifico: Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certificado o registro sob número 188.015/19-6, em 5.4.2019. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**Fundação Butantan**  
 CNPJ 61.189.445/0001-56

**DISPENSA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS**

Processo: 001/07/0001/853/2018. Objeto: Aquisição de diversos materiais para confecção dos drenos das ultracentrifugas utilizadas na purificação do Laboratório Influenza. Com fundamento no artigo 6º, II, "a" e "b", c.c o artigo 9º, I, todos do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, ratifico e homologo o Ato de Dispensa de Seleção de Fornecedor, do fêlo supra, com a empresa ATLAS COPCO BRASIL LTDA, pelo preço de R\$ 22.254,37 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) - São Paulo, 10 de maio de 2019. Renato Nobori Sato, Superintendente.

**Padtec S.A.**  
 CNPJ: 03.549.807/0001-76 - NIRE: 353.001.919-27

**Comunicado de Cancelamento de Convocação Assembleia Geral Extraordinária**

Comunicamos aos Srs. Acionistas da PADTEC S.A., que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, nesta data, o cancelamento da AGE com realização prevista originalmente para o dia 15/05/2019, nos termos dos editais de convocação publicados no "DOESP" e no "Valor Econômico" em 24/04/2019, 25/04/2019 e 26/04/2019. A Companhia informa que nova assembleia será convocada oportunamente, mediante publicação de edital de convocação e divulgação da documentação pertinente, observando-se os prazos da legislação aplicável. Campinas, 13/05/2019. Sebastião Saitô Junior - Presidente do Conselho de Administração. (14.15.16)

**Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP**  
 CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40

**DESPATCHO DO DIRETOR EXECUTIVO DA FAEPA**

Processo Faepe nº 336/2019, autoriza a aquisição, em sistema de consignação, pelo período de 12 meses, de 06 unidades de Exerterio Arterial Valvado Orgânico, no valor unitário de R\$ 19.500,00, no valor total de R\$ 117.000,00, da empresa Global Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda, com amparo Inciso II do Artigo 23 do Regulamento de Licitação e Contrato FAEPA, de 30/12/2016. Ribeirão Preto, 3/5/2019 - Prof. Dr. Ricardo de Carvalho (Vice)

documento registrado digitalmente

Colégio Notarial do Brasil  
 São Paulo - SP  
 13472  
 AUTENTICAÇÃO

TABELÃO DE NOTAS-USAUS...  
 Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, datado de 14/05/2019, às 14:27:22.  
 28 JAN 2020  
 Fernando Antonio Robles  
 Escrevente  
 Válida somente com o selo autenticidade

AU0676AF0990357





Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

Ata da Reunião Extraordinária nº 3.039, do Conselho de Administração, realizada em 21.12.2018

Aos 21 dias do mês de dezembro de 2018, às 9h15, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Alexandre da Silva Gíliher assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os conselheiros deliberaram aprovar proposta da Diretoria da Sociedade, registrada na Reunião Extraordinária nº 2.136, de 7.12.2018, daquele Órgão, para pagamento de juros sobre o capital próprio complementar aos acionistas da sociedade, no valor total de R\$4.665.000.000,00, sendo R\$3.653.820.730 por ação ordinária e R\$1.011.179.269,27 por ação preferencial, beneficiando os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Sociedade nesta data, 21.12.2018 (data de declaração), passando as ações a ser negociadas "ex-direto" no Juro complementar e partir de 26.12.2018. O pagamento ocorrerá em 8.3.2019 pelo valor líquido de R\$3.564.247.821 por ação ordinária e R\$1.020.272.833 por ação preferencial, já deduzido o imposto de renda na fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensadas da referida tributação, que receberão pelo valor declarado. Os Juros complementares os aprovados representaram, aproximadamente, 39 vezes o valor dos juros mensalmente pagos, líquidos de imposto de renda na fonte, e serão computados no cálculo dos dividendos obrigatórios do exercício previsto no estatuto social. Os Juros relativos às ações custodiadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão serão repassados aos seus titulares pelos respectivos agentes de custódia. A seguir, demonstrativo dos valores pagos e a pagar relativos a 2018:

Table with 2 columns: Valores Pagos e Valores a Pagar. Rows include Juros sobre o capital próprio mensais relativos aos meses de janeiro a novembro, Juros sobre o capital próprio intermediários declarados em 29.8.2018 e pagos em 16.7.2018, Subtotal - Valores Pagos, Juros sobre o capital próprio mensais relativos ao mês de dezembro, a serem pagos em 2.1.2019, Juros sobre o capital próprio complementares a serem pagos em 8.3.2019, Subtotal Valores a Pagar, and Total.

Considera bonificação aprovada na AGE de 12.3.2018. Por ação em R\$

Table with 5 columns: Espécie, Juros sobre o capital próprio mensais acumulados no ano, Juros sobre o capital próprio intermediários do 1º semestre, Juros complementares, and Total. Rows include ON and PN.

A Sociedade poderá, com base no resultado a ser apurado no encerramento do exercício social de 2018, distribuir novos Juros e/ou Dividendos aos acionistas. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se as assinaturas dos senhores Carlos Alberto Rodrigues Guilherme e Milton Matsumoto, Sr. Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Alexandre da Silva Gíliher, Josué Augusto Panchini e Maurício Machado de Minas. Os procuradores infra-assinados, cujo instrumento particular de mandato, de 17.10.2018, foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 551.230/19-6, em 29.11.2018, declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. (a) Ismael Ferraz e Marcelo Fonseca - Procuradores. Cartório - Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Cartório e registro sob número 55.558/19-3, em 28.1.2019. A) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.



Maxpantopronto Administração e Participações Imobiliárias Ltda.

CNPJ nº 19.239.788/0001-11 NIRE 35.328.043.262

Para os fins da Cláusula 10 do Contrato Social da Maxpantopronto Administração e Participações Imobiliárias Ltda. (Sociedade), comunicamos aos senhores sócios da Sociedade que o Sr. André Valinas Carpintero pretende ceder e transferir a totalidade das quotas de emissão da Sociedade de sua titularidade, de acordo com os termos e condições a seguir descritos. Pelo presente, ficam os senhores sócios informados da cessão e transferência de quotas da Sociedade pretendida pelo Sr. André Valinas Carpintero e ora comunicada a V.Sas, que deverão, no prazo de 20 dias, contados a partir de 14.05.2019 (inclusive), ou seja, até 03.06.2019 (inclusive), manifestar-se acerca da intenção de exercer ou não o direito de preferência na aquisição das quotas ofertadas de que trata a Cláusula 10 do Contrato Social da Sociedade, na proporção das respectivas participações de V.Sas, no capital social da Sociedade, pelo mesmo preço e nas mesmas condições abaixo descritas. As quotas ofertadas que porventura não tenham sido adquiridas pelos atuais sócios da Sociedade no prazo de exercício do direito de preferência acima assinalado poderão ser livremente cedidas e transferidas pelo Sr. André Valinas Carpintero a quaisquer terceiros (o)cessionário(s), observados os termos e condições abaixo. Termos e Condições da Cessão e Transferência das Quotas: 1. Valor da Cessão e Transferência: As quotas ofertadas serão cedidas e transferidas pelo seu respectivo valor nominal, totalizando R\$ 43.500,00. 2. Quantidade de Quotas Ofertadas: A totalidade das quotas de emissão da Sociedade de titularidade do Sr. André Valinas Carpintero, perfazendo 43.500 quotas, totalmente integralizadas, representativas de 1% do capital social total da Sociedade. 3. Forma de Pagamento: O pagamento do preço de aquisição das quotas ofertadas será feito à vista, mediante a permuta e/ou queda em pagamento de quotas de emissão da AVC Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo/SP, Rua Aulônio Magalhães, nº 22, Lote 1, sala 4 (Rodovia Anhanguera km 27), Chácara Maria Trindade, CEP 05275-050, inscrita no CNPJ nº 07.858.2010001-41. 4. Procedimento para o Exercício do Direito de Preferência: Os sócios da Sociedade deverão exercer o direito de preferência acima especificado por meio de notificação por escrito enviada à administração da Sociedade, no endereço de sua sede social, localizada na Cidade de São Paulo/SP, Rua Aulônio Magalhães, nº 22, Lote 1, sala 3, Via Anhanguera, km 27, Chácara Maria Trindade, CEP 05275-050, observados os termos e condições acima. São Paulo, 14.05.2019. Fabio Roberto Klis Crespo - Administrador.

JHSF PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/MF 08.294.900/0001-58 - NIRE 35.300.333.578 Companhia Aberta. Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 29/3/19 Data, Hora e Local: Em 29/3/19, às 11h, realizada na sede social da JHSF Participações S.A. ("Companhia") localizada na Avenida Magalhães Carneiro, 4.830, Torre 3, Condomínio Torre 3, nº 27 (parte), São Paulo/SP, com a presença de membros por meio de teleconferência, na forma do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 20, §4º, do Estatuto Social da Companhia, em função da participação de todos os membros do Conselho de Administração, quais sejam, o Sr. José Aurélio Neto, Eduardo Silveira Camara, Arnaldo dos Santos, Luiz Gonzaga de Melo Belluzzo, Richard Barczinski, Osvaldo Roberto Nieto e Thiago Alonso de Oliveira. Mesa: Presidente: Sr. José Aurélio Neto; Secretário: Sr. Thiago Alonso de Oliveira. Ordem do dia: Examinar, discutir e aprovar o relatório de gestão, o balanço consolidado e o balanço da Companhia; II) Consolidação da composição atualizada da Diretoria da Companhia; III) Nova Política de Alçadas de Pagamentos da Companhia; e IV) Definição da data para o pagamento dos dividendos pela Companhia. Deliberações: Inicialmente, registra-se que foi autorizada a lavratura de ata a que se refere a presente reunião na forma de sumário, bem como autorizada sua publicação com omissão das assinaturas de todos os presentes. E, ao examinar e discutir os assuntos constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração aprovaram e deliberaram, por unanimidade, em 29/3/19, o seguinte: Os 05 (cinco) membros para compor a Diretoria da Companhia, qual seja: Sra. Karline Monteiro de Oliveira, brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG 27.711.387-8 SSP/SP e CPF/MF nº 256.576.888-02, domiciliada na Avenida Magalhães Carneiro, 4.830, Torre 3, nº 27 (parte), Cidade Jardim, São Paulo/SP, na qualidade de Diretora sem designação específica, com prazo de mandato coincidente ao dos demais membros da Diretoria da Companhia, ou seja, com término em 31/11/21, permitindo sua reeleição conforme disposto no caput do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, desde que, em conformidade com o §1º do referido Artigo 23, a Diretora ora eleita permanecerá em seu cargo até a posse de novo membro, sendo certo que eventuais atos praticados por ela nesse período serão considerados válidos e em conformidade com as regras societárias vigentes. A Diretora ora eleita toma posse em seu cargo mediante assinatura de termo de posse e Declaração de Desimpedimento (Anexo J), na forma da legislação aplicável, observada a prestação das declarações previstas em lei, e aceita o cargo para o qual foi eleita, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer o cargo de Diretora, nem de exercer o cargo de conselheiro, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. II) Em vista da deliberação supra, os membros do Conselho de Administração deliberaram consolidar a composição da Diretoria da Companhia, que passa a ser composta da seguinte forma: a) Diretor Presidente, Diretor de Relações e de Recursos Humanos: Sr. Thiago Alonso de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, RG 20.040.077-0 SSP/SP e CPF/MF nº 165.902.078-60; b) Diretor Vice-Presidente: Sr. Wilmar Silva Rodrigues, brasileiro, casado, economista, RG 5.346.771-8 IFRJ e CPF/MF nº 888.042.757-15; c) Diretor Jurídico: Sr. João Aulônio Neto, brasileiro, casado, advogado, RG 27.711.387-8 SSP/SP e CPF/MF nº 094.643.938-90 e na OAB/SP nº 102.387; e d) Diretor sem designação específica: Sra. Karline Monteiro de Oliveira, brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG 27.711.387-8 SSP/SP e CPF/MF nº 256.576.888-02, todos domiciliados na Avenida Magalhães de Cassini, nº 800, Torre 3, nº 27 (parte), Cidade Jardim, São Paulo/SP, todos com mandato até o dia 31/11/21. III) Convide o Conselho de Administração a reunião de 21/2/19, registrada na JUCESP nº 153.806/19-9, em sessão de 13/3/19, os membros do Conselho de Administração receberam, aprovaram e aprovaram a nova Política de Alçadas de Pagamentos da Companhia, em conformidade com as recomendações realizadas pelo Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia. IV) Por fim, conforme deliberado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia realizada no presente dia, em 29/3/19, os membros do Conselho de Administração da Companhia definiram que o pagamento dos dividendos aprovados na referida Assembleia será feito dentro do menor prazo possível, a depender apenas da devida operacionalização junto ao agente escriturador das ações da Companhia, ficando os Diretores e procuradores da Companhia autorizados a praticar todos os atos necessários visando a operacionalização dos procedimentos necessários para levar a efeito a presente deliberação. Encerramento: Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, a qual foi lida, aceita conforme assina por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Presidente: Sr. José Aurélio Neto; e Secretário: Thiago Alonso de Oliveira. Membros do Conselho de Administração: José Aurélio Neto, Eduardo Silveira Camara, Arnaldo dos Santos, Luiz Gonzaga de Melo Belluzzo, Richard Barczinski, Osvaldo Roberto Nieto e Thiago Alonso de Oliveira. Cessão que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 29/3/19. Thiago Alonso de Oliveira - Secretário. JUCESP nº 245.900/19-6 em 8/5/19. Gisela Sirmiena Ceschin - Secretária-Geral.

Best Center Grande São Paulo Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 08.486.300/0001-78 - NIRE 35.322.247.303

Local, Data e Hora: Na sede social, em 29/03/2019, às 17h. 2. Convocação e Presença: Convocação dispensada, face à presença de quórum-quotistas representando a totalidade do capital social. 3. Composição da Mesa: Presidente: Fernanda Campista Fontes; Secretária: João Fernando Lantieri Sammarone. 4. Deliberações Tomadas pela Unanimidade dos Sócios Presentes à Reunião: A) Os sócios aprovaram a redução do capital em R\$ 4.000.000,00, com o cancelamento de 4.000.000 de quotas de titularidade da sócia Best Center Empreendimentos e Participações S/A. Em contrapartida à redução do capital social aqui aprovada, a sócia Best Center Empreendimentos e Participações S/A receberá da Sociedade nesta data, em moeda corrente nacional, o valor correspondente às quotas canceladas. 4.2. Os sócios autorizam a administração da Sociedade a proceder, caso seja necessário, à restituição do valor das quotas ora canceladas antes do término do prazo legal de 90 dias previsto no Código Civil, ficando, neste caso, a sócia Best Center Empreendimentos e Participações S/A responsável perante a Sociedade de pelo valor recebido a título de adiantamento de restituição de capital social, até o fim do prazo legal concedido para manifestação de credores quirografários. O adiantamento ora autorizado não se caracteriza como operação de mútuo e a devolução, se necessária, será realizada pelo valor adiantado pela Sociedade, em qualquer tipo de correção ou incidência de juros. 4.3. Os sócios consignam que Fernanda Campista Fontes e João Fernando Lantieri Sammarone renunciaram expressamente a qualquer direito que poderiam ter em decorrência da redução de capital aprovada no item 4.1, acima. 4.4. Os sócios consignam que depositaram em nome da redução aprovada no item 4.1, acima o capital social da Sociedade passível a ser de R\$ 52.390.438,00 dividido em 52.390.438 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios: Sócios-Quotistas - nº de Quotas - Valor: Best Center Empreendimentos e Participações S.A. - 52.390.438 - R\$ 52.390.438,00; Fernanda Campista Fontes - 1 - R\$ 1,00; João Fernando Lantieri Sammarone - 1 - R\$ 1,00. Total - 52.390.438 - R\$ 52.390.438,00. 4.5. Os sócios autorizam os administradores a adotar todas as providências cabíveis e necessárias para a efetivação da redução de capital ora aprovada, incluindo a publicação de Ata a que se refere esta Ata, em nome dos Sócios, para os fins do disposto no artigo 1.084, § 1º, 2º e 3º, do Código Civil, bem como a realização do pagamento à sócia Best Center do montante correspondente às quotas canceladas em decorrência da redução. 5. Encerramento e Aprovação da Ata: Nada mais. (aa) Fernanda Campista Fontes, João Fernando Lantieri Sammarone e Best Center Empreendimentos e Participações S.A., neste ato representados pelos seus diretores os Srs. Felipe de Faria Góes e Fabio Tilkaw.



Bradespar S.A.

CNPJ nº 03.847.481/0001-92 - NIRE 35.300.178.960

Ata da Reunião Extraordinária nº 344, do Conselho de Administração, realizada em 28.12.2018

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2018, às 10h, no Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, atendendo à convocação verbal do seu Presidente, senhor Lázaro de Melo Brandão. Confirmada a existência de "quórum" legal de instalação, o senhor Lázaro de Melo Brandão assumiu a Presidência dos trabalhos convocando o senhor Antônio José da Barbara para assumir a função de Secretário, ficando registrada a participação do senhor Johan Albino Ribeiro, Diretor da Companhia, como convidado. Durante a reunião, os senhores Conselheiros tomaram as seguintes deliberações: i. aprovaram proposta registrada na Ata da Reunião Extraordinária nº 33, de 21.12.2018, para pagamento de Juros sobre o capital próprio, no montante de R\$217.000.000,00, sendo R\$10.565.040.889 por ação ordinária e R\$10.640.553.77 por ação preferencial. Na sequência dos trabalhos, esclareceu o senhor Presidente que os mencionados Juros: 1) beneficiarão os acionistas inscritos nos registros de Juros desta data (data de declaração), passando as ações a ser negociadas "ex-dividendos" sobre o capital próprio a partir de 2.1.2019; 2) serão computados, líquidos de imposto de renda na Fonte, no cálculo dos dividendos obrigatórios do exercício previsto no Estatuto Social; 3) serão pagos em 31.01.2019 pelo valor líquido de R\$192.670.185 por ação ordinária e R\$10.547.470,70 por ação preferencial, já deduzido o imposto de renda na Fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensadas da referida tributação, observando-se os seguintes critérios: a) àqueles acionistas com ações custodiadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, mediante pagamento à referida B3, que os repassará aos acionistas titulares por intermédio dos agentes de custódia; b) aos acionistas que mantêm os dados bancários atualizados, mediante crédito a ser efetuado nas contas correntes em instituição financeira por eles indicadas. Aqueles que não possuírem seus dados atualizados ou não tiverem conta corrente em instituição financeira deverão apresentar-se na agência Bradesco de sua preferência munidos de documento de identificação e do "Aviso para Recebimento de Proventos de Ações Escriturais" que será enviado, via correio, àqueles com endereço atualizado nos registros da Sociedade. ii.

Quórum: unanimidade de votos. Não havendo mais nada a tratar, a palavra foi colocada ao dispor de quem dela quisesse fazer uso, sem que ninguém se manifestasse. Desse modo, o senhor Presidente, Sr. Lázaro de Melo Brandão, declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que foi submetida, previamente, por e-mail, ao senhor André Leal Fapo, após o qual foi assinada por todos os conselheiros, ficando registradas as ausências da senhora Denise Aguiar Alvarez e do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. aa) Presidente: Lázaro de Melo Brandão; Secretário: Antônio José da Barbara; Membros: Lázaro de Melo Brandão, Fernando Jorge Bua Gomes, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto e André Leal Fapo. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel de trecho da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradespar S.A. (a) Cassiano Ricardo Scarpepi e José Ramos Focha Neto. Cartório - Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Cartório e registro sob número 45.504/19-2, em 17.12.2019. A) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.



Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

Ata da Reunião Extraordinária nº 3.060, do Conselho de Administração realizada em 28.1.2019

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2019, às 14h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, de 9.1.2019, deliberaram eleger ao cargo de Diretor Departamental o senhor Alessandro Décio Farfuk, brasileiro, casado, bancário, RG 27.250.501-2/SSP-SP, CPF 266.890.798/55, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, com mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até a 11ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendendo até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade, sendo que seu nome será levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o qual tomará posse de seu cargo. O diretor arquivou na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atende às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional. Em atendimento ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 8º da Lei nº 4.729/65, a Sociedade declara que o administrador, ora eleito, se designará das instituições Agora Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, empresas da Organização Bradesco onde exerce cargo de administração, imediatamente após tomar posse como Diretor Departamental do Bradesco. Quórum da Deliberação: unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, ficando registrada a ausência do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Gíliher, Josué Augusto Panchini e Maurício Machado de Minas. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. (a) Cassiano Ricardo Scarpepi e José Ramos Focha Neto. Cartório - Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Cartório e registro sob número 202.261/19-9, em 11.1.2019. A) Gisela Sirmiena Ceschin - Secretária Geral.



Ata nº 248  
Processo nº 019/19/20  
28/01/2019

ATA DE INSTAURAÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL Nº 019/2019  
28 JAN 2020  
Antonio Nobres  
Presidente



Telefônica TELEFÔNICA BRASIL S.A.

COMPANHIA ABERTA CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-02 - NIRE 35.300.581-4 ATA DA 343ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018

folha nº 299 processo nº 02/2018

bradesco Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 Ata de Reunião Extraordinária nº 3.061, do Conselho de Administração realizada em 28.1.2019

Argo Energia Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 24.824.551/0001-94 - NIRE 35.300.490.738 Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/04/2019

bradesco Banco Bradesco S.A.

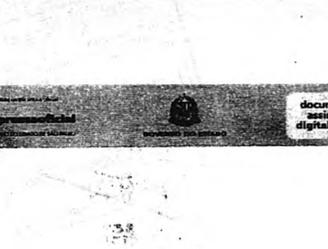
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 Ata de Reunião Extraordinária nº 3.060, do Conselho de Administração realizada em 19.2.2019

CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S.A.

CNPJ/MF nº 00.861.626/0001-92 - NIRE Nº. 35300143191 COMPANHIA ABERTA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019

BANCO ABC BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 28.195.687/0001-05 - NIRE 35.300.138.023 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2019



Autenticado de Notas Usadas - Esta fotocópia de documento é reprodução fiel desta 28 JAN 2020

AU0676AF0990360





À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-CPL/PMC**

Folha nº 302  
Processo nº 006/2020  
Data: 03/02/2020

### DECLARAÇÃO

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, **DECLARA** sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

Carolina/MA, 03 de fevereiro de 2019.

  
**Grazielle Bronzerre Rodilha**

  
**Thamires C. Silva**  
Thamires Correa

**BANCO BRADESCO S/A**  
**CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12**

**quarto** tabellionato de notas  
4º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO

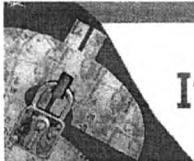
**Elza de Faria Rodrigues** Tabeliã  
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro  
Cep 06010-080 - Osasco - SP  
Fone: (11) 3689-4747

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) THAMIRES CORREA SILVA e (1) GRAZIELE BRONZERRE RODILHA  
Em Teste da verdade, Osasco, 03 de fevereiro de 2020

**Alessandra da Silva Pereira** - Escrevente Autorizada  
Selo(s): 2 Atos: 0676AA-0112068 - (Qtde 2: Total R\$ 12)

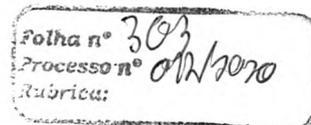
\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS\*

**FIRMA 2**  
S20676AA0112068



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (07/02/2020 às 09:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 60.746.948/0001-12.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E3D.5A81.691C.C169 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 60746948000112

LIMPAR

Data da consulta: 07/02/2020 10:28:56

Data da última atualização: 06/02/2020 18:00:09

DETALHAR

CNPJ/CPF DO SANCIONADO

NOME DO SANCIONADO

UF DO SANCIONADO

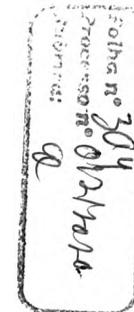
ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA

TIPO DA SANÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

Nenhum registro encontrado

*OP*





## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/02/2020 10:30:59

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BANCO BRADESCO S.A.**  
CNPJ: **60.746.948/0001-12**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Folha nº 30  
Processo nº 012420  
Rubrica: v

